Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 16 de Outubro de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3221

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA: **ADRIANA LIMA DE BRITO**
CNPJ/CPF: **051.167.961-08**
OBJETO: prestação de serviços profissionais de saúde de Agente de Endemias - 40 horas semanais
NÚMERO DO CONTRATO: 123/2023
DATA DE RESCISÃO: 15/10/2024
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**
FUNDAMENTO: cláusula 11º (décima primeira) do Contrato Administrativo nº 123/2023, c/c arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993.

O Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666/1993, **CERTIFICA** que publicou, nesta data, o EXTRATO de RESCISÃO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e no Diário Oficial do Município.

Água Fria de Goiás, 15/10/2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:73705F6E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA: **AGS RADIO ENFERMAGEM EIRELI**
CNPJ/CPF: **31.818.948/0001-82**
OBJETO: prestação de serviços profissionais de saúde de Técnico (a) de Radiologia – 12 horas semanais
NÚMERO DO CONTRATO: 023/2023
DATA DE RESCISÃO: 15/10/2024
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).**
FUNDAMENTO: cláusula 11º (décima primeira) do Contrato Administrativo nº 023/2023, c/c arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993.

O Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666/1993, **CERTIFICA** que publicou, nesta data, o EXTRATO de RESCISÃO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e no Diário Oficial do Município.

Água Fria de Goiás, 15/10/2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:EC701FCA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA: **AMOR BRASIL CLINICA MEDICA LTDA**
CNPJ/CPF: **41.196.938/0001-06**
OBJETO: prestação de serviços profissionais de saúde de Médico Ortopedista – 20 consultas por atendimento
NÚMERO DO CONTRATO: 077/2024
DATA DE RESCISÃO: 15/10/2024
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: **R$ 2.000,00 (dois mil reais) por atendimento.**
FUNDAMENTO: cláusula 11º (décima primeira) do Contrato Administrativo nº 077/2024, c/c art. 138, I da Lei nº 14.133/2021.

O Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133/2021, **CERTIFICA** que publicou, nesta data, o EXTRATO de RESCISÃO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local, no Diário Oficial do Município e PNCP.

Água Fria de Goiás, 15/10/2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:EB53FAE4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA: **ANDERSON CALAZANS FERREIRA LTDA**
CNPJ/CPF: **44.548.317/0001-32**
OBJETO: prestação de serviços profissionais de saúde de Médico Clínico com especialização em saúde mental
NÚMERO DO CONTRATO: 123/2024
DATA DE RESCISÃO: 15/10/2024
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: **R$ 2.000,00 (dois mil reais) por atendimento.**
FUNDAMENTO: cláusula 11º (décima primeira) do Contrato Administrativo nº 123/2024, c/c art. 138, I da Lei nº 14.133/2021.

O Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133/2021, **CERTIFICA** que publicou, nesta data, o EXTRATO de RESCISÃO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local, no Diário Oficial do Município e PNCP.

Água Fria de Goiás, 15/10/2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:2B63631B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA: **ANDERSON CALAZANS FERREIRA LTDA**
CNPJ/CPF: **44.548.317/0001-32**
OBJETO: prestação de serviços profissionais de saúde de Médico ultrassonografista
NÚMERO DO CONTRATO: 124/2024
DATA DE RESCISÃO: 15/10/2024
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).**
FUNDAMENTO: cláusula 11º (décima primeira) do Contrato Administrativo nº 124/2024, c/c art. 138, I da Lei nº 14.133/2021.

O Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133/2021, **CERTIFICA** que publicou, nesta data, o EXTRATO de RESCISÃO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local, no Diário Oficial do Município e PNCP.

Água Fria de Goiás, 15/10/2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:DBE7FA30

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA: **ANGELICA DE SOUSA SANTOS**
CNPJ/CPF: **042.243.671-22**
OBJETO: prestação de serviços profissionais de saúde de Técnica de Radiologia – 24 horas
NÚMERO DO CONTRATO: 053/2024
DATA DE RESCISÃO: 15/10/2024
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**
FUNDAMENTO: cláusula 11º (décima primeira) do Contrato Administrativo nº 053/2024, c/c art. 138, I da Lei nº 14.133/2021.

O Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133/2021, **CERTIFICA** que publicou, nesta data, o EXTRATO de RESCISÃO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local, no Diário Oficial do Município e PNCP.

Água Fria de Goiás, 15/10/2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:311BD4E5

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA: **CLINICA SERENA ODONTOLOGIA LTDA**
CNPJ/CPF: **52.675.988/0001-92**
OBJETO: prestação de serviços profissionais de saúde de Cirurgião-Dentista – 40 horas semanais
NÚMERO DO CONTRATO: 069/2024
DATA DE RESCISÃO: 15/10/2024
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: **R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).**
FUNDAMENTO: cláusula 11º (décima primeira) do Contrato Administrativo nº 069/2024, c/c art. 138, I da Lei nº 14.133/2021.

O Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133/2021, **CERTIFICA** que publicou, nesta data, o EXTRATO de RESCISÃO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local, no Diário Oficial do Município e PNCP.

Água Fria de Goiás, 15/10/2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:F9F8F503

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA: **DENIVALDO RODRIGUES PIMENTEL - ME**
CNPJ/CPF: **18.680.049/0001-06**
OBJETO: prestação de serviços especializados para locação de aparelho de imagem de Raio-X, com fornecimento de material necessário e instalação
NÚMERO DO CONTRATO: 165/2021
DATA DE RESCISÃO: 15/10/2024
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: **R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).**
FUNDAMENTO: cláusula 8º (oitava) do Contrato Administrativo nº 165/2021, c/c arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993.

O Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666/1993, **CERTIFICA** que publicou, nesta data, o EXTRATO de RESCISÃO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e no Diário Oficial do Município.

Água Fria de Goiás, 15/10/2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:CE4FB352

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA: **DERMA MÉDICA SÃO FRANCISCO LTDA**
CNPJ/CPF: **04.947.292/0001-25**
OBJETO: prestação de serviços profissionais de saúde de Médico (a) Dermatologista – 20 pacientes por atendimento/ plantão.
NÚMERO DO CONTRATO: 080/2024
DATA DE RESCISÃO: 15/10/2024
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: **R$ 2.000,00 (dois mil reais) por atendimento/plantão.**
FUNDAMENTO: cláusula 11º (décima primeira) do Contrato Administrativo nº 080/2024, c/c art. 138, I da Lei nº 14.133/2021.

O Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133/2021, **CERTIFICA** que publicou, nesta data, o EXTRATO de RESCISÃO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local, no Diário Oficial do Município e PNCP.

Água Fria de Goiás, 15/10/2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:256A27A5

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA: **DOMINGAS FERREIRA DAS NEVES**
CNPJ/CPF: **703.993.281-49**
OBJETO: prestação de serviços profissionais de saúde de Técnico (a) de Radiologia - 24 horas
NÚMERO DO CONTRATO: 025/2024
DATA DE RESCISÃO: 15/10/2024
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**
FUNDAMENTO: cláusula 11º (décima primeira) do Contrato Administrativo nº 025/2024, c/c art. 138, I da Lei nº 14.133/2021.

O Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133/2021, **CERTIFICA** que publicou, nesta data, o EXTRATO de RESCISÃO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local, no Diário Oficial do Município e PNCP.

Água Fria de Goiás, 15/10/2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:FA781C70

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA: **ELIZETTE ALVES DA SILVA**
CNPJ/CPF: **017.341.511-37**
OBJETO: prestação de serviços profissionais de saúde de Agente de Endemias - 40 horas semanais
NÚMERO DO CONTRATO: 051/2023
DATA DE RESCISÃO: 15/10/2024
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**
FUNDAMENTO: cláusula 11º (décima primeira) do Contrato Administrativo nº 051/2023, c/c arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993.

O Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666/1993, **CERTIFICA** que publicou, nesta data, o EXTRATO de RESCISÃO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e no Diário Oficial do Município.

Água Fria de Goiás, 15/10/2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:F8342EC5

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA: **GOTTONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **30.548.025/0001-95**
OBJETO: prestação de serviços profissionais de saúde de Médico (a) Ginecologista – 20 consultas por atendimento/plantão
NÚMERO DO CONTRATO: 083/2023
DATA DE RESCISÃO: 15/10/2024
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: **R$ 2.000,00 (Dois mil reais) por atendimento/plantão.**
FUNDAMENTO: cláusula 11º (décima primeira) do Contrato Administrativo nº 083/2023, c/c arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993.

O Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666/1993, **CERTIFICA** que publicou, nesta data, o EXTRATO de RESCISÃO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e no Diário Oficial do Município.

Água Fria de Goiás, 15/10/2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:8BF9B87C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA: **JESSICA FERREIRA DO NASCIMENTO**
CNPJ/CPF: **046.519.861-96**
OBJETO: prestação de serviços profissionais de saúde de Psicólogo (a) - 30 horas semanais
NÚMERO DO CONTRATO: 056/2024
DATA DE RESCISÃO: 15/10/2024
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: **R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).**
FUNDAMENTO: cláusula 11º (décima primeira) do Contrato Administrativo nº 056/2024, c/c art. 138, I da Lei nº 14.133/2021.

O Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133/2021, **CERTIFICA** que publicou, nesta data, o EXTRATO de RESCISÃO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos

oficiais do Município na sede da Prefeitura local, no Diário Oficial do Município e PNCP.

Água Fria de Goiás, 15/10/2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:AFE23BAF

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA: **JÉSSIKA DE OLIVEIRA GALVAN**
CNPJ/CPF: **039.632.861-05**
OBJETO: prestação de serviços profissionais de saúde de Psicóloga – 20 horas semanais
NÚMERO DO CONTRATO: 130/2024
DATA DE RESCISÃO: 15/10/2024
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).**
FUNDAMENTO: cláusula 11º (décima primeira) do Contrato Administrativo nº 130/2024, c/c art. 138, I da Lei nº 14.133/2021.

O Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133/2021, **CERTIFICA** que publicou, nesta data, o EXTRATO de RESCISÃO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local, no Diário Oficial do Município e PNCP.

Água Fria de Goiás, 15/10/2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:78615EE9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA: **JÚLIA PINHEIRO SÃO PEDRO MEDICINA LTDA**
CNPJ/CPF: **56.107.336/0001-02**
OBJETO: prestação de serviços profissionais de saúde de Médico (a) Clínico geral – 40 horas semanais
NÚMERO DO CONTRATO: 145/2024
DATA DE RESCISÃO: 15/10/2024
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: **R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).**
FUNDAMENTO: cláusula 11º (décima primeira) do Contrato Administrativo nº 145/2024, c/c art. 138, I da Lei nº 14.133/2021.

O Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133/2021, **CERTIFICA** que publicou, nesta data, o EXTRATO de RESCISÃO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local, no Diário Oficial do Município e PNCP.

Água Fria de Goiás, 15/10/2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:2A7AE805

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA: **KALIANDRA VITÓRIA DIAS CARVALHO**
CNPJ/CPF: **103.560.461-25**
OBJETO: prestação de serviços profissionais de saúde de Técnico (a) de Enfermagem – 40 horas semanais
NÚMERO DO CONTRATO: 132/2024
DATA DE RESCISÃO: 15/10/2024
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: **R$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais).**
FUNDAMENTO: cláusula 11º (décima primeira) do Contrato Administrativo nº 132/2024, c/c art. 138, I da Lei nº 14.133/2021.

O Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133/2021, **CERTIFICA** que publicou, nesta data, o EXTRATO de RESCISÃO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local, no Diário Oficial do Município e PNCP.

Água Fria de Goiás, 15/10/2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:414DE226

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA: **KARYNY NATALHA DA SILVA E SÁ**
CNPJ/CPF: **051.740.561-03**
OBJETO: prestação de serviços profissionais de saúde de Técnico (a) Enfermagem Zona Rural - 40 horas semanais
NÚMERO DO CONTRATO: 049/2024
DATA DE RESCISÃO: 15/10/2024
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: **R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).**
FUNDAMENTO: cláusula 11º (décima primeira) do Contrato Administrativo nº 049/2024, c/c art. 138, I da Lei nº 14.133/2021.

O Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133/2021, **CERTIFICA** que publicou, nesta data, o EXTRATO de RESCISÃO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local, no Diário Oficial do Município e PNCP.

Água Fria de Goiás, 15/10/2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:EE525E4B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA: **LEILA ALVES MENDES**
CNPJ/CPF: **705.626.161-28**

OBJETO: prestação de serviços profissionais de saúde de Auxiliar de Saúde Bucal - 40 horas semanais
NÚMERO DO CONTRATO: 036/2024
DATA DE RESCISÃO: 15/10/2024
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**
FUNDAMENTO: cláusula 11º (décima primeira) do Contrato Administrativo nº 036/2024, c/c art. 138, I da Lei nº 14.133/2021.

O Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133/2021, **CERTIFICA** que publicou, nesta data, o EXTRATO de RESCISÃO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local, no Diário Oficial do Município e PNCP.

Água Fria de Goiás, 15/10/2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:AA4EB780

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA: **LETICE ANA DE JESUS DESBEZELL**
CNPJ/CPF: **385.274.051-72**
OBJETO: prestação de serviços profissionais de saúde de Técnico (a) Enfermagem - 40 horas semanais
NÚMERO DO CONTRATO: 147/2024
DATA DE RESCISÃO: 15/10/2024
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: **R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).**
FUNDAMENTO: cláusula 11º (décima primeira) do Contrato Administrativo nº 147/2024, c/c art. 138, I da Lei nº 14.133/2021.

O Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133/2021, **CERTIFICA** que publicou, nesta data, o EXTRATO de RESCISÃO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local, no Diário Oficial do Município e PNCP.

Água Fria de Goiás, 15/10/2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:F5E05F36

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA: **LETICIA NATHIELLY CUNHA**
CNPJ/CPF: **047.040.901-08**
OBJETO: prestação de serviços profissionais de saúde de Fisioterapeuta – 30 horas semanais
NÚMERO DO CONTRATO: 072/2024
DATA DE RESCISÃO: 15/10/2024
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: **R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).**
FUNDAMENTO: cláusula 11º (décima primeira) do Contrato Administrativo nº 072/2024, c/c art. 138, I da Lei nº 14.133/2021.

O Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133/2021, **CERTIFICA** que publicou, nesta data, o EXTRATO de RESCISÃO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local, no Diário Oficial do Município e PNCP.

Água Fria de Goiás, 15/10/2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:A1BADBC1

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA: **MARIA DAS DORES ALVES DA CRUZ**
CNPJ/CPF: **940.985.901- 82**
OBJETO: prestação de serviços profissionais de saúde de Técnico (a) de Enfermagem Zona rural – 40 horas semanais
NÚMERO DO CONTRATO: 014/2024
DATA DE RESCISÃO: 15/10/2024
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: **R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).**
FUNDAMENTO: cláusula 11º (décima primeira) do Contrato Administrativo nº 014/2024, c/c art. 138, I da Lei nº 14.133/2021.

O Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133/2021, **CERTIFICA** que publicou, nesta data, o EXTRATO de RESCISÃO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local, no Diário Oficial do Município e PNCP.

Água Fria de Goiás, 15/10/2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:654D0FCD

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA: **NEURO CLINICA LTDA - EPP**
CNPJ/CPF: **56.107.336/0001-02**
OBJETO: prestação de serviços profissionais de saúde de Médico Neurologista com Especialização em Neuropediatra – 30 consultas por atendimento
NÚMERO DO CONTRATO: 138/2024
DATA DE RESCISÃO: 15/10/2024
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: **R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) por atendimento.**
FUNDAMENTO: cláusula 11º (décima primeira) do Contrato Administrativo nº 138/2024, c/c art. 138, I da Lei nº 14.133/2021.

O Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133/2021, **CERTIFICA** que publicou, nesta data, o EXTRATO de RESCISÃO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local, no Diário Oficial do Município e PNCP.

Água Fria de Goiás, 15/10/2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:50F191BA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA: **SCHERER & SANTOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **27.107.492/0001-75**
OBJETO: prestação de serviços profissionais de saúde de Médico (a) Urologista – 20 pacientes por atendimento/ plantão
NÚMERO DO CONTRATO: 057/2023
DATA DE RESCISÃO: 15/10/2024
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: **R$ 2.000,00 (dois mil reais) por atendimento/ plantão.**
FUNDAMENTO: cláusula 11º (décima primeira) do Contrato Administrativo nº 057/2023, c/c arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993.

O Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666/1993, **CERTIFICA** que publicou, nesta data, o EXTRATO de RESCISÃO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e no Diário Oficial do Município.

Água Fria de Goiás, 15/10/2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:C2BB92E8

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA: **STEVÃO GARCIA RIBEIRO GOMIDES**
CNPJ/CPF: **009.284.241-03**
OBJETO: prestação de serviços profissionais de saúde de Fonoaudiólogo – 20 horas semanais
NÚMERO DO CONTRATO: 131/2024
DATA DE RESCISÃO: 15/10/2024
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: **R$ 18.625,00 (dezoito mil seiscentos e vinte e cinco reais).**
FUNDAMENTO: cláusula 11º (décima primeira) do Contrato Administrativo nº 131/2024, c/c art. 138, I da Lei nº 14.133/2021.

O Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133/2021, **CERTIFICA** que publicou, nesta data, o EXTRATO de RESCISÃO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local, no Diário Oficial do Município e PNCP.

Água Fria de Goiás, 15/10/2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:902942E4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA: **THATIANY MOREIRA DA SILVA**
CNPJ/CPF: **704.312.961-38**
OBJETO: prestação de serviços profissionais de saúde de Técnico (a) de enfermagem – 40 horas semanais
NÚMERO DO CONTRATO: 062/2024
DATA DE RESCISÃO: 15/10/2024
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: **R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).**
FUNDAMENTO: cláusula 11º (décima primeira) do Contrato Administrativo nº 062/2024, c/c art. 138, I da Lei nº 14.133/2021.

O Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133/2021, **CERTIFICA** que publicou, nesta data, o EXTRATO de RESCISÃO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local, no Diário Oficial do Município e PNCP.

Água Fria de Goiás, 15/10/2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:6CCB0150

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA: **VANESSA DA COSTA DO NASCIMENTO**
CNPJ/CPF: **092.694.861-09**
OBJETO: prestação de serviços profissionais de saúde de Técnico (a) de enfermagem – 40 horas semanais
NÚMERO DO CONTRATO: 022/2024
DATA DE RESCISÃO: 15/10/2024
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: **R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).**
FUNDAMENTO: cláusula 11º (décima primeira) do Contrato Administrativo nº 022/2024, c/c art. 138, I da Lei nº 14.133/2021.

O Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133/2021, **CERTIFICA** que publicou, nesta data, o EXTRATO de RESCISÃO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local, no Diário Oficial do Município e PNCP.

Água Fria de Goiás, 15/10/2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:34D4ADE8

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA: **VANESSA SOARES DOS SANTOS**
CNPJ/CPF: **039.228.741-26**
OBJETO: prestação de serviços profissionais de saúde de Técnico (a) de radiologia– 24 horas
NÚMERO DO CONTRATO: 058/2024
DATA DE RESCISÃO: 15/10/2024
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**
FUNDAMENTO: cláusula 11º (décima primeira) do Contrato Administrativo nº 058/2024, c/c art. 138, I da Lei nº 14.133/2021.

O Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133/2021, **CERTIFICA** que publicou, nesta data, o EXTRATO de RESCISÃO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local, no Diário Oficial do Município e PNCP.

Água Fria de Goiás, 15/10/2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:909F83EE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA: **WANEIDE TEIXEIRA DA SILVA**
CNPJ/CPF: **052.210.821-01**
OBJETO: prestação de serviços profissionais de saúde de Técnico (a) de enfermagem– 40 horas semanais
NÚMERO DO CONTRATO: 085/2024
DATA DE RESCISÃO: 15/10/2024
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: **R$ 16.650,00 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais).**
FUNDAMENTO: cláusula 11º (décima primeira) do Contrato Administrativo nº 085/2024, c/c art. 138, I da Lei nº 14.133/2021.

O Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133/2021, **CERTIFICA** que publicou, nesta data, o EXTRATO de RESCISÃO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local, no Diário Oficial do Município e PNCP.

Água Fria de Goiás, 15/10/2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:DFEB4D4F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA: **WS SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/CPF: **27.979.864/0001-53**
OBJETO: prestação de serviços profissionais de saúde de Médico clínico geral plantonista – 10 horas
NÚMERO DO CONTRATO: 065/2024
DATA DE RESCISÃO: 15/10/2024
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: **R$ 2.000,00 (dois mil reais) por atendimento/plantão.**
FUNDAMENTO: cláusula 11º (décima primeira) do Contrato Administrativo nº 065/2024, c/c art. 138, I da Lei nº 14.133/2021.

O Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133/2021, **CERTIFICA** que publicou, nesta data, o EXTRATO de RESCISÃO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local, no Diário Oficial do Município e PNCP.

Água Fria de Goiás, 15/10/2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:B5B6FF3A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM
EXTRATO DA RESCISÃO Nº 02.07.10/2024

Contrato nº 03.28.02/2023 - Processo nº 1692/2023

DISTRATANTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE AMTTM.**
DISTRATADA: **ROQUE E CAMARGO ADVOGADOS,** inscrita no CNPJ sob o número 49.206.507/0001-95. OBJETO: rescisão unilateral do contrato nº **03.28.02/2023**, firmados no dia 28 de fevereiro de 2023, referente à prestação de serviços técnicos especializados na defesa dos interesses da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, vinculada à Autarquia Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – AMTTM. MOTIVAÇÃO: Solicitação da parte Distratante, através do Ofício nº 049/2024 e autorização do Prefeito Municipal de Alexânia/GO. DATA DA RESCISÃO: 07/10/2024. EFEITO DA RESCISÃO: A partir de 07/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:974A6FA1

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DA RESCISÃO Nº 01.19.09/2024

Processo Seletivo 001/2022 - Edital 001/2022

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. DISTRATADA: **JOYCE BUENO DA SILVA LIMA SOUZA**, brasileira, inscrito(a) no CPF sob o nº 072.836.211-21. OBJETO: rescisão unilateral do contrato nº 01.15.05/2023, firmado no dia 15 de maio de 2023, referente à prestação do serviço de Profissional do magistério nível I, com carga horária semanal de 30h, junto a Secretaria Municipal de Educação nos termos do Processo Seletivo 01/2022 – Edital n° 001/2022. MOTIVAÇÃO: rescisão após período de estabilidade gravídica da Distratada, conforme processo nº 11949/2023. DATA DO TERMO: 19/09/2024. EFEITO DA RESCISÃO: 19/09/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:9BCDB49A

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 01.25.07/2024

Tomada de Preços nº 015/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **SOUZA MIRANDA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.839.267/0001-78. OBJETO: a prorrogação da vigência, assim como o acréscimo de serviços do contrato nº 02.22.04/2024, cujo objeto consiste execução de Reforma da Escola Municipal Geminiano, situada na Rua Câmara Filho n.º 199 – Olhos d' Água, no município de Alexânia/GO, conforme Projeto e Memorial Descritivo anexo a Tomada de Preços nº 015/2023. O acréscimo de serviços corresponde a 6,80% do valor inicialmente contratado, conforme elencado Parecer Técnico 115/2024, do Departamento de Engenharia. A prorrogação da vigência contratual será de 02 (dois) meses. VIGÊNCIA: ATÉ 26/09/2024. VALOR

GLOBAL: R$ 11.338,15 (onze mil trezentos e trinta e oito reais e quinze centavos). DATA DO TERMO: 25/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:01572439

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.30.08/2024

Processo 8734/2024 - Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **FORTE PONTES TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 17.179.275/0001-60. OBJETO: Locação de sistema informatizado, para adiministração tributária, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, migração e dados, parametrização e o treinamento de servidores, para atender às necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da Secretaria Municipal de Fazenda. VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). VIGÊNCIA: 01/09/2024 A 31/12/2024. DATA DO TERMO: 30/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:999E3BEB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 10/2021

Processo nº: 21382/2024.
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 10/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DO OUTRO A EMPRESA COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE TRANSPORTES DE PESSOAS E CARGAS, VEÍCULOS E CAMINHÕES.

O FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE ALTO HORIZONTE-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.897.883/0001-04, com sua sede administrativa sediada à Av. Rio Preto, Alto Horizonte-GO, representado por seu Gestor, **SR. GILBERTO BORGES**, inscrito no CPF nº 290.75,6.531-15 , residente e domiciliado nesta urbe e de outro lado **COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE TRANSPORTES DE PESSOAS E CARGAS, VEÍCULOS E CAMINHÕES** inscrita no CNPJ n° 10.803.015/0001-41, com sede na Av. Goiás, s/n, Q 07 L 01, salas 01, 02 e 03 do pavilhão 03, Alto Horizonte-GO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, rescinde o **Contrato 10/2021**, mediante as cláusulas conveniadas, que outorga e se compromete cumprir, passa a ter justo e acordado entre si o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO
1.1 – Em atendimento legal e por razões de interesse público, resolve rescindir unilateralmente o contrato n° **10/2021**, com fundamentação legal na **Lei 8.666/93.**
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DE RESCISÇÃO
2.1 – O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável.
CLÁUSULA TERCEIRA – CIENTES
3.1 – Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Campinorte-Go, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Alto Horizonte 15 de outubro de 2024.

GILBERTO BORGES
Secretário Municipal de Agricultura, Decreto Municipal nº 435/2022.
Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021 –IN 03-001.

Publicado por:
Joao Rodrigues Junior
Código Identificador:341A7D7B

SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 01/2023

Processo nº: 21379/2024.
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 01/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DO OUTRO A EMPRESA COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE TRANSPORTES DE PESSOAS E CARGAS, VEÍCULOS E CAMINHÕES.

O FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE ALTO HORIZONTE-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.897.883/0001-04, com sua sede administrativa sediada à Av. Rio Preto, Alto Horizonte-GO, representado por seu Gestor, **SR. GILBERTO BORGES**, inscrito no CPF nº 290.75,6.531-15 , residente e domiciliado nesta urbe e de outro lado **COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE TRANSPORTES DE PESSOAS E CARGAS, VEÍCULOS E CAMINHÕES** inscrita no CNPJ n° 10.803.015/0001-41, com sede na Av. Goiás, s/n, Q 07 L 01, salas 01, 02 e 03 do pavilhão 03, Alto Horizonte-GO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, rescinde o Contrato 01/2023, mediante as cláusulas conveniadas, que outorga e se compromete cumprir, passa a ter justo e acordado entre si o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO
1.1 – Em atendimento legal e por razões de interesse público, resolve rescindir unilateralmente o contrato n° **01/2023**, com fundamentação legal na **Lei 8.666/93.**
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DE RESCISÇÃO
2.1 – O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável.
CLÁUSULA TERCEIRA – CIENTES
3.1 – Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Campinorte-Go, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Alto Horizonte 15 de outubro de 2024.

GILBERTO BORGES
Secretário Municipal De Agricultura, Decreto Municipal Nº 435/2022.
Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, De 13 De Setembro De 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
Joao Rodrigues Junior
Código Identificador:3C529A9A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Objeto: CANCELAMENTO TOTAL da Ata de Registro de Preço 23/2024 oriunda do Pregão Presencial nº 023/2023. CANCELAMENTO BILATERAL.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS,
Contratada: MICROSENS S.A
CNPJ/CPF:78.126.950/0011-26
Ata: Nº 23/2024
Valor da Ata: R$ 50.625,00
Data da Assinatura: 15.10.2024
Do cancelamento: o cancelamento não implica anulação dos atos anteriormente praticados na vigência da Ata de Registro de Preço nº 23/2024.

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:036B605B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

O Município de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 35/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de material de construção para utilização nos serviços de manutenção, construção, recuperação e conservação dos prédios públicos pertencentes ao Município de Alto Paraíso de Goiás, visando atender as necessidades das secretarias e fundos municipais, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data de início dos lances: às 15:01h do dia 29/10/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 16/10/2024, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103; segunda a Sexta da 07:30h as 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Alto Paraíso - GO, 16 de outubro de 2024.

LIS KRELING –
Pregoeira.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:56C8E291

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 177-2023

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.
NUMERO DO CONTRATO: 177/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAAS **CONTRATADA: METODO CONSTRUCOES E SERVIÇOS TECNCOS LTDA**
CNPJ sob o nº 18.726.498/0001-30
OBJETO: Terceiro Termo Aditivo de Acréscimo de valor ao contrato de prestação de serviços n° 177/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALTO PRAÍSO DE GOIÁS E A METODO CONSTRUCOES E SERVIÇOS TECNCOS LTDA:.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/08/2024 a 31/12/2024
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: 254.291.96
Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais
10.18.12.361.0403.1.012 00622 4.4.90.51
Data Assinatura: 10/09/2024

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:591ADC58

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 050/2024 "TERMO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUMS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE-GO E LEOSVANIO PEREIRA FILHO EIRELI - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS."

CONTRATO Nº 050/2024

TERMO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUMS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE-GO E LEOSVANIO PEREIRA FILHO EIRELI - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE GOIÁS**, inscrito no CNPJ sob o nº. **02.367.597/0001-32**, sito a Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, CEP 73.950-000, Telefone (62) 3421-1369, representada pela Prefeita Municipal a Sra. **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº **1533979 SSP/DF** e CPF nº **588.109.781-53,** a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **LEOSVANIO PEREIRA FILHO EIRELI - ME**, CNPJ/MF sob o nº: **22.791.627/0001-40**, com sede na AVENIDA BURITI, S/N, SETOR CENTRAL, QUADRA: 58, LOTE: 14, CEP: 73.975-000, BURITINOPOLIS - GO, neste ato representado pelo Sr. **LEOSVANIO PEREIRA FILHO**, brasileiro, empresário, inscrito sob o nº do CPF **003.871.201-65,** RG nº **4733752 DGPC - GO**, residente e domiciliado em Buritinópolis - GO**,** doravante denominado de **CONTRATADO (A)**, têm, entre si, como justo e contratado mediante seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO CONTRATO
1.1 - O presente contrato é regido pelas normas da legislação vigente, em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, obedecendo ainda às determinações do Edital, suas especificações e respectivos anexos da Dispensa de Licitação nº. **008/2024**, Processo Administrativo nº **717/2024,** Protocolo Eletrônico nº **1148/2024**.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO CONTRATO
2.1 – O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE CAIAÇÃO (PINTURA FEITA A BASE DE CAL), NOS BAIRROS NOVO IPIRANGA, NOVA VILA E CORRENTE, NO MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.**

ORDEM	PRODUTO	MARCA/MODELO	QUANT	VALOR UNIT.	TOTAL
1	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CAIAÇÃO (PINTURA FEITA A BASE DE CAL), NOS BAIRROS NOVO IPIRANGA, NOVA VILA E CORRENTE	LEOSVANIO PEREIRA FILHO EIRELI	001	18.171,75	18.171,75
VALOR TOTAL					**R$ 18.171,75**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 - A Prefeitura do Município de Alvorada do Norte/GO **pagará à Contratada, por meio de Transferência em conta corrente bancária**, o valor dos serviços executados, devidamente atestado por seu engenheiro, **baseando em medições mensais** que deverá ser obedecido o cronograma e planilha de levantamento de eventos pré-determinados no cronograma final de eventos.

3.2 - As medições serão feitas por eventos levando-se em conta o Cronograma apresentado pelo Contratado.

3.3 - Só serão medidos os serviços realizados e com material já instalado, após atestada pela Prefeitura do Município de Alvorada do Norte/GO, inclusive, a qualidade do material empregado.

3.4 - Materiais e equipamentos não instalados e não aplicados nas obras e serviços não serão considerados como serviços efetivamente executados.

3.5 - Não serão medidos os serviços executados em desacordo com os projetos e as especificações da planilha orçamentaria.

3.6 - Não serão aceitas medições de serviços executados com percentual menores que os previstos nos eventos já pré-definidos no cronograma final de eventos.

3.7 - O setor de engenharia da Prefeitura de Alvorada do Norte/GO, responsável pela fiscalização verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada no período de medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para a execução.

3.8 - O engenheiro da Prefeitura de Alvorada do Norte/GO, responsável pela fiscalização deverá analisar, aprovando ou rejeitando as Medições por meio de eventos, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua apresentação pela CONTRATADA.

3.9 - O pagamento será efetuado, conforme art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Órgão Responsável pela contratação e da competente liquidação de despesa, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - Fornecimento de bens;
II - Locações;
III - Prestação de serviços;
IV - Realização de obras.

3.10 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online aos sítios eletrônicos oficiais, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3.12 – Se o objeto não for realizado conforme especificações e quantidades totais estabelecidas na Ordem de Serviço, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

3.13 - A Administração Pública reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a iniciar a execução das obras até o 10º (décimo) dia após a expedição da Ordem de Serviço, comprometendo-se a concluí-las no **prazo de Execução** de **20** (**vinte**) dias, a **Vigência do Contrato** até **31/12/2024**, a contar do efetivo início da obra, onde deverá ser observado o cronograma físico constante de sua proposta, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme a Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Promover através de seu responsável designado, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, evitando eventuais falhas ou irregularidades;

5.2 - Recusar todos e quaisquer serviços que estejam em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, da Ordem de Serviço ou da proposta apresentada.
5.3. Propiciar à Contratada todas as facilidades de acesso aos locais onde serão entregues ou prestados os serviços;
5.4. Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA na forma e prazo ora estabelecidos;
5.5. Designar gestor para acompanhamento e fiscalizar a prestação do serviço;
5.6. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais atinentes á presente contratação;
5.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1- A Contratada obriga-se a prestar os serviços objeto do presente instrumento, em conformidade com os projetos, especificações, memorial descritivo, e demais documentos integrantes deste;

6.2- Cumprir todas as normas regulamentares sobre a segurança no trabalho, fornecendo, inclusive, os respectivos equipamentos de proteção aos seus empregados;

6.3- Conduzir os trabalhos dentro da melhor técnica possível, observando rigorosamente a legislação em vigor;

6.4- Fornecer mão-de-obra especializada, materiais e equipamentos conforme planilha e proposta apresentada pela mesma;

6.5- Arcar com a remuneração e encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, e outros resultantes da execução deste contrato, inclusive impostos e taxas devidos sobre os serviços objeto da contratação, respondendo pelos danos eventuais que venha causar a pessoas e bens de terceiros;

6.6- Responsabilizar-se pelos danos causados direta e indiretamente à Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO, de todas e quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência da realização da obra;

6.7- Promover a aprovação de projetos, matrículas especificas da obra e o certificado de taxa de contribuição para acidente de trabalho;

6.8- Colocar à disposição do Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade do serviço, permitido a verificação de sua conformidade.

6.9- Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo Contratante, durante toda a vigência do contrato e da garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

7.1 - Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a **prestação dos serviços contratados**, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2- A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à

regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte verba orçamentária:
MANUT DEPTO DE SERVICOS URBANOS – **10.07.15.452.0501.2.024,**
Elemento de Despesa **3.3.90.39** - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis até a data final do contrato.
9.2 - Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme alínea "d" inciso II, art.124, da Lei n º14.133/2021.
9.3 – O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será realizado em até 15 (quinze) dias após apresentação do pedido devidamente justificado e munido dos documentos necessários a embasar o seu deferimento;
9.4 - O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será realizado em até 15 (quinze) dias após apresentação do pedido devidamente justificado e munido dos documentos necessários a embasar o seu deferimento.
9.5 - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art.191, da Lei n º14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - O Contrato celebrado será automaticamente rescindido pelo não cumprimento de qualquer de suas cláusulas. A parte que der causa ao rompimento, sem justo motivo, do contrato, indenizará a outra na quantia equivalente a 2% (dois por cento) do seu valor global independentemente do valor já pago a outra parte.

10.2 - A Administração poderá ainda rescindir o contrato, em caso de situações em que tome impossível a sua continuidade, tais como: a insuficiência de recursos financeiros;

10.3 - Aplicam-se ainda os motivos de rescisão previstos nos art. 137, 138 e 139, Lei nº 14.133, de 2021;

10.4 - A critério do Contratante caberá rescisão do Contrato, por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, conforme inciso I, art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5 - A rescisão poderá ocorrer consensualmente, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, conforme inciso II, art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.6 – Poderá ainda ser rescindido por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial, conforme inciso III, art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrava nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a contratada que:
11.1.1 - Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
11.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
11.1.3 - Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
11.1.4 - Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem movo justificado;
11.1.5 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
11.1.6 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
11.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11.1.8 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
11.1.9 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
11.2.1 - Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
11.2.2 - Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R$ 50,00 (cinquenta reais);
11.2.3 - Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
11.2.4 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
11.2.5 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrava pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
11.2.6 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até cinco anos;
11.2.6.1 - A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrava no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
11.2.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
11.3 - As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando a dos pagamentos a serem efetuados.
11.4 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
11.4.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
11.4.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
11.4.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
11.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
11.6 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ava da Município e cobrados judicialmente.
11.6.1 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.7 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.
11.8 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

12.1 - A obra será acompanhada e recebida de acordo com o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 - Depois de concluídos integralmente todos os serviços e instalações, com fiel observância das disposições editalícias e contratuais, será a obra recebida, em caráter provisório pela Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO.

12.2.1. O recebimento provisório das obras e serviços ou a sua impugnação far-se-á mediante inspeção a ser realizada pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO, ou por Comissão legalmente designada;

12.2.2. Da inspeção a que se refere o subitem anterior será lavrado um termo, com indicação das obras e serviços a que ela corresponder, devendo ser assinado pelas partes.

12.3 - Até 90 (noventa) dias após a entrega provisória da obra e verificada a sua perfeita execução, de acordo com o projeto, desenhos e especificações técnicas a Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO, expedirá o Termo de Recebimento Final da Obra, sem prejuízo, entretanto, das disposições do Código Civil aplicável à espécie.

12.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, demolir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme dispõe o art. 618 CC.

12.5 - A Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO, só receberá as obras, serviços e instalações integralmente prontos.

12.6 - Os pagamentos parciais relativos às medições por eventos entregues a Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO, não implicam o recebimento definitivo dos serviços até então executados.

12.7 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto licitado não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nos limites estabelecidos em lei ou pelo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MODIFICAÇÕES, ADITAMENTOS E ACRÉSCIMOS FÍSICOS

13.1 - Modificações: Qualquer modificação de forma, qualidade ou quantidade (redução ou acréscimo) ou até mesmo prorrogação de prazo para execução dos serviços contratados, poderá ser determinada pelo CONTRATANTE nos termos da legislação regulamentar.

13.2 - Aditamentos: Poderá haver redução ou acréscimo na obra, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, lavrando-se o competente TERMO ADITIVO.

13.3 - A Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO, reserva-se o direito de, em qualquer ocasião, fazer alteração no projeto ou especificações que impliquem redução ou aumento de serviços de que resulte ou não correção do valor contratual, obedecido o limite previsto no art.125, da Lei n º14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

14.1 - Este contrato fica vinculado aos exatos termos e especificações constantes na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024** e seus anexos e nos demais documentos constantes do Processo Administrativo nº **717/2024**, Protocolo Eletrônico nº **1148/2024**, especialmente à proposta da Contratada, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OMISSÕES

15.1 - Os casos omissos no futuro serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente aplicável à espécie, especialmente do Código Civil Brasileiro, da Lei nº 14.133, de 2021, as resoluções normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, bem assim as leis municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação e/ou aplicação do presente contrato, as partes, elegem o foro da Comarca de Alvorada do Norte/GO, renunciando outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas civilmente capazes, para que surta os seus legais efeitos

Alvorada do Norte – GO, **14** de **Outubro** de **2024**.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

Leosvanio Pereira Filho EIRELI - ME
CNPJ/MF: 22.791.627/0001-40
LEOSVANIO PEREIRA FILHO
CPF/MF: 003.871.201-65
Titular/Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:E54A4F3E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 405

PORTARIA Nº 405/24 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público **Municipal Nelson Freitas Nogueira**, Portador do CPF sob o nº ***. ***544.291-91**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na secretaria de transporte, empreendeu viagem para o dia 14 de outubro de 2024, no veículo Caminhão VW 26.280, para Rio Verde – GO buscar madeira.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de outubro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:6F0EC1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 406

PORTARIA Nº 406/24 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **GERALDO ALVES MARTINS**, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado a secretaria de transporte, empreendeu viagem para o dia 14 de outubro de 2024, no veículo Caminhão VW 17.190, a Cidade São Simão – GO, buscar areia grossa.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 14 de outubro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:0995FD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 407

PORTARIA Nº 407/24 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **MAYCON RANGEL RODRIGUES TOME**, Portador do CPF sob o nº 701.093.551-30, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 3**, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para o dia 14 de outubro de 2024, no veículo Gol Placa RBT2J36, a Cidade de Santa Helena levar pacientes.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 14 de outubro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:5E004D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 408

PORTARIA Nº 408/24 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS**, Portador do CPF sob o nº 029.622.011-64, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para o dia 15 de outubro de 2024, no veículo Cronos placa SCJ3A75, a Cidade de Jatai – GO levar pacientes.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 15 de outubro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:79A598DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 409

PORTARIA Nº 409/24 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **MAYCON RANGEL RODRIGUES TOME**, Portador do CPF sob o nº 701.093.551-30, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 3**, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para o dia 15 de outubro de 2024, no veículo Gol Placa RBT2J36, a Cidade de Quirinópolis - GO levar pacientes.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 15 de outubro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:6FAC9533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 410

PORTARIA Nº 410/24 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358/22, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.ª **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº ***. *27.631-68, **PREFEITO MUNICIPAL**, empreendeu viagem para o dia 15 de outubro de 2024, no veículo Van Fiat Ducato, foi a cidade de Goiânia para resolver assuntos na AGEAB, Assembleia Legistativa e Palácio Pedro Ludovico.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite à quantia de (R$ 470,00), QUATROCENTOS DE SETENTA REAIS, conforme autoriza o iten 9.1 do Art. 2º do Decreto n.º 358/22, de 04 julho de 2022**.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 15 de outubro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:BCD74877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 411

PORTARIA Nº 411/24 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **SIDNEI ASTRIZZI**, Portador do CPF sob o nº ***.381.281-41, ocupante do cargo de **Assessor Especial 1**, lotado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, empreendeu viagem para os dias 15 de outubro de 2024, no veículo Gol Placa SCE6E6 a Cidade de Cachoeira Alta – GO, levar pacientes.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 15 dias de outubro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:6457E9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 412

PORTARIA Nº 412/24 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem nos dias 14 e 15 de outubro de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 03 diárias, a quantia de R$ 100,00 (cem reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de outubro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:D64D0941

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 799/2024 – SMS DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 799/2024 – SMS DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 14 (quatorze) de outubro de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, Hospital Materno Infantil e Clínica Med Prev, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D9F55C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 800/2024 – SMS DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 800/2024 – SMS DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de outubro de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:093CC82C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º ATA DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº05/2024-FMS

2 SEGUNDA ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N° 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18305/2024

Aos 15 dias do mês de outubro de 2024, às 09:00, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce-GO, as integrantes da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria n° 647/2024, estando presentes: Nádia Line Cabral dos Santos – presidente, Kalita Kessy Paula de Souza-Membro, Karolina Rodrigues dos Reis-membro e Joao Vitor Ramos da Silva Dantas-Membro para promover a análise e deliberação dos pedidos de credenciamentos dos inscritos até a data de 31/12/2024. A comissão analisou detalhadamente a documentação dos inscritos de credenciamentos.

Verificada a conformidade da documentação encaminhada foram HABILITADAS as pessoas Físicas e/ou Jurídicas abaixo, conforme a seguinte ordem:

PROFISSONAL MEDICO PLANTONISTA-UNIDADE DE PONTO ATENDIMENTO DIAS UTEIS 36 PLANTÕES MENSAIS 12h			
ID	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SITUAÇÃO**
77544	**6048/2024**	**GNOSE SERVIÇOS E MEDICO LTDA**	**HABILITADA**
PROFISSONAL MEDICO PLANTONISTA-UNIDADE DE PONTO ATENDIMENTO FINAIS DE SEMANA 20 PLANTÕES DE 12h			
77544	**6048/2024**	**GNOSE SERVIÇOS E MEDICO LTDA**	**HABILITADA**

Os habilitados nesta listagem serão convocados de acordo com a necessidade da secretaria municipal de saúde a se apresentar no departamento de Licitação e Contratos para assinatura do termo de credenciamento através de edital de convocação.
Restam I**NABILITADAS** as pessoas físicas e/ou jurídicas abaixo relacionadas por não atender as exigências expressamente contidas no edital frente ao objeto descrito, conforme a classificação:

PROFISSIONAL ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TECNICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 23 PLANTÕES DE 8h POR PROFISSIOAL			
ID	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SITUAÇÃO**
77478	**5982/2024**	**JANE SIMONE SEVERINA MOURA**	**INABILITADA** Deixou de apresentar as especificações do item 7, subitem 1.2, no inciso I, letras D e F, sendo documentos obrigatórios para a habilitação jurídica, conforme o edital.

A comissão esclarece que há a possibilidade de novos credenciamentos ao interessado inabilitado, visto que o Edital ficará "em aberto" pelo período de até 31/12/2024, possibilitando, assim, que os novos interessados apresentem a documentação pertinente, para futuras contratações, diante da necessidade e conveniência da administração Pública.
Considerando a natureza jurídica o presente procedimento será homologado conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde.

Nada mais havendo a declarar ou registrar, a Presidente da comissão de Credenciamento encerrou a reunião, fazendo livrar a presente ata, que uma vez lida e em conformidade, vai assinada pela Comissão, devendo ser devidamente publicada no site do município (https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/informacao/dispensas_cnt) e Diário do Município.

Aparecida do Rio Doce, aos 15 de outubro de 2024.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente

KALITA KESSY PAULA DE SOUZA
Membro

KAROLINA RODRIGUES DOS REIS
Membro,

JOAO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Membro

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:0817F5CA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO-CONCORRENCIA N 03/2024

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

1. A presente Alteração é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital abaixo na modalidade **CONCORRENCIA ELETRONICA nº 003/2024-PROCESSO N°18297/2024 publicado no dia 04/09/2024 no DOE, pág. 31 e DOU pág. 240 seção 3.** O PREGOEIRO torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equivoco, cabendo as seguintes correções: No item **OBJETO,** passando a lê-se: "CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NO CAMPO MUNICIPAL VELHO DIÓ COM RECURSO DO DEP. FEDERAL MAJOR VITOR HUGO com EMENDA PARLAMENTAR 202240370001-PLANO DE AÇÃO 09032022-2-022176/2022 E RECURSOS PROPRIOS. A despesa com a contratação do objeto desta CONCORRÊNCIA será proviniente dos recurso de Plano de Ação nº 09032022-2-022176 – Emenda parlamentar n° 202240370001, firmado entre Governo Federal por intermédio do depultado Major Vitor Hugo e o Município de Aparecida do Rio Doce, e contrapartida do Município, mediante a emissão de nota de empenho do contrato, serão enquadradas no Orçamento de 2024, na seguinte rubrica:."
A Retificação do edital estará à disposição, na sede administrativa do município, no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, ou ainda, no site: https://bnc.org.br/. Informações: Fone (64) 3637-1443.

Aparecida do Rio Doce, aos 15 de outubro de 2024.

NADIA LINE C. SANTOS
Gente de Contratação.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:241707A5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DA DISPENSA N° 32/2024 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°18308/2024
EMPENHO N°96544/2024. CNPJ: 31.632.851/0001-80
INOVA ENGENHARIA LTDA VALOR: R$ 25.500,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE 30 FUROS DE SONDAGEM COM A INDICAÇÃO DO NÍVEL DO LENÇOL FREÁTICO, FORNECENDO LAUDO DE SONDAGEM E LAUDO DE PERCOLAÇÃO PARA FINS DE ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DA AGEHAB NO LOTEAMENTO SOL NASCENTE SENDO DIVIDIDOS POR QUADRA DO LOCAL, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:6736FC12

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 476/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 16.513,04.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE MATHEUS ROCHA COSTA.
Vigência: 15/10/2024 à 31/12/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:833CDF34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 479/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 26.416,62.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE DANILO QUEIROZ ASSIS.
Vigência: 15/10/2024 à 31/12/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D9EFBE7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 544/2024

Intenção de dispensa de licitação 544/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa para fornecimento de porta de vidro temperado, para o auditório José Nogueira de Moraes, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 18-10-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n. 1024/SMECD/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 15 de outubro de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:09549EDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 545/2024

Intenção de dispensa de licitação 545/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na confecção de grade de segurança, para porta lateral do auditório José Nogueira de Moraes, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 18-10-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n. 1026/SMECD/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 15 de outubro de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:72792FE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 441/2024
DL 285.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 285.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para Prestação de Serviços Mecânicos, no veículo, GOL G7, Placa: QTQ1655, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Aragoiânia.

CONTRATADA: REI DAS BATERIAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ: 05.384.307/0001-57, estabelecida na Rodovia GO -040, SN, Qd. 70. Lt. 92, Setor Garavelo, CEP: 74.930-520, GOIÂNIA-GO, neste ato representada por seu representante legal VALDEMIR BATISTA DE QUEIROZ, brasileiro, casado, empresário, RG 2211122 SESP/GO e CPF nº 191.083.201-44, residente e domiciliada na Avenida C-16, Qd. 164, Lt. 02, Setor Sudoeste, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.303.270, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 02 (dois) meses

VALOR TOTAL: R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Aragoiânia – GO, 10 de outubro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:6390BEFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 442/2024
DL 314.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 314.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de serviço, para o veículo VAN MASTER, PLACA PRV-2193, para atender as necessidades do Fundo Municipal da Educação, do Município de Aragoiânia

CONTRATADA: AUTO PEÇAS F. MARTINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 00.383.648/0001-94, estabelecida na Avenida Pedro Ludovico, Qd 05, Lt. 02, nº 2582, Bairro – Vila Adélia, endereço eletrônico: orgbarros@hotmail.com, CEP: 74.323-085, Goiânia/GO, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 02 (dois) meses

VALOR TOTAL: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Aragoiânia – GO, 11 de outubro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:23423C8A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 092/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 092/2023, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO E ANA LUIZA GONÇALVES FARIA..

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA **VANUSA DANTAS PINHEIRO,** brasileira, casada, Gestora do FMS, inscrita no CPF sob o nº 000.741.861-24, residente e domiciliada nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, nos termos do art. 79, inciso

I da Lei 8.666/93, contratação de prestação de serviços de FARMACÊUTICA, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO, firmado entre as partes em 05 de abril de 2023 e seu aditivo, mediante as condições a seguir estipuladas, em cláusulas, que ambas as partes obrigam-se a cumprir tanto quanto contém:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do contrato de prestação de serviço nº 092/2023, objetivando a prestação de serviços de FARMACÊUTICA, para prestação de serviços na Atenção Básica, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Termo de rescisão unilateral fundamentado no art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula nona do Contrato primitivo, por razões de interesse público (não cumprimento de cláusulas contratuais – art. 78, I, Lei 8.666/93), resolvendo rescindir o instrumento contratual, cessando nesta data os efeitos do referido Contrato de Execução de Serviços nº 092/2023, pelas razoes acima justificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em decorrência deste DISTRATO, fica rescindido o Contrato quantificado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, ficando extintas todas as obrigações que puderem originar, não podendo o mesmo ser objeto de qualquer reclamação futura, por ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA - Caberá ao Município, providenciar às suas expensas, a publicação deste instrumento até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do art. 61, Parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Piranhas-GO.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Arenópolis, aos 15 dias do mês de outubro de 2024.

Fundo Municipal de Arenópolis de Arenópolis-GO
VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde

1ª_____
CPF;

2ª_____
CPF

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:4EDEB673

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 044/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 044/2023, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO E CAROLINA NUNES DE SOUSA..

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA **VANUSA DANTAS PINHEIRO,** brasileira, casada, Gestora do FMS, inscrita no CPF sob o nº 000.741.861-24, residente e domiciliada nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, nos termos do art. 79, inciso I da Lei 8.666/93, contratação de prestação de serviços de FISIOTERAPEUTA, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO, firmado entre as partes em 05 de abril de 2023 e seu aditivo, mediante as condições a seguir estipuladas, em cláusulas, que ambas as partes obrigam-se a cumprir tanto quanto contém:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do contrato de prestação de serviço nº 044/2023, objetivando a prestação de serviços de FISIOTERAPEUTA, para prestação de serviços na Atenção Básica, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Termo de rescisão unilateral fundamentado no art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula nona do Contrato primitivo, por razões de interesse público (não cumprimento de cláusulas contratuais – art. 78, I, Lei 8.666/93), resolvendo rescindir o instrumento contratual, cessando nesta data os efeitos do referido Contrato de Execução de Serviços nº 044/2023, pelas razoes acima justificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em decorrência deste DISTRATO, fica rescindido o Contrato quantificado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, ficando extintas todas as obrigações que puderem originar, não podendo o mesmo ser objeto de qualquer reclamação futura, por ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA - Caberá ao Município, providenciar às suas expensas, a publicação deste instrumento até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do art. 61, Parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Piranhas-GO.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Arenópolis, aos 15 dias do mês de outubro de 2024.

Fundo Municipal de Arenópolis de Arenópolis-GO
VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde

1ª_____
CPF;

2ª_____
CPF

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:8FE14720

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024
PROCESSO ADM: Nº 1668/2024

Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa especializada para licenciamento de software de Gestão da Saúde Pública, na Média e Alta Complexidade, integrando com a Atenção Básica em Saúde – APS de modo que o prontuário dos atendimentos do E-SUS PEC do MS seja compartilhado com os outros pontos da Atenção em Saúde, de forma integrada para atender Rede Municipal de Saúde (Hospital, e Especialidades) do município de Arenópolis-GO.
Empresas vencedoras valor total: R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais): **LBF TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA** (50671442000138) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

ARENÓPOLIS - GO, 14 de outubro de 2024

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:AA0DD0AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2024

O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENÓPOLIS-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº17/2024, Processo Administrativo nº 1668/2024 finalizado segunda-feira, 14 de outubro de 2024 às 09:02, objeto: Registro de preço para Contratação de empresa especializada para licenciamento de software de Gestão da Saúde Pública, na Média e Alta Complexidade, integrando com a Atenção Básica em Saúde – APS de modo que o prontuário dos atendimentos do E-SUS PEC do MS seja compartilhado com os outros pontos da Atenção em Saúde, de forma integrada para atender Rede Municipal de Saúde(Hospital, e Especialidades) do município de Arenópolis-GO. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: LBF TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA (50671442000138) com o lote 1 no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e lote 2 no valor de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais),

ARENÓPOLIS (GO), segunda-feira, 14 de outubro de 2024

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:645E734E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 108/2023.

"Instrumento de distrato do termo de credenciamento, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde E Fábrica Peres de Oliveira Silva 87001241172"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representada pela Gestora **VANUSA DANTAS PINHEIRO**, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, a empresa Sra. **FABRICIA PERES DE OLIVEIRA SILVA 87001241172**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.504.421/0001-98, situada na Rua Osmanio Rezende, nº 187, Recanto das Primaveras, Aragarças-Go, neste ato representado por sua representante legal a Senhora **FABRICIA PERES DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, CPF 870.012.411-72, RG 11976449 SSP-MG, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Termo de contrato de nº. 108/2023, que tem como o objeto o seguinte: Contratação de profissional para ministrar aulas de dança no Estilo, para atender à demanda da Atenção Básica no Município de Arenópolis-Go.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:
O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente dada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Arenópolis, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis- GO
VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Fabricia Peres de Oliveira Silva 87001241172
CNPJ sob o nº 45.504.421/0001-98
FABRICIA PERES DE OLIVEIRA SILVA
CPF 870.012.411-72
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:C244B798

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE SAÚDE
ECRETARIA DE SAÚDE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO- ARP Nº 025/2023 Nº DO ADITIVO: 006/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: SUPERMERCADO MOTA EIRELI
CPF/CNPJ: 29.854.967/0001-12
Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS
DATA: 23/09/2024 A 31/12/2024
VALOR: 24.046,80(Vinta e quatro mil e quarenta e seis reais e oitenta centavos)
Data a assinatura: aos 23 dias do mês de Setembro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:3E8EEEA1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118/2024

DECRETO Nº 118/2024

Buriti Alegre, 15 de outubro de 2024.

Concede licença ao Conselheiro Tutelar Titular que especifica e convoca suplente para o exercício temporário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Concede licença, sem remuneração, ao Conselheiro Tutelar Titular, Sr. PAULO ANTÔNIO MARTINS BORGES, inscrito no CPF nº 701.350.691-57, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 21 de outubro de 2024.

Art. 2º - Fica nomeada, a Conselheira Tutelar Suplente que especifica, para o exercício temporário de suas funções, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar de 21 de outubro de 2024.

Nome completo	Cargo	CPF
Elesandra Rabelo Moreira	Conselheira Tutelar Suplente	901.610.761-49

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (15.10.2024).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonca
Código Identificador:D154B029

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO 475

Decreto nº 475/2024, de 15 de outubro de 2024.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio.

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO requerimento da parte interessada datado de 03 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º – Conceder **licença prêmio** ao servidor **ADOLFO DE MACEDO E SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 430.513.671-68, ocupante do cargo de professor do ensino fundamental, com duração de 03 (três) meses, com fruição no período compreendido entre **16/10/2024 à 13/01/2025.**
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se,

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 15 de outubro de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C72B432D

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO 474

Decreto nº 474/2024, de 15 de outubro de 2024.

"Dispõe sobre a cessão de servidor Público Municipal à AGRODEFESA localizada no Município de Buriti de Goiás-Go e dá outras providências ".

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art.1 - Fica à disposição da Agência Goiânia de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA, de Buriti de Goiás, no período de **01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025**, sem ônus para o Estado, o Servidor Público Municipal efetivo, **SANDOVAL GOMES DE SOUZA,** inscrito no CPF sob o nº 618.448.961-53 e do RG nº 345.632 DGPC/GO, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 15 dias de outubro de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:8193BB55

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 476/2024

Decreto nº 476/2024, de 15 de outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR POSSÍVEL ABANDONO DE CARGO POR SERVIDOR (A) MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS.

A Prefeita de Buriti de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, em especial Lei n.º 032, de 13 de setembro de 1.993 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Buriti de Goiás, e

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela fiel observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelece o artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n.º 032, de 13 de setembro de 1.993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Buriti de Goiás, no que concerne à necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de faltas funcionais, incluindo a hipótese de abandono de cargo;

CONSIDERANDO que a servidora Carla Cristina Gomes, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 405, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, se encontra ausente ao serviço desde o dia 25 de junho de 2.024, sem justificativa plausível, e que tal conduta pode configurar abandono de cargo, nos termos da legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instaurado, por meio desta Portaria, o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) com o objetivo de apurar a responsabilidade da servidora CARLA CRISTINA GOMES, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 405, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, quanto à possível prática de abandono de cargo, conforme previsto na Lei n.º 032, de 13 de setembro de 1.993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Buriti de Goiás.

Art. 2º - Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores, para condução do presente PAD (Art. 148 da Lei 032/93):

PRESIDENTE:

ADRIANO BATISTA PINHEIRO MAIA, Matrícula 917, Lotado da Secretaria Municipal de Educação;

SECRETÁRIO DA COMISSÃO:

MARCIA DAVID DE ASSIS, Matrícula 306, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

MEMBRO:

JHONATHA DAVID DA SILVA MORAIS, Matrícula 95, lotada no Fundo Municipal de Saúde;

Art. 3º - A Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final, assegurando à servidora processada, o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 4º - A servidora CARLA CRISTINA GOMES, deverá ser notificada formalmente para, querendo, apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência desta notificação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se,

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 15 de outubro de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6C05214A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - 1ª CHAMADA PÚBLICA PROVENIENTE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PROCESSO ADMINISTRATIVO 2024051/2024

PODER EXECUTIVO
1ª CHAMADA PÚBLICA PROVENIENTE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PROCESSO ADMINISTRATIVO 2024051/2024

O Município de Buritinópolis Estado de Goiás, torna público o **processo** de abertura da 1ª Chamada Pública proveniente da alimentação escolar do Processo Administrativo **Nº 2024051/2024, que se realizará no dia de 06 novembro de 2024 as 09h:30min**. Será realizado na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Buritinópolis, situada na praça dos três poderes, centro Qd. 33 s/nº CEP: 73.975-000, a 1ª Chamada Pública proveniente da Alimentação Escolar Licitação na modalidade Chamada Pública, que rege-se pela mencionada lei 14.133/21 e modificações posteriores, objetivando a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE,** maiores informações esclarecimentos e cópia do edital de licitações poderão ser encontrados no site da Prefeitura Municipal de Buritinópolis a partir do dia 16 de outubro de 2024.

Buritinópolis, 15 de outubro de 2024.

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:65E50B11

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 117/2024 CREDENCIAMENTO N.º 001/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 117/2024, proveniente do Credenciamento nº. 001/2024. Prestador (a): **JULIANA CARDOSO BRITO,** CPF Nº: **053.865.416-33.** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TECNICA DE ENFERMAGEM.** Valor estimado: **R$ 6.900,00 (seis mil, novecentos reais).** Vigência: 01/10/2024 à 31/12/2024. Data de assinatura: **01/10/2024.**

Cachoeira Alta - GO, 15 de setembro de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:0EBBA3C5

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica nº 005/2024. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Empreitada por preço unitário. **Data/Horário de Abertura:** 31/10/2024 às 08:15h (horário de Brasília). **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza Urbana, com varrição manual, equipe multitarefa, coleta de resíduos sólidos, capina, roçagem de guias e pintura de meio-fio, poda, roçagem de praças e canteiros públicos, coleta de galhas, coleta de recicláveis e gestão de aterro sanitário, conforme Projeto Básico e demais anexos. **Local**: www.licitanet.com.br. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:F5A8677D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°599/2024 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

"*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS* ".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a **Sra. KHELCIA FERREIRA DAS GRAÇAS**, inscrito(a) no CPF sob nº 008.728.321-

20 e RG sob nº4123535 SSP/GO, para ocupar o cargo comissionado de **Chefe de Gabinete**, constante do quadro de pessoal deste município, com vencimentos atribuídos ao mesmo, lotada na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos dias 08 (oito) de outubro de 2024.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência à servidora nomeada.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Barbara Daniella Paulo de Lima
Código Identificador:A16BABDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°600/2024 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

"*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS* ".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a **Sra. MICHELLY CASTILHO TIMOTEO**, inscrito(a) no CPF sob nº 036.970.841-51 e RG sob nº 6192465 2ª via PCII/GO, para ocupar o cargo comissionado de **Chefe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, constante do quadro de pessoal deste município, com vencimentos atribuídos ao mesmo, lotada na Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos dias 08 (oito) de outubro de 2024.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência à servidora nomeada.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Barbara Daniella Paulo de Lima
Código Identificador:2C4B7BF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°601/2024 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

"*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS* ".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o **Sr. JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº 019.441.721-22 e RG sob nº 5033828 SPTC/GO, para ocupar o cargo comissionado de **Diretor de Departamento**, constante do quadro de pessoal deste município, com vencimentos atribuídos ao mesmo, lotada na Secretaria Administração.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos dias 08 (oito) de outubro de 2024.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência à servidora nomeada.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Barbara Daniella Paulo de Lima
Código Identificador:B9328DB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°602/2024 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

"*Nomeia o Comitê Operacional de Avaliação Funcional é da outras Providências"*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal 569, de 27 de Março de 2014, a respeito da necessidade de existência, composição e funcionamento do Comitê Operacional de Avaliação Funcional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 569 de 27 de março de 2014, que responsabiliza o Comitê Operacional de Avaliação Funcional por analisar o desempenho funcional dos servidores das repartições públicas, a fim de apurar a possibilidade de serem beneficiados com as progressões do Plano de Carreira dos Servidores Efetivos desta municipalidade;

D E C R E T A:

Art. 1o - Ficam nomeados os membros do Comitê Operacional de Avaliação Funcional, dos setores da Administração, Saúde, Educação.

I – Setor de Administração
Titulares:
Bárbara Daniella Paulo de Lima
Jáffia Cristina Cândida de Souza
Eurípedes Cordeiro da Silva

Suplentes:
Marisa Fidelis de Alcântara Oliveira
Paulo Cipriano de Queiroz Júnior
Gilmar dos Santos Barros

II – Setor de Saúde
Titulares:
Lorena Cristina de Matos Duarte
Katilúcia Aparecida de Morais
Eni Berg Silva Guimarães

Suplentes:
Reis Fernando de Oliveira
Elizabeth Vaz Ferreira da Silva

III - Setor de Educação
Titulares:
Yazel Silva Borges
Juliana Assunção Kocchann

Lorena Nilo da Silva

Suplentes:
Daniella Souza Gontijo Medeiros.
Núbia de Kássia Ferreira

Parágrafo Único – O Comitê Operacional de Avaliação Funcional do setor de administração será responsável pela avaliação dos servidores do setor do DMER, Assistência Social, e demais setores não previstos no artigo 1º deste Decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 15 (quinze) dias de outubro de 2024.

_____
GERALDO ANTÔNIO NETO

Publicado por:
Barbara Daniella Paulo de Lima
Código Identificador:A4C36BE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 603/2024 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

"*Nomeia o Conselho de Gestão Pública Municipal e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal 569, de 27 de Março de 2014, a respeito da necessidade de existência, composição e funcionamento do Conselho de Gestão Pública Municipal;

CONSIDERANDO a prerrogativa insculpida no Art. 111 da referida lei, atribuindo ao prefeito municipal a competência para nomeação do referido conselho;

D E C R E T A:

Art. 1o - Ficam nomeados os membros do Conselho de Gestão Pública Municipal no âmbito do Poder Executivo Municipal, com as finalidades estabelecidas em lei no art. 112 da Lei Municipal nº 569/2014, assim composto:

I – Assessor Jurídico: Oscar Dering.

II – Secretário Municipal de Finanças:
Titular: Ronan Thayrone de Paulo.
Suplente: Gilmar dos Santos Barros

III – Secretário Municipal de Administração:
Titular: Bárbara Daniella Paulo de Lima.
Suplente: Cláudio Junior Nascimento.

IV – Secretário Municipal de Assistência Social:
Titular: Jáffia Cristina Cândida de Souza.
Suplente: Telma Monteiro Rosa.

V – Gerente do Departamento de Recursos Humanos:
Titular: Ricardo Silva dos Santos.
Suplente: Paulo Cipriano de Queiroz Júnior.

VI – Secretário Municipal de Saúde:
Titular: Lorena Cristina de Matos Duarte.
Suplente: Katilúcia Aparecida de Morais.

VII – Secretário Municipal Educação:
Titular: Yazel Silva Borges
Suplente: Juliana Assunção Kocchann.

VIII – Servidores efetivos indicados:
Titular: Marisa Fidelis de Alcântara Oliveira.
Suplente: Reis Fernando de Oliveira.
Titulares: Simone Morais Silva.
Suplente: Elizabeth Vaz Ferreira.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 15 (quinze) dias de outubro de 2024.

_____
GERALDO ANTÔNIO NETO

Publicado por:
Barbara Daniella Paulo de Lima
Código Identificador:F8A400E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10179/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n° 00.079.806/0001-17, com sede na Praça dos Três Poderes, n° 10, Centro, Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, representado pelo Agente de Contratação, Sr. Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita, vem, por meio deste, COMUNICAR a todos interessados, que deseja a **CONTRATAÇÃO DE 02 (dois) PRESTADORES DE SERVIÇO COM CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA E RESPECTIVO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1.1. Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II e § 3º.
Decreto Municipal nº 1482/2023.
Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO (no que couber);
O presente aviso possui status de Edital, subsidiando-se, portanto, nos princípios a ele aplicáveis.

OBJETO:

2.1 **contratação de 02 (dois) prestadores de serviço com curso superior em psicologia e respectivo registro no conselho de classe**.
2.2. Serão aceitos objetos que preencham todos os requisitos descritos no Termo de Referência ou se comprovadamente forem de qualidade superior, devendo ser apontado na proposta.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A contratação direta se justifica em conformidade com a legislação vigente (Lei 14.133/21), com o Decreto Municipal nº 1482/2023 e com a Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO, que dispõe sobre os requisitos para a realização de dispensa de licitação.
3.2. Ainda, a contratação direta mostra-se mais viável em decorrência de que imprimirá maior celeridade à contratação pretendida, bem como ao fato de que a Administração não irá necessitar de maiores quantidades deste objeto no corrente exercício, sendo que a opção por este método se mostra mais econômico tanto do ponto de vista financeiro quanto técnico, o que possibilita uma desoneração da máquina pública, homenageando assim o próprio interesse público.

4. DOS VALORES REFERENCIAIS

4.1. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de

eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.
4.2. No presente caso, o Departamento de compras juntamente com a Secretaria Municipal de Educação realizou levantamento de preços em tabelas oficiais, nos termos do Decreto Municipal N. 1.482/23, obtendo o seguinte preço referencial médio **R$2.521,96 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos) mensal individual, sendo R$ 5.043,92 (cinco mil, e quarenta e três reais e noventa e dois centavos) o valor mensal para os dois prestadores, e o VALOR GLOBAL DE R$ 20.175,68 (vinte mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) pelos 04 (quatro) meses pretendidos** conforme pesquisa de mercado realizada e detalhada no Termo de Referência, observando os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.

5. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

5.1. As empresas interessadas deverão apresentar propostas de preço, iguais ou inferiores ao valor estimado, até às 07:00 horas do dia 18/10/2024, exclusivamente por meio do e-mail dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br.
5.2. A proposta mais vantajosa será selecionada com base no menor preço, considerando todas as peculiaridades do objeto, incluindo despesas de entrega, formas de execução, garantias, e outros requisitos que devem ser informados no envio das propostas. As especificações técnicas mínimas e os requisitos de habilitação previstos neste Aviso, no Termo de Referência e na Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO também devem ser atendidos.
5.3. A proposta deverá ser fornecida no modelo constante no Anexo I deste Aviso, sob pena de rejeição.
5.4. Somente serão aceitas propostas em desconformidade com o modelo apresentado se esta preencherem todos os requisitos constantes do modelo, contemplarem o Termo de Referência e este aviso.

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta de preço, em formato PDF, e devem comprovar os seguintes requisitos, em conformidade com a Lei 14.133/2021:
I - Jurídica;
II - Técnica;
III - fiscal, social e trabalhista;
IV - Econômico-financeira.
Habilitação Jurídica (Art. 66):
Comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Qualificação Técnica (Art. 67):
Apresentação de profissional registrado no conselho profissional competente, quando for o caso.

•Certidões ou atestados que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares.
• Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da contratação.
• Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
• Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso.
•Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68):
Inscrição no CPF ou CNPJ.

•Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver.
• Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal.
• Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS.
• Regularidade perante a Justiça do Trabalho.
• Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar as certidões, ainda que vencidas ou positivas, contudo, estas somente poderão ser exigidas no ato da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço, nos termos do Art. 4º da Lei 14.133 e da Lei 123/06.

Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69):
Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais.

• Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

TERMO DE REFERÊNCIA:

O Termo de Referência contendo as especificações técnicas, quantidades e demais informações relevantes para a contratação está disponível no site da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, no endereço eletrônico: Licitação (cachoeiradourada.go.gov.br).

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do resultado final será realizada até o fim do expediente (17h00min) do dia subsequente ao dia do fechamento das propostas, com intuito de analisar a documentação e as propostas dos participantes, evitando erros e julgamentos equivocados. A comunicação se dará por meio de Publicação no PNCP e no Diário Oficial do Município, podendo ainda ser informada por e-mail e/ou através do sítio eletrônico oficial do Poder Executivo de Cachoeira Dourada – GO.
O prazo para divulgação poderá ser prorrogado por até 03 (três) dias, caso haja interposição de recurso ou pedido de esclarecimento.

POSSIBILIDADE DE RECURSO:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de dispensa por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 1 (um) dia útil antes da data de divulgação do resultado. Havendo recurso ou impugnação, a data do resultado será prorrogada por mais três dias úteis. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 1 (um) dia útil, limitado ao último dia útil anterior à nova data de divulgação do resultado. Durante o prazo de prorrogação, não serão aceitas novas propostas.

Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
Recurso, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
Julgamento das propostas;
Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
Anulação ou revogação da dispensa;
Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

• Pedido de reconsideração, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

9.3. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

A participação neste processo implica na aceitação integral das condições deste Aviso, do Termo de Referência e da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.

As empresas participantes poderão dirimir suas dúvidas pelos meios ofertados nesta carta.
No caso do procedimento restar fracassado, ou deserto, poderá o agente:
Republicar o procedimento;
Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
A Administração reserva-se o direito de não contratar, anular ou revogar este processo, sem ônus para o órgão público.
Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br. ou pelo WhatsApp n. (64) 9664-8357

Cachoeira Dourada - GO, 15 de outubro de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto 1482/2023

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:60EF6B71

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2024

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2024

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 1480/2023, de 12.12.2023, torna público para conhecimento dos interessados que, , Lei 14.133/21, ira realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2024**, tipo menor preço por Item, objetivando a "aquisição de hortifrutigranjeiros para o atendimento das secretarias, fundos municipais e departamentos da administração municipal.'' conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **31 de Outubro de 2024, às 08h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás, a sessão ira ser gravada em áudio e vídeo no Facebook oficial da prefeitura Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – Goiás e será disponibilizada em mídia digital junto ao processo. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 15 de Outubro de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal
Decreto n° 1480/2023

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:1C2D8726

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESP. E LAZER
2º REPUBLICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 04/2024

2º REPUBLICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024
O**MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS**, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, torna público aos interessados, a **Republicação daChamada Pública N° 004/2024**, paraaquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal do ensino fundamental, infantil, com entrega parcelada, durante o ano letivo de 2024. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia **08 de novembro de 2024, às 09h00min**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Municípiowww.campestre.go.gov.br

Campestre de Goiás-GO, 15 de outubro de 2024.

LAINOM RICARDO LUNA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Lainon Ricardo Luna de Oliveira
Código Identificador:FDDDCE0F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 076/2024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.
"EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás**,** o Senhor **PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a pedido a servidora **Flávia Andrade Arantes**, concursada portadora do CPF 711.876.501-53, que exerce o cargo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03/10/2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/10/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Campos Belos, Estado de Goiás, 10 de outubro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EDAABE1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.112/2024. DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.
"NOMEIA NO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DO COMPLEXO REGULADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. **Monia Vaz Reges**, portador do CPF 009.329.351-84 para ocupar, em comissão, o cargo de **Chefe de Divisão do Complexo Regulador.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de outubro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:78B295EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.113/2024 11 DE OUTUBRO DE 2024.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Fernanda Vieira de Oliveira**, portadora do CPF de nº: 877.748.791-53, concursada que exerce o cargo de Professora, quando em viagem a cidade de Goiânia-GO, com a finalidade de participar de uma reunião de Articuladores Regionais AlfaMais e Articuladores Regionais Undime.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 150,00 (Cento e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento a servidora acima mencionado.
Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 11 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 11 dias do mês de outubro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F7BC9C53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1114/2024 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Noemia Gonçalves Cardoso** , que exerce o cargo de Agente Comunitário de Saúde concursado, referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 01/03/2018, sendo que 01(um) mês foi convertido pela Portaria 1037/2024 de 11 de setembro de 2024, e os 02(dois) meses restantes serão pagos em outubro e novembro de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 11 de outubro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C11ED005

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.115/2024 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.
"EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Sr. **Jean Patrick de Almeida Celestino**, do Cargo comissionado de Assessor Especial III, com lotação na Secretaria Municipal de Governo Administração e Recursos Humanos.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de outubro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6DE7ADBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.116/2024. DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.
"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Jean Patrick de Almeida Celestino,** portador do CPF: 809.839.521-91 para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor Especial II, com lotação na Secretaria Municipal de Governo Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 11 de outubro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1B41ED04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.117/2024. DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.
"NOMEIA NO CARGO DE DIRETOR DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. **Homero de Souza Ramos,** portador do CPF: 009.409.831-09 para ocupar, em comissão, o cargo de **Diretor de Assuntos Fundiários**, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda Pública e Assuntos Fundiários.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de outubro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6C5C7E13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.118/2024. DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Carlos Cezar Mendes da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 02/08/2023 a 02/08/2024, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 dias serão gozados do dia 14/10/2024 e término em 02/11/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 14 de outubro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D40DB3D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.119/2024. DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.
"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Rogerio Pereira dos Santos,** portador do CPF: 821.490.621-00 para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor Especial II, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 14 de outubro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AF9B6F84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.120/2024. DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Dalva Barbosa dos Santos Prado**, férias referente ao período aquisitivo de 22/05/2023 a 22/05/2024, sendo que a mesma terá início dia 15/10/2024 e término em 13/11/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 15 de outubro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A9A3C4E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÂO DE SERVICXOS Nº 110/2023 PROCESSO Nº503/2024

CONTRATADO: PAX CENTER SERVIÇOS POSTUMOS LTDA
VIGÊNCIA DE ATÈ 31/12/2024
ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2024

Prefeita

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:8A688074

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE GOIANIRA
ADESÃO Nº 006/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 002/2024
CONTRATANTE: **FUNPREG**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA NOVA SEDE DO FUNPREG.
CONTRATADA: **FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
VALOR: R$ 255.794,65 (duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
Vigência: 15/10/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.12.09.272.0999.1.032.4.4.90.52.42.177

WARLLEN CORDEIRO DA CONCEIÇÃO
Gestor Do FUNPREG

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:382ECC50

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 286/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente contratação de empresa para aquisição de mantas asfálticas para corrigir goteiras e infiltrações no telhado, destinados a atender as demandas do Hospital Municipal Doutor Henrique Santillo, conforme solicitado no processo nº 2024031192.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de *R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos* para serviços comuns.

CONSIDERANDO que as empresas**: WALDIVINO MARQUES DE FREITAS 37506505166 CNPJ: 20.058.204/0001-90** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição dos mesmos para garantir uma melhor qualidade aos pacientes e servidores da Unidade.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **C WALDIVINO MARQUES DE FREITAS 37506505166, CNPJ: 20.058.204/0001-90**, valor de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 15 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO BATISTA BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Oliveira Vilarinho
Código Identificador:A092411D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 284/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente contratação de empresa especializada em serviços de propaganda volante, visando atender as diversas áreas desta secretaria, conforme solicitado no processo nº 2024030985.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de *R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;*

CONSIDERANDO que a empresa: **JORGE GOMES FIGUEIRA CNPJ: 52.099.582/0001-09,** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que com a contratação da empresa prestadora de serviços em propaganda volante atendendo as necessidades da vigilância epidemiológica, garantindo assim melhor esclarecimento a população.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **JORGE GOMES FIGUEIRA CNPJ: 52.099.582/0001-09**, valor de 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), durante período de 12(doze) meses, sendo pagamento mensal referente a quantidade de propagandas veiculadas no mês.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 15 de outubro de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOAO BATISTA BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:53FED0F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: JORGE GOMES FIGUEIRA,

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de propaganda volante da secretaria municipal de saúde.

VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais).

INICIO: 15 de outubro de 2024

TÉRMINO: 15 de outubro de 2025

PAGAMENTO: Para fins de pagamento será considerado o valor mensal, referente quantidade de horas de veiculações mensais, que será efetuado até o dia 10 do mês subsequente a prestação de serviço, mediante emissão de nota fiscal atestada pela autoridade competente, desde que a Certidão Negativa de Débito – CND, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e a prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal estejam atualizadas.

Goiatuba - GO, 15 de outubro de 2024

Fundo Municipal de Saúde
JOAO BATISTA BORGES

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:BEF648A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO N° 025/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Guarani de Goiás - GO, torna público que fará realizar **às 08:00 horas do dia 25 de outubro de 2024,** em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01(UM) VEICULO (ZERO QUILOMENTRO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE SAUDE DE MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS. Entrega das propostas: a partir de 16/10/2024 às 08:00 hs,** Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO, situada na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: www.guaranidegoias.go.gov.br ou www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/app/editais, ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br.

Guarani de Goiás-Go, 14 de outubro de 2024.

VANUZIA FERREIRA MOREIRA BRANDÃO
Pregoeira

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:EE728357

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 004/2024.

14° ATO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Indiara CONVOCA conforme ordem de classificação curricular os seguintes profissionais habilitados em EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, **CREDENCIAMENTO nº 004/2024**, segundo **ATA DA DECIMA QUINTA SESSÃO DE ANALISE E JULGAMENTO** de **10/10/2024**, para comparecer ao Departamento de Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal de Indiara situada à Rua Mizael Machado, s/n, st. Centro, nesta cidade de Indiara, visando assinar contrato de credenciamento para a prestação de serviços, conforme tabela abaixo:

TABELA 01 – PRESTADOR DE SERVIÇOS/PESSOA JURÍDICA				
EMPRESÁRIO	**CNPJ**	**VAGA**		**LOTAÇÃO**
		ESPECIALIDADE	**C.H.**	
FABIANA ROLDAO DE CARVALHO LELIS URZEDA	46.804.296/0001-02	FONOAUDIOLOGO	30 HS SEMANAIS	PSF
LUM M NOS EDUCAÇÃO BRASIL LTDA	27.218.592/0001-79	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	ATÉ 25 PLANTÕES MENSAIS	HMI

O interessado deverá comparecer à sede deste município no prazo de 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS contados a partir da publicação deste no sítio oficial do município ou da data do e-mail encaminhado, o que ocorrer por último, sob pena da perda do direito à contratação. A administração não se responsabiliza por eventuais problemas, impedimento ou instabilidade no e-mail informado no ato da apresentação da proposta.

Destaca-se que as condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO deverão ser lidas cuidadosamente pelas partes por ocasião da assinatura do contrato, visando identificar quaisquer informações divergentes que poderão ser corrigidas e/ou alteradas pelo Departamento de Licitações e Contratos.

*O (a) profissional que por qualquer motivo não se apresentar no Departamento de Licitações e Contratos e Secretaria Municipal de Saúde dentro do prazo estipulado será considerado desistente.

**Não será permitido o início da execução dos serviços sem a devida assinatura do contrato de prestação de serviços ficando o ente público desobrigado de qualquer obrigação executada e não autorizada.

Indica-se ao Departamento de Contratos e Licitações, as seguintes dotações orçamentárias:

PSF – 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.00 FICHA 0352 FONTE 107 PF
HMI - 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.00 FICHA 0381 FONTE 107 PJ

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

INDIARA, GOIÁS, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 014/2024-RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:A095C638

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 006/2024.

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS REQUERIMENTOS E DOCUMENTOS APRESENTADOS AO CREDENCIAMENTO DA SAÚDE - EDITAL N° 006/2024.

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024 às 10h, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Indiara, na Rua Mizael Machado, s/n, Centro, Indiara-GO. CEP n°75.955-000, os membros da equipe de apoio composta por Maria Divina Souza Silva Barbosa, Amanda Nunes Martins, Aline Carvalho de Jesus, designados pelo Decreto Municipal n° 073, de 19 de abril de 2024, para procederem à análise da documentação apresentada visando o cadastramento para posterior credenciamento junto à Secretaria Municipal de Saúde com vistas a "***prestação de serviços de exames laboratoriais de acordo com a tabela SUS, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde municipal, em seus estabelecimentos próprios ou indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, sem vínculo empregatício***. Registra-se que a data inicial para apresentação de documentos pelos interessados se iniciou no dia 07 de outubro de 2024. Dando início aos trabalhos, analisando os documentos solicitados na clausula 7 do Edital, foram abertos os envelopes entregues pelos interessados, com fito de averiguar o atendimento às condições de habilitação.

Credenciado:

Empresa: LETICIA COSTA MACHADO LTDA
CNPJ: 08.027.494/0001-00
Representante Legal:
Endereço: Avenida Pedro Ludovico Teixeira, s/n°, quadra O, lote 10, sala 02, setor Vila Indiara, no município de Indiara/GO.

O CREDENCIADO convocado deverá comparecer para celebrar o Contrato de Prestação de Serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da comunicação para tal, através de correio eletrônico, ou notificação pessoal. A não assinatura do Contrato no prazo estabelecido poderá ser entendida como recusa injustificada e poderá ensejar a convocação dos próximos CREDENCIADOS, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste instrumento e seus anexos e na legislação que disciplina a matéria. A convocação para a execução dos serviços ocorrerá a critério do usuário sem intervenção da administração na escolha da empresa credenciada que prestará os serviços. A administração manterá a disposição dos usuários a relação de todos os credenciados. A execução dos serviços será em conformidade com os programas de saúde, através de procedimentos específicos e serviços de consulta profissional da área, mediante direcionamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde. Tendo em vista que o credenciamento ficará aberto por todo o exercício de 2024, os julgamentos dos pedidos de credenciamento serão realizados periodicamente de acordo com os documentos protocolados. Os interessados terão o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no placar ou sítio oficial do município, para recorrer do resultado do credenciamento, nos termos do artigo 165, I, alínea 'c" da Lei n° 14.133/2021, e suas alterações posteriores e deverão ser encaminhados através do e-mail licita@indiara.go.gov.br. e não implicarão os impedimentos de contratações dos interessados habilitados e aptos a exercer as atividades emergenciais. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata.

ALINE CARVALHO DE JESUS
Equipe de Apoio

AMANDA NUNES MARTINS
Equipe de Apoio

MARIA DIVINA SOUZA SILVA BARBOSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:05F7FB40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 006/2024.

1° ATO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Indiara CONVOCA conforme ordem de classificação os habilitados em EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, **CREDENCIAMENTO nº 006/2024**, segundo **ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO** de **15/10/2024**, para comparecer ao Departamento de Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal de Indiara situada à Rua Mizael Machado, s/n, st. Centro, nesta Cidade de Indiara, visando assinar contrato de credenciamento para a prestação de serviços, conforme tabela abaixo:

TABELA 01 – PRESTADOR DE SERVIÇOS/PESSOA JURÍDICA		
EMPRESÁRIO	**CNPJ**	**DOTAÇÃO**
LETICIA COSTA MACHADO LTDA	08.027.494/00001-00	RECURSO LIVRE

O interessado deverá comparecer à sede deste município no prazo de 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS contados a partir da publicação deste no sítio oficial do município ou da data do e-mail encaminhado, o que ocorrer por último, sob pena da perda do direito à contratação. A administração não se responsabiliza por eventuais problemas, impedimento ou instabilidade no e-mail informado no ato da apresentação da proposta.
Destaca-se que as condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO deverão ser lidas cuidadosamente pelas partes por ocasião da assinatura do contrato, visando identificar quaisquer informações divergentes que poderão ser corrigidas e/ou alteradas pelo Departamento de Licitações e Contratos.
*O (a) interessado que por qualquer motivo não se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde dentro do prazo estipulado será considerado desistente.
**Não será permitido o início da execução do objeto sem a devida assinatura do contrato de prestação de serviços ficando o ente público desobrigado de qualquer obrigação executada e não autorizada.
Indica-se ao Departamento de Contratos e Licitações, a(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária (s):
SAUDE EM GERAL:
10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.39.00 FICHA 0339 FONTE 107

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

INDIARA, GOIÁS, 15 DE OUTUBRO DE 2024

POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 014/2024-RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:F5997731

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
ERRATA Nº 001

RETIFICA EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 005/2024

O Prefeito Municipal de Inhumas, João Antônio Ferreira, por meio da Secretaria Municipal de Gestão, no exercicio de suas atribuições legais, **RETIFICA** o Edital de Nomeação 005/2024, publicado no Diário Municipal de Goiás, 14 de outubro de 2024, página 35, Edição N° 3219 e Jornal Gazeta do Estado, 14 de outubro de 2024, página 7, Edição N° 5865, que trata-se do Anexo III - Lista de Exames Admissionais Exigidos para Perícia Médica, conforme detalhamento abaixo:

RETIFICA Anexo III - Lista de Exames Admissionais Exigidos para Perícia Médica, **acrescenta-se tabela de exames** para o cargo **MOTORISTA ESCOLAR e MERENDEIRA.** O Anexo III – Retificado encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura de Inhumas: www.inhumas.go.gov.br.

Inhumas, estado de Goiás ao dia 15 de outubro de 2024.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal de Inhumas

FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Wellinson Henrique de Souza
Código Identificador:1A7C99F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 851-2024 ASSESSORA EVERLENNE DIARIA REALIZADA NO DIA 14/10/2024

PORTARIA N.º 851/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder a Assessora **Everlenne Fernandes Ferreira**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 233,62 (duzentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos)**, conforme a Resolução nº 03/2007, de 12 de fevereiro de 2007 em consonância com a Portaria nº 29/2022 de 18 de agosto de 2022, em razão de viagem a Goiânia, compareceu a Gerência de Benefícios Sociais, assessorando o Vereador Paulo José Machado Sugai.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de outubro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:691721A8

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 852-2024 VEREADOR PAULO DIARIA REALIZADA NO DIA 14/10/2024

PORTARIA N.º 852/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder a Vereadora **Paulo José Machado Sugai**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu a Gerência de Benefícios Sociais-OVG, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de outubro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:68E157D5

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 853-2024 VEREADORA LUCIA LOPES

PORTARIA N.º 853/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereadora **Lucia Helena Lopes Ribeiro**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, realizada no dia 30 de setembro de 2024, compareceu à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, para tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de outubro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:C8644212

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 854-2024 VEREADOR RONNIDEBER

PORTARIA N.º 854/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Ronnideber Chisttoper Luciano**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao Escritório Político do Deputado Federal José Nelto, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de outubro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:DD5EDA57

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 855-2024 SERVIDOR THIAGO SIMPLICIO

PORTARIA N.º 855/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Thiago Simplício Rodrigues**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro)**, conforme a Portaria 02/2020 de 03 de fevereirode2020, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de outubro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:C8EC7C9B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4255/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 4255/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, CNPJ: 00.692.797/0001-35, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.406,40 (dois mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4B896A6F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4264/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.:4264/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **LAR E CRECHE SÃO FRANCISCO**, CNPJ: 08.973.147/0001-70, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.528,40 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:87B036FE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4265/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 4265/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL LUZES DA RIBALTA**, CNPJ: 07.405.315/0001-68, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.527,20 (um mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0345690F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4266/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 4266/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL LUZES DA RIBALTA - CRECHE**, CNPJ: 07.405.315/0001-68, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.528,40 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:86F4122C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4267/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 4267/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL RAIO DE SOL**, CNPJ: 07.405.344/0001-20, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.784,80 (um mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8DE16E17

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4268/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 4268/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL RAIO DE SOL - CRECHE**, CNPJ: 07.405.344/0001-20, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.822,80 (mil e oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D5462947

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4260/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 4260/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LOPES DA SILVA – PRÉ ESCOLAR**, CNPJ: 08.973.157/0001-05, adiantamento de recursos no valor de **R$ 3.091,20 (três mil e noventa e um reais e vinte centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B0143EE7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4254/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 4254/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO E TREINAMENTO JOÃO MARCELINO**, CNPJ: 09201188/0001-00, adiantamento de recursos no valor de **R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5D8FEBEC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4256/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 4256/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL DEMOSTENES CRISTINO**, CNPJ: 00.670.256/0001-06, adiantamento de recursos no valor de **R$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8C82D493

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4257/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECUSRSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 4257/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL IRON VITOR MARTINS**, CNPJ: 07.405.370/0001-58, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.008,00 (um mil e oito reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0B563B34

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4258/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 4258/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA**, CNPJ: 07.405.357/0001-07, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.834,40 (um mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F49C3C54

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4259/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 4259/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL IRON VITOR MARTINS – PRÉ ESCOLAR**, CNPJ: 07.405.370/0001-58, adiantamento de recursos no valor de **R$ 404,80 (quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A6571827

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4248/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 4248/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **CENTRO INFANTIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, CNPJ: 08.973.143/0001-91 adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.587,20 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8B5E55BF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4271/2024 ALTERA A PORTARIA DE N° 4180/2024 QUE "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA"

PORTARIA Nº.: 4271/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera a Portaria de n° 4180/2024 que "Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 Art.76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 4180/2024 que "Concede Férias ao Servidor que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º- Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, ao servidor, **Sr.: PAULO HENRIQUE DA VEIGA LOUZADA,** matrícula funcional **nº.: 101.857**, ocupante do cargo de Vigia NV 01, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com período aquisitivo compreendido entre; **17/11/2023 a 16/11/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024022886".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:331BFF07

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4249/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.:4249/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **CENTRO INFANTIL SÃO PAULO APOSTOLO**, CNPJ: 08.973.150/0001-93, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.306,40 (um mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0550DFC2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4272/2024 ALTERA A PORTARIA DE N° 4172/2024 QUE "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA"

PORTARIA Nº.: 4272/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera a Portaria de n° 4172/2024 que "Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 Art.76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 4172/2024 que "Concede Férias ao Servidor que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º- Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, a servidora, **Sra.: MARTA ALVES VIEIRA,** matrícula funcional **nº.: 101.437**, ocupante do cargo de Merendeira NV 02, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **05/08/2023 a 04/08/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024022806".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6CC4C868

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4250/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 4250/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **CENTRO INFANTIL SÃO PAULO APOSTOLO (CRECHE)**, CNPJ: 08.973.150/0001-93, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.558,20 (um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B660B208

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4251/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 4251/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **CRECHE MUNICIPAL FRANCISCA CORREIA DA SILVA**, CNPJ: 12.383.486/0001-73, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.763,60 (dois mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:24C671F7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4252/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 4252/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **CRECHE E ESCOLA MUNICIPAL COMECINHO DE VIDA**, CNPJ: 07.405.310/0001-35, adiantamento de recursos no valor de **R$ 3.116,40 (três mil cento e dezesseis reais e quarenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F0F0A3F5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4273/2024 ALTERA A PORTARIA DE N° 4171/2024 QUE "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA"

PORTARIA Nº.: 4273/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera a Portaria de n° 4171/2024 que "Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 Art.76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 4171/2024 que "Concede Férias ao Servidor que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º- Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, a servidora, **Sra.: JAQUELINE CARDOSO DE OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.: 101.325**, ocupante do cargo de Artifice NV 02, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre **01/08//2023 a 31/07/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024022807".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:035ADD5D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4253/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 4253/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **CRECHE MUNICIPAL NÍVEA SEBASTIANA CARNEIRO GRATÃO**, CNPJ: 08.829.684/0001-40, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.734,20 (dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E0A2AF45

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4262/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 4262/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL GODOFREDO PERFEITO**, CNPJ: 01.905.150/0001-07, adiantamento de recursos no valor de **R$ 4.824,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3428BFED

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4263/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 4263/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEDROSO DE DEUS "EJA"**, CNPJ: 13.412.489/0001-50, adiantamento de recursos no valor de **R$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DDBD3337

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4261/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 4261/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LOPES DA SILVA E "EJA"**, CNPJ: 08.973.157/0001-05, adiantamento de recursos no valor de **R$ 4.824,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E002DF3A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4226/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4226/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. MARCELIA CINCI MILANEZ**, com matrícula funcional nº.: **101.398**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche e Pre-Escolar Luzes da Ribalta, para o período de **01/10/2024 a 31/10/2024** outubro.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0198B1DE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4227/2027 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4227/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. NEIDE SILVA SANTOS MACHADO**, com matrícula funcional nº.: **101.392**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche e Pre-Escolar Luzes da Ribalta, para o período de **01/10/2024 a 31/10/2024** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4CB63FB6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4274/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA

PORTARIA Nº.: 4274/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **novembro de 2024**, ao servidor, **Sr.:º VILMAR SEBASTIÃO MOREIRA,** matrícula funcional **nº.: 103.976** ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2023 a 03/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024024285.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2209AC4F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4228/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4228/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. BRUNA FERREIRA GENERALI AQUINO**, com matrícula funcional nº.: **104.498**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/10/2024 a 31/10/2024** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EFB07DB7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4275/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA

PORTARIA Nº.: 4275/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias no mês de **novembro de 2024**, ao servidor, **Sr.:º NOEL ALVES DE JESUS,** matrícula funcional **nº.: 103.977** ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2022 a 03/01/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024024287.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1DB68F65

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4229/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4229/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ELIANE CARDOSO RODRIGUES**, com matrícula funcional nº.: **101.404**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/10/2024 a 31/10/2024** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DBC2E3C6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4276/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA

PORTARIA Nº.: 4276/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **novembro de 2024**, ao servidor, **Sr.:º DJALMA DE SOUZA,** matrícula funcional **nº.: 103.116** ocupante do cargo Diretor, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2023 a 03/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024024291.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:30C1E7DA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4230/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4230/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. LARISSA DA SILVA MESAK DOS SANTOS**, com matrícula funcional nº.: **104.537**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/10/2024 a 31/10/2024** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:14313A86

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4231/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4231/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. NILVA APARECIDA DE ASSIS S. BARBOSA**, com matrícula funcional nº.: **101.494**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/10/2024 a 31/10/2024** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6E00521A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4244/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4244/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. CIRLENE DE LIMA DAMASCENO**, com matrícula funcional nº.: **102.799** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Comecinho de Vida, para o período de **01/10/2024 a 31/10/2024** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:90E813FB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4243/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4243/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. IZABEL APARECIDA B. DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **101.502**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Comecinho de Vida, para o período de **01/10/2024 a 31/10/2024** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:38529E4A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4245/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4245/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **29% (vinte e nove por cento)**, do vencimento básico do cargo, ao servidor, **Sr.º. NIKOLAY ROCHA E MENEZES**, com matrícula funcional nº.: **102.925**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Projeto AABB- Comunidade, para o período de **01/10/2024 a 31/10/2024** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:04235340

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4238/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4238/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. RODRIANA NUNES FRANCO**, com matrícula funcional nº.: **104.442**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Iron Vitor Martins, para o período de **01/10/2024 a 31/10/2024** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A7D1C73E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4239/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4239/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. TATIANA DE JESUS SILVA**, com matrícula funcional nº.: **101.805**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Lar e Creche São Francisco, para o período de **01/10/2024 a 31/10/2024** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BFCFB127

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4241/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4241/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS**, com matrícula funcional nº.: **103.510**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Francisca Correa da Silva, para o período de **01/10/2024 a 31/10/2024** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6FEE1398

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4242/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4242/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. NINIAN DOS SANTOS VAZ**, com matrícula funcional nº.: **101.881**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Comecinho de Vida, para o período de **01/10/2024 a 31/10/2024** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:959F525D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4224/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4224/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e

com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. DIANA CAROLINA DE ALMEIDA**, com matrícula funcional nº.: **104.512**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche e Pre- Escolar Luzes da Ribalta, para o período de **01/10/2024 a 31/10/2024** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B7F8AD2C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4225/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4225/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ISABEL ADELORADA CIAPPINA**, com matrícula funcional nº.: **104.395**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Pré-Escola Luzes da Ribalta, para o período de **01/10/2024 a 31/10/2024** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:85AA92DA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4216/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4216/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ANAIARA LOURENÇO DA SILVA**, com matrícula funcional nº.: **104.519**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Nivea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/10/2024 a 31/10/2024** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:10D820B2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4215/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4215/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, ao servidor, **Sr.º. EVERTON DIAS CURY**, com matrícula funcional nº.: **102.980**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, para o período de **01/10/2024 a 31/10/2024** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3A1F5A18

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4214/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4214/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. DIVINA APARECIDA DUTRA DOS SANTOS RODRIGUES**, com matrícula funcional nº.: **101.957**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Nossa Senhora De Fátima, para o período de **01/10/2024 a 31/10/2024** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A2BFE2F0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4213/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4213/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. EDVÂNIA DOS SANTOS SILVA**, com matrícula funcional nº.: **102.881**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche e Pre- Escolar Raio de Sol, para o período de **01/10/2024 a 31/10/2024** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3303E0BD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4211/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.:4211/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS**, com matrícula funcional nº.: **101.959**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche e Pre- Escolar Raio de Sol, para o período de **01/10/2024 a 31/10/2024** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4E2CEE39

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4291/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4291/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª ZULEICI RAFAEL ROSA RIBEIRO,** matrícula funcional **nº.: 101.570** ocupante do cargo de PROFESSOR PE III, lotada no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/09/2022 a 31/08/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024022789.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4BF650B0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4210/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4210/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. JANAÍNA NOGUEIRA MARCELINO FERREIRA**, com matrícula funcional nº.: **104.500**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Infantil São Paulo Apostolo, para o período de **01/10/2024 a 31/10/2024** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:085CFA50

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4209/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4209/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. RENATA DE OLIVEIRA CAMPOS**, com matrícula funcional nº.: **104.551**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Infantil São Francisco de Assis, para o período de **01/10/2024 a 31/10/2024** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:36D20631

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4290/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4290/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª DANIELA OLIVEIRA ARAUJO,** matrícula funcional **nº.: 101.560** ocupante do cargo de PROFESSOR PE III, lotada no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **07/08/2023 a 06/08/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024022790.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2E97A526

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4207/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4207/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. KEILA DE OLIVEIRA FEITOSA**, com matrícula funcional nº.: **104.492**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Infantil São Francisco de Assis, para o período de **01/10/2024 a 31/10/2024** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7760B04A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4202/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4202/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. JULIANA PEREIRA ALVES**, com matrícula funcional nº.: **103.011**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Demostenes Cristino, para o período de **01/10/2024 a 31/10/2024** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5914A9E8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4203/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4203/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. DENIA LEMOS TAVARES MACHADO**, com matrícula funcional nº.: **104.547**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Demostenes Cristino, para o período de **01/10/2024 a 31/10/2024** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F071F369

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4287/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4287/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª DIVINA FELIPE DIAS,** matrícula funcional **nº.: 101.401** ocupante do cargo de PROFESSOR PE III, lotada no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2023 a 31/07/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024022800.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1969B66E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4204/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4204/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. TATIANE RODRIGUES DE SOUZA BERBETI**, com matrícula funcional nº.:

104.391, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva, para o período de **01/10/2024 a 31/10/2024** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C01CA033

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4205/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4205/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, ao servidor, **Sr.º. EBSON NASCIMENTO DE SOUZA**, com matrícula funcional nº.: **104.398**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva, para o período de **01/10/2024 a 31/10/2024** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:15C31326

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4206/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4206/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ANGELA RIBEIRO MACHADO**, com matrícula funcional nº.: **101.409**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Infantil São Francisco de Assis, para o período de **01/10/2024 a 31/10/2024** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9B791409

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4285/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4285/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª ADRIANA ALVES DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 101.395** ocupante do cargo de PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - P.E.IV, lotada no Depto de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2023 a 31/07/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024022798.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5A05B252

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4208/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4208/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como

em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. MIRIAM DE MORAIS GARCIA**, com matrícula funcional nº.: **104.531**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Infantil São Francisco de Assis, para o período de **01/10/2024 a 31/10/2024** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1732BFEF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4212/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4212/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. CLARICE SEBASTIANA GUILHERME PEDROSO**, com matrícula funcional nº.: **101.503**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche e Pre- Escolar Raio de Sol, para o período de **01/10/2024 a 31/10/2024** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:42C98FA1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4240/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4240/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ELIZABETH FERREIRA DA SILVA**, com matrícula funcional nº.: **101.883**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Lar e Creche São Francisco, para o período de **01/10/2024 a 31/10/2024** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C531250D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4236/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4236/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **14% (quatorze por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. LARESSA RODRIGUES ROCHA**, com matrícula funcional nº.: **102.682**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/10/2024 a 31/10/2024** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:483105C8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4237/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4237/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **7% (sete por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. MARILENA JULIMAR APARECIDA FERNANDES JERONIMO**, com matrícula funcional nº.: **101.417**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/10/2024 a 31/10/2024** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8F90DF0F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4277/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4277/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª MARINALVA JOSE DA COSTA,** matrícula funcional **nº.: 101.562** ocupante do cargo de PROFESSOR PE III, lotada no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **07/08/2023 a 06/08/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024022791.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:710E1EE3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4246/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4246/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **44% (quarenta e quatro por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. FLÁVIA APARECIDA BARBOSA DE ANICETO ROSA**, com matrícula funcional nº.: **102.474**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Projeto AABB-Comunidade, para o período de **01/10/2024 a 31/10/2024** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4EB97EA7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4247/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4247/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. MARIA DE LOURDES VAZ JORDÃO**, com matrícula funcional nº.: **101.357**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, para o período de **01/10/2024 a 31/10/2024** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8B9CBE07

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4217/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4217/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ELIANE MARIA DE MELO**, com matrícula funcional nº.: **101.966**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Nivea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/10/2024 a 31/10/2024** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7B4E6112

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4218/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4218/2024, DE 15 DE OUTUBRO 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ISLEIDE ALVES DE HOLANDA**, com matrícula funcional nº.: **102.400**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Nivea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/10/2024 a 31/10/2024** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:41CA373B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4282/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4282/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª MARIA DIVINA PEIXOTO DE SOUZA,** matrícula funcional **nº.: 101.323** ocupante do cargo de Merendeira NV 02, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2023 a 31/07/2024**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2024022868.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 15 (quinze) dia do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B7D5BB24

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4219/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4219/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. VANIA SANTOS DUARTE**, com matrícula funcional nº.: **102.392**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Nivea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/10/2024 a 31/10/2024** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A1BF27BE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4220/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4220/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **22% (vinte e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. DANIARA VIEIRA**, com matrícula funcional nº.: **101.579**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Integral de Educação Municipal Michele Santinoni, para o período de **01/10/2024 a 31/10/2024** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1FA148CD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4221/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4221/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. LUCIENE BORGES DA SILVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **101.880**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Integral de Educação Municipal Michele Santinoni, para o período de **01/10/2024 a 31/10/2024** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AED2B4BC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4286/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4286/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª MARIA APARECIDA DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 101.455** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **02/09/2023 a 01/09/2024**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2024022799.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:832972E4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4222/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4222/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. VALDIRENE DIAS DA SILVA**, com matrícula funcional nº.: **101.801**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Integral de Educação Municipal Michele Santinoni, para o período de **01/10/2024 a 31/10/2024** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:53549183

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4289/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4289/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA HILARIO,** matrícula funcional **nº.: 101.430** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **05/08/2022 a 04/08/2023**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2024022788.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F490CF0F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4232/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4232/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ANA MARIA VAZ PEIXOTO**, com matrícula funcional nº.: **101.558**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/10/2024 a 31/10/2024** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D6860FBF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4223/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4223/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. KARLA CRISTINA E SILVA LEMOS**, com matrícula funcional nº.: **104.505**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Pré-Escolar Luzes da Ribalta, para o período de **01/10/2024 a 31/10/2024** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7374FCCD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4233/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4233/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **19% (dezenove por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ANA PAULA CORREA VAZ**, com matrícula funcional nº.: **102.505**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/10/2024 a 31/10/2024** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4A275FD7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4234/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4234/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **48% (quarenta e oito por cento)**, do vencimento básico do cargo, ao servidor, **Sr.º. JOAO PAULO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **104.518**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/10/2024 a 31/10/2024** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FE4D16D0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4235/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4235/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. KÁTIA MARTINS DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **000.952**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/10/2024 a 31/10/2024** outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:36531C75

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4288/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4288/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª RAILANE MARTINS,** matrícula funcional **nº.: 101.339** ocupante do cargo de Zelador NV 02, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2023 a 31/07/2024**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2024022801.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0B5EDFFA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4278/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4278/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, ao servidor, **Sr.:º NOEL ALVES DE JESUS,** matrícula funcional **nº.: 103.977** ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2023 a 03/01/2024**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2024024283.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E41136A7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4279/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4279/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, ao servidor, **Sr.:º TIAGO ALVES DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 104.127** ocupante do cargo de Secretário de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2023 a 03/01/2024**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2024024281.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5C202F23

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4280/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 4280/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, ao servidor, **Sr.:º JEFFERSON PEREIRA DE LIMA,** matrícula funcional **nº.: 104.142** ocupante do cargo de Assessor de Governo, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2023 a 03/01/2024**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2024024280.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BFBA61BD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4283/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4283/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, ao servidor, **Sr.:º ROGERIO OLINTO DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 100.103** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 03, lotado no Depto de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2023 a 31/07/2024**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2024022797.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:26114871

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4284/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4284/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, ao servidor, **Sr.:º ELBERTO CORREIA SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 101.415** ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO III-P.E.III, lotado no Depto de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2022 a 31/07/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024022787.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:51B19564

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4281/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4281/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª TATIANE MARTINS DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 101.563** ocupante do cargo de PROFESSOR PE III, lotada no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **07/08/2023 a 06/08/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024022792.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3DD3805E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2024

O Município de Ipiranga de Goiás, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, que alienará em hasta pública, Modalidade Leilão de conformidade com a Lei nº 14.133/93, que no dia 06/11/2024 às 14:00 horas, na garagem municipal, bem inservível a administração, como: veículos, utilitários e outros de sua propriedade, conforme edital afixado no placar da sede. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, sito na Av. Raimundo Alves de Souza Qd. 05, Independência, Ipiranga de Goiás, Goiás, no horário de expediente, fone (62) 3342-6181/ (62) 98544-3261 www.lkleiloes.com.br

ALEX DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:4E0AC141

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024
PROCESSO ADM: Nº 11349/2024

Objeto:aquisição gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e materiais de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência social do Município de Iporá-Go.
Empresas vencedoras valor total: R$ 75.952,50(setenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos):**FAZ VENDAS LTDA**(46983819000117) com o lote: 46 no valor total de R$ 529,00 (quinhentos e vinte e nove reais).**MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.**(24952998000192) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49 e 50 no valor total de R$ 75.423,50 (setenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

IPORÁ - GO, 05 de setembro de 2024

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:196DE0AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024
PROCESSO ADM: Nº 10114/2024

Objeto: Registro de preços auxiliar no custeio para a aquisição de mobiliário e equipamento médico hospitalar para o Centro de Testagem e Aconselhamento e Serviços de Atendimento Especializado – CTA/SAE de Iporá-Go
Empresas vencedoras valor total: R$ 33.567,10(trinta e três mil e quinhentos e sessenta e sete reais e dez centavos):**CMV COMERCIO LTDA**(11510175000165) com o lote: 13 no valor total de R$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais).**54209506 KARINE ROSARIO DA SILVA**(54209506000134) com o lote: 8 no valor total de R$ 2.079,00 (dois mil e setenta e nove reais).**LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**(45010400000116) com os lotes: 7, 9 e 10 no valor total de R$ 16.869,89 (dezesseis mil e oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos).**49.366.143 VINICIUS DE CASTRO LAUDINO**(49366143000100) com o lote: 15 no valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**(22228679000103) com os lotes: 2, 19, 21, 22, 23 e 24 no valor total de R$ 6.149,85 (seis mil e cento e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).**UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA**(34061908000127) com o lote: 25 no valor total de R$ 374,70 (trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).**DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.**(92823764000103) com o lote: 1 no valor total de R$ 1.572,96 (um mil e quinhentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).**MULTI QUADROS E VIDROS LTDA**(03961467000196) com os lotes: 3 e 4 no valor total de R$ 1.580,70 (um mil e quinhentos e oitenta reais e setenta centavos).
Itens desertos:11, 12, 14, 17, 18 e 20
Itens fracassados:5, 6 e 16

IPORÁ - GO, 28 de agosto de 2024

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E8474E5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024
PROCESSO ADM: Nº 10113/2024

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA PRATICAS CORPORAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BASICA DO MUNICIPIO DE IPORÁ GO.
Empresas vencedoras valor total: R$ 21.027,00(vinte e um mil e vinte e sete reais):**YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**(51740794000160) com o lote: 4 no valor total de R$ 2.207,20 (dois mil e duzentos e sete reais e vinte centavos).**ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA**(55690054000118) com o lote: 7 no valor total de R$ 492,60 (quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).**EJOVICMI INTERMEDIACOES E CONTRATOS LTDA**(49441597000107) com o lote: 1 no valor total de R$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais).**K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**(19444651000107) com os lotes: 2, 3, 5 e 6 no valor total de R$ 16.167,20 (dezesseis mil e cento e sessenta e sete reais e vinte centavos).

IPORÁ - GO, 28 de agosto de 2024

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E820AF60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024
PROCESSO ADM: Nº 9200/2024

Objeto: Registro de preços para prestação de serviço na confecção de materiais gráficos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go
Empresas vencedoras valor total: R$ 359.548,50(trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos):**EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA ME**(09276294000153) com o lote: 15 no valor total de R$ 3.518,00 (três mil e quinhentos e dezoito reais).**GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL LTDA**(02138808000165) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 47, 49, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 94, 95, 96, 97, 100, 103, 104, 105, 106, 108, 110, 111, 112, 113 e 114 no valor total de R$ 306.635,00 (trezentos e seis mil e seiscentos e trinta e cinco reais).**AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**(11383230000101) com os lotes: 98, 99, 101 e 102 no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais).**RR GROUP MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA**(50912234000183) com o lote: 29 no valor total de R$ 2.997,00 (dois mil e novecentos e noventa e sete reais).**CITSO COMERCIO E SERVIÇO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA ME**(12449629000100) com os lotes: 107 e 109 no valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA**(73068702000180) com os lotes: 8, 9, 34, 42, 46, 48, 50, 53, 91, 92 e 93 no valor total de R$ 33.798,50 (trinta e três mil e setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

IPORÁ - GO, 26 de agosto de 2024

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A8A8D0CE

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024
PROCESSO ADM: Nº 8229/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de madeira de lei serrada que serão utilizados na manutenção e conservação de pontes, mata-burros e outras manutenções para atender as necessidades do município de Iporá Go
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.608.000,00(um milhão e seiscentos e oito mil reais):**J FRANCIO ME**(24661095000152) com o lote: 1 no valor total de R$ 1.608.000,00 (um milhão e seiscentos e oito mil reais).

IPORÁ - GO, 19 de agosto de 2024

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B7BB0CE8

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 451/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONCORRÊNCIA Nº 10/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: SORTE CONSTRUTORA EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.344.422/0001-23, estabelecida na Avenida Duque de Caxias, 1.959, Sala 01, Nova Esperança, Aragarças, GO, neste ato representado pelo Sra. LAURA

MICHELLE RODRIGUES MOTA, na função atual de representante, portador do CPF nº 011.455.081-62.
Objeto: Contratação de empresa na ampliação de uma sala, um banheiro e cobertura metálica no Núcleo infantil Cosme Damião no Município de Iporá.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/21
Valor: O valor deste contrato é de O valor deste contrato é de R$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais).
Prazo de vigência: 16/08/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 1616.16.12.364. 1.215.4.4.90.51 Ficha 683 – ampliação reforma Núcleo Infantil – Conta 71348-1, agencia 1338 Caixa Econômica Federal - Processo 202300006005799 Deputado Estadual Alysson Francisco de Lima
Data da assinatura: 16/08/2024

Em atendimento ao disposto no § único do Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 16 de agosto de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B3B42EA5

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024
PROCESSO ADM: Nº 8229/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de madeira de lei serrada que serão utilizados na manutenção e conservação de pontes, mata-burros e outras manutenções para atender as necessidades do município de Iporá Go
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.608.000,00(um milhão e seiscentos e oito mil reais):**J FRANCIO ME**(24661095000152) com o lote: 1 no valor total de R$ 1.608.000,00 (um milhão e seiscentos e oito mil reais).

IPORÁ - GO, 19 de agosto de 2024

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:031724D7

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 463/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONCORRÊNCIA Nº 11/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: VORTEX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 48.083.712/0001-48, estabelecida na 137, quadra 3, lote 2, De Lourdes, Rio Verde, GO, neste ato representado pelo Sr(a). WELITON DE PAULA, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 057.544.351-00.
Objeto: Contratação de empresa na ampliação de duas salas com banheiro no Núcleo infantil Dona Carolina no Município de Iporá.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/21
Valor: O valor deste contrato é de O valor deste contrato é de R$ 194.670,00 (cento e noventa e quatro mil e seiscentos e setenta reais).
Prazo de vigência: 24/09/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 16.16.12.364. 1.215.4.4.90.51 Ficha 683 – ampliação reforma Núcleo Infantil – Conta 71348-1, agencia 1338 Caixa Econômica Federal - Processo 202300006005799 Deputado Estadual Alysson Francisco de Lima
Data da assinatura: 24/09/2024

Em atendimento ao disposto no § único do Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 24 de setembro de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0DF3141D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1178

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **MADEIREIRA 2 M LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **16.537.389/0001-49**, estabelecida na **R DONA EVA**, POUSADAS DAS NASCENTES, Nº s/n, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da secretaria de esporte;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material para manutenção da secretaria de esporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **15** dias do mês de **outubro** do ano de **2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7A2F3350

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1179

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **24.785.255/0001-75**, estabelecida na **R CALIPSO LUIZ DE MORAES**, SETOR CENTRAL, Nº S/N, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de veículos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a prestação lubrificantes automotivo destinados a manutenção da frota de maquinários da secretaria de administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **15** dias do mês de **outubro** do ano de **2024.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:160CE3B0

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 1174

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **CANTINHO DA CRIANCA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.551.898/0001-02**, estabelecida na **AV ANHANGUERA**, nº s/n, SETOR AEROPORTO, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de consumo para doação destinada as gestantes desamparadas, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **15** dias do mês de **outubro** do ano de **2024.

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:99B193EE

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1047

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **BARBOSA & CAMPOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **36.148.834/0001-96**, estabelecida na **R SEBASTIAO LEAL**, Nº 1068, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção da frota escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **20** dias do mês de **setembro** do ano de **2024.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:582E34B1

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 1169

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **MAX SOEL MATERIAIS E MADEIRAS PARA CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.970.841/0001-57**, estabelecida na **R LUCAS PACHECO DE CAMARGO**, JARDIM PLANALTO, Nº 295, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***15*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2DE2C918

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 1170

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***M B MENDONCA PECAS E SERVICOS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***57.031.839/0001-04****, estabelecida na* ***AV 07 DE SETEMBRO****, MARIA DOS ANJOS, Nº 15, na cidade de Iturama, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição e prestação de serviço se faz necessário para manutenção da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***15*** *dias do mês de* **outubro** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6B0D00A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1106

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***M R DA SILVA GARCIA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***22.151.806/0001-13****, estabelecida na* ***ANTONIO PAULINO****, N°756, CENTRO, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;*
b) – a aquisição se faz necessária devido a necessidade e de manutenção da secretaria de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção da frota de veículos da saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***07*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DD111E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1105

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***M R DA SILVA GARCIA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***22.151.806/0001-13****, estabelecida na* ***ANTONIO PAULINO****, N°756, CENTRO, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;*
b) – a aquisição se faz necessária devido a necessidade e de manutenção da secretaria de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção da frota de veículos da saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***07*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D825CEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1104

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***M R DA SILVA GARCIA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***22.151.806/0001-13****, estabelecida na* ***ANTONIO PAULINO****, N°756, CENTRO, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;*
b) – a aquisição se faz necessária devido a necessidade e de manutenção da secretaria de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção da frota de veículos da saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***07*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0062493F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1103

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***M R DA SILVA GARCIA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***22.151.806/0001-13****, estabelecida na* ***ANTONIO PAULINO****, N°756, CENTRO, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;*
b) – a aquisição se faz necessária devido a necessidade e de manutenção da secretaria de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção da frota de veículos da saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***07*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C5B4F6ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE CHAMAMENTO

COMUNICADO DE CHAMAMENTO
CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE

O Fundo Municipal de Saúde, do Município de Montes Claros de Goiás, torna público e para o conhecimento de todos os interessados que, estará credenciando profissionais na área de saúde (pessoa física ou jurídica), por meio de Credenciamento. para o período de ate 31 de dezembro de 2024, para atender o Fundo Municipal de Saúde. conforme especificado no Edital de Chamamento nº 06/2024, cujo valor de todos os procedimentos é pré-estabelecido pelo Conselho Municipal de Saúde em atendimento ao interesse público de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria municipal de Saúde (FMS).

Cópia da íntegra do presente edital poderá ser obtida junto ao Núcleo de Licitações e Contratos. www.montesclarosdegoias.go.gov.br

Montes Claros de Goiás, 15 de outubro de 2024

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Gestora do FMS

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:4E397D83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2024

VALOR: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5243/2024

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação/ Artigo. 75 inciso II da lei 14.133/2021.

PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e CLEUSA MORAIS DA SILVA NASCIMENTO 84935774134 (CNPJ sob nº 43.886.440/0001-09).
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a Contratação de serviço para preparar e servir bolo de aniversário de 61 metros, em virtude das comemorações do 61º (sexagésimo primeiro) aniversário de Emancipação Política de Montes Claros de Goiás, a ser servido á toda população no dia 23 outubro de 2024. Para atender o Gabinete do Prefeito.
Vigência: 14/10/2024 a 26/10/2024. **Data da Assinatura**: 14/10/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:9A72F7E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO 182-2023
EXEC

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**182/2023.**
Nº do Aditivo	**2º TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação de Prazo.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**GPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ Nº **08.792.424/0001-48.**
Objeto :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q. E DRENAGEM DO BAIRRO BEBEDOURO DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO.
Valor:	R$ 12.988,52
Prazo de final da vigência:	De 22/09/2024 até 22/11/2024
Data da publicação:	15/10/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 57, § 1º inciso II e § 2º da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 15 dias do mês de outubro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F53FF3F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 308

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 308
Por meio do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que a DISPENSA **Nº 308/2024**, registrada pelo Processo Administrativo nº **10151/2024**, tem como responsável pela solicitação e contratação a Srª. Gracyelle Pereira de Melo Xavier Nunes, atual Secretária Municipal de Saúde.
O objeto desta dispensa é a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento de refrigeração - conservador comercial para suprir a demanda do Laboratório de Analises Clinicas Dr Antônio Barreto de Araújo.
Após a realização do orçamento levantado pela Secretaria mencionada, constatou-se o valor do mapa de apuração de preço **R$15.676,72 (quinze mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos)**. As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 16/10/2024 até 18/10/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 15 de outubro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:A529D66F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L N° 303

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L N° 303

O Fundo Municipal de Educação de Nerópolis-GO torna público o resultado da Dispensa de Licitação Nº **303/2024**, que teve por objeto a aquisição de gênero alimentício para serem produzidos lanches e/ou refeições para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme quantidades e especificações do termo de referência. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, como valor total de R$ 45.393,00 (quarenta e cinco mil trezentos e noventa e três reais), resultando nas seguintes empresas vencedoras:

Empresa: PRIME DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 45.071.356/0001-54
VALOR TOTAL: R$ 12.893,00 (doze mil oitocentos e noventa e três reais)
ITEM: 1,2 e 4

Empresa: PANIFICADORA E CONFEITARIA JK LTDA
CNPJ: 20.603.589/0001-20
VALOR TOTAL: R$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)
ITEM: 3

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 15 de outubro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:63D83E58

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 178/2024
PROCESSO 8943/2024
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PORTA MATERNIDADE EM MDF, COM PEÇAS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA EM PROL DAS MULHERES GRÁVIDAS QUE PARTICIPAM DAS ATIVIDADES JUNTO AO CRAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 21/10/2024, AS 08:00 HORAS
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 16/10/2024 A 18/10/2024, em conformidade com Art. 75 inciso II da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo com anexos está publicado em nosso site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:26779F7D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
CONTRATO FMS N. 173/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA MARIA JOSÉ BORGES SANTOS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 4855/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65, Decreto n° 411/2024, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. MARIA JOSÉ BORGES SANTOS**, brasileira, técnica de enfermagem, portadora da RG n. 8111529 SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 031.041.283-83, COREN/GO n. 001.669.541 e PIS/PASEP/NIT: 1.686.543.813-3, residente e domiciliada na Av. Santos Dumont Alto Faveira, Qd. 03, Lt. 04 s/n, Palmeiras de Goiás– GO, CEP 76190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1049/2022,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, formalizado pelo Processo Administrativo n. 4855/2024, com fundamento na Lei n. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da técnica de enfermagem para atendimentos nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD PLANTÕES	VL./PLANTÃO	VL. MENSAL
01	Contratação em Regime de Credenciamento da técnica de enfermagem MARIA JOSÉ BORGES SANTOS - COREN/GO n. 001.669.541	SV	20 Plantões de 12/hs	R$ 110,00	**R$ 2.200,00**
Valor Total/Global					**R$ 26.400,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Fica expressamente vedada a subcontratação para execução dos serviços objeto deste Contrato de Credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de até **R$ 26.400,00 (vinte e seis mil quatrocentos reais),** perfazendo-se o/um valor mensal **de até R$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais)**.

Parágrafo primeiro – Os pagamentos serão efetuados/realizados através/mediante depósito/crédito bancário em/na **Conta n. 753672513-3, Agência 1253,Caixa Econômica Federal**, de titularidade da contratada, a ser realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços/plantões, observadas as condições dos parágrafos seguintes.

Parágrafo segundo – A CONTRATADA deverá apresentar até o último dia útil do mês da prestação dos serviços:

a) Recibo de Pagamento de Autônomo para prestadores que tenham Inscrição Individual Municipal do local da Prestação do Serviço; ou,

b) Nota Fiscal Avulsa fornecida pela Prefeitura do Município do Local da Prestação do Serviço, para prestadores sem Inscrição Municipal.

Parágrafo terceiro – No caso de atraso na apresentação do Recibo ou Nota Fiscal, pela CONTRATADA, o pagamento também poderá atrasar na mesma proporção.

Parágrafo quarto – Sobre os valores previstos serão retidas a contribuição social para Seguridade Social devida ao RGPS/INSS, até o limite máximo do salário-contribuição e o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme limites e condições previstas na legislação.

Parágrafo quinto – A CONTRATADA deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal ou no Recibo de Pagamento de Autônomo o número deste Contrato.

Parágrafo sexto – A CONTRATADA deverá efetuar por sua conta o pagamento das despesas sociais, civis, fiscais, tributárias e trabalhistas decorrentes da execução dos contratos e demais despesas diretas e indiretas, necessárias à execução total dos serviços, devendo comprovar ao CONTRATANTE tais pagamentos sempre que lhe for solicitado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária: **55.01.10.301.2023.057.34**

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA:

a) Atuar nas Unidades de Saúde, sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Palmeiras de Goiás, obedecendo à escala/horário de serviço/trabalho predeterminado.

b) Comparecer ao seu local de trabalho conforme escala/horário de serviço/trabalho predeterminado e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto, atuando de forma ética e dignamente.

c) Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários/servidores.

d) Manter-se atualizado, frequentando cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para prestação do serviço objeto do presente contrato;

e) Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;

f) Participar das reuniões convocadas pela direção;

g) Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;

h) Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;

i) Acatar as deliberações da direção técnica;

j) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração/Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, inerente ao objeto deste instrumento contratual;

k) Comunicar à Administração/Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam a data da realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;

l) Manter, durante toda a execução do/deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especificamente designado, no caso em questão a Senhora **ALINY MARTINS DO CARMO COSTA,** o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, através da direção da unidade de saúde;
Verificar minuciosamente, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação do serviço;
Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de **01 (um) ano**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas; e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

Parágrafo único – O/Este contrato poderá ser prorrogado, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, nos termos do Art. 105 da Lei de Licitações de Contratos.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços contratados somente poderão ser alterados após 12 (doze) meses de vigência dos mesmos, sendo reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA NONA – DA EXTIÇÃO DO CONTRATO

O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação.

Parágrafo primeiro – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Parágrafo segundo – Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couber, as hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei 8.666/93.

Parágrafo terceiro – O Contrato poderá ser rescindido se, por algum motivo, a CONTRATADA deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento.

Parágrafo quarto – A rescisão contratual poderá ocorrer nas formas previstas no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Parágrafo quinto – Poderá ser solicitada rescisão de contrato por parte do CONTRATADO, com uma antecedência mínima de 02 (dois) meses, condicionada à análise do CONTRATANTE quanto à possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente contrato.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

9.1 - Penalidades:

9.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação de serviço, por parte do CONTRATADO, ensejará aplicação de multa correspondente a **10% (dez por cento)** do valor mensal do contrato, para cada notificação formalizada a este, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei;

9.1.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 03 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará na rescisão contratual e aplicação das demais sanções previstas;

9.1.3. O CONTRATADO ficará sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93 e nos casos não previstos neste edital.,

9.2. Sanções:

9.2.1. Verificada uma das hipóteses previstas nos subitens anteriores, a SMS/FMS poderá optar pela convocação dos demais credenciados, obedecida sucessivamente a ordem de classificação, conforme estipulada no respectivo edital;

9.2.2. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto pelo CONTRATADO a SMS/FMS poderá, garantida a prévia defesa do CONTRATADO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste contrato juntamente com as seguintes sanções:

Advertência;

Suspensão temporária de participação em Licitações/Credenciamentos e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2.3 As sanções previstas na alínea "c", do subitem 9.2.2, são de competência exclusiva do Secretário de Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Palmeiras de Goiás, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura de vistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo N. 1049/2022 respeitando o disposto no Edital de Credenciamento n. 01/2022 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes por 01 (um) ano.

Parágrafo primeiro – A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigido, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

Parágrafo segundo – A CONTRATADA se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Nona.

Parágrafo terceiro – O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da cidade de Palmeiras de Goiás-GO, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 01 de outubro de 2024.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS
ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do fundo

MARIA JOSÉ BORGES SANTOS
Contratada

Testemunhas:

1.º- .....CPF.....

2. º- .....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:ACA12798

FMS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO FMS N. 107/2021

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A TECNICA DE ENFERMAGEM KELBIA RENNY DE MENEZES DOS SANTOS AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4561/2020, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3643/2021:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65 Decreto n° 411/2024,a seguir denominado **DISTRATANTE**; e, de/do outro lado, a **Sra. KELBIA RENNY DE MENEZES DOS SANTOS**, brasileira, técnica em enfermagem, portadora do RG n. 4154999 2ª VIA PC/GO, inscrita no CPF sob o n. 974.678.391-20, inscrita no COREN/GO n. 000.570.518 com PIS/PASEP/NIT: 13327005310, a seguir denominada **DISTRATADA**, resolvem rescindir nos seguintes termos:

CONSIDERANDO: que a CONTRATANTE manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATADA, visto interesse particular.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a DISTRATADA estará desligada da prestação dos serviços do Contrato FMS n. 107/2021, a partir do dia 01/10/2024, cujo objeto possui o seguinte teor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da profissional preambularmente qualificada, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 001/2021 (*Processo Administrativo Originário nº. 4561/2020)*, para atendimento/atender nas Unidades de Saúde de Palmeiras de Goiás, com plantões de 08/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./PLANTÃO	VL. TOTAL/MÊS
01	Contratação em Regime de Credenciamento da TÉCNICA DE ENFERMAGEM **KELBIA RENNY DE MENEZES DOS SANTOS**	SV/PLANTÕES	23 PLANTÕES DE 08/Hs - Mês	R$ 70,00	**R$ 1.610,00**
Valor Total/Global [(Período 01 (um) ano]					**R$ 19.320,00**

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua Cláusula Nona do instrumento contratual.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que nada se deve com relação ao contrato que se está rescindindo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 01 de outubro de 2024.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS,
ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Distratante/Gestor do Contrato

KELBIA RENNY DE MENEZES DOS SANTOS
Distratada

Testemunhas:

1) .....
CPF .....

2) .....
CPF .....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:81114ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N. 06/2020

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A EMPRESA RAFAEL G PORTO - ME, CONFORME ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, a seguir denominado **DISTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **RENOVA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, de nome fantasia/comercial: **RENOVA SERVIÇOS AMBIENTAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 34.189.395/0001-34, com endereço/sediada na Rua Aprígio Joaquim dos Passos, s/n, Q. 09, L. 17, Sala 01, Setor Bariloche, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato representada por/pelo seu titular/proprietário a **Sra. LEIDYNARA FATIMA PORTO**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.06085929493 DETRAN/GO, inscrita no CPF sob o n. 024.624.851-39, adiante denominada **DISTRATADA**, resolvem rescindir nos seguintes termos:

CONSIDERANDO: que a CONTRATANTE manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATADA, visto interesse particular.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a partir do dia **01 de outubro de 2024** a DISTRATADA estará desligada da obrigação "DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS" do Contrato n. 68/2020, cujo objeto possui o seguinte teor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em/na/para a prestação de serviços em/de Consultoria e Assessoria Ambiental, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme discriminado abaixo.

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua Cláusula oitava do instrumento contratual.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que caberá a DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data do desligamento da DISTRATADA do objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 01 de outubro de 2024.

Município de Palmeiras de Goiás -GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário de Administração Geral e Planejamento
Distratante

SHEILA IZABEL DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Gestora do contrato

Renova Serviços Ambientais LTDA
LEIDYNARA FATIMA PORTO
Distratada

Testemunhas:

1).....CPF.....

2).....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3956E2A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 345/2024, CONCEDE LICENÇA MÉDICA INSS AO SERVIDOR GEISSON JESUS SILVA.

PORTARIA N° 345/2024 DE 03DE OUTUBRO2024.

"CONCEDE LICENÇA MÉDICA INSS AOSERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, aoservidor abaixo relacionado, licença Médica INSS.

MAT	NOME	PERÍODO
8949	GEISSON JESUS SILVA	27/09/2024 a 12/12/2024

Art.2º-Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 03(três) dias do mês de outubrodo ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:9FE000D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 346/2024, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR WANDERSON VIEIRA COSTA.

PORTARIA N° 346/2024DE 03DE OUTUBRODE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de novembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8783	WANDERSON VIEIRA COSTA	01/11/2024 A 30/11/2024

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 03(tres) dias do mês de outubro do ano 2024

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:0D6D9C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 347/2024, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ADAIR BATISTA MORAES.

PORTARIA N° 347/2024DE 03DE OUTUBRODE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de dezembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8783	ADAIR BATISTA MORAES	09/12/2024 A 08/01/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 03(três) dias do mês de outubro do ano 2024

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:675368D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 348/2024, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EDSON VIEIRA COSTA.

PORTARIA N° 348/2024DE 09DE OUTUBRODE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de novembro.

MAT	NOME	PERÍODO
7819	EDSON VIEIRA COSTA	01/11/2024 A 30/11/2024

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 09(nove) dias do mês de outubro do ano 2024

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:1D1F7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 349/2024, CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ELIENE CANDIDA FERREIRA.

PORTARIA N° 349/2024 DE 09DE OUTUBRODE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mêsde dezembro.

MAT	NOME	PERÍODO
7725	ELIENE CANDIDA FERREIRA	16/12/2024 a 14/01/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos09(nove) diasdo mês de outubrodo ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:26849D3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 350/2024, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR WELLIGTON OLIVEIRA DOS SANTOS.

PORTARIA N° 350/2024DE 10DE OUTUBRODE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de novembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8733	WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS	04/11/2024 A 03/12/2024

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 10(dez) dias do mês de outubro do ano 2024

GRETE ELISA BALZ ROCHA

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:145A99BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 140/2024, EXONERA Á PEDIDO A SERVIDORA KARLA ROBERTA PEREIRA RUA.

DECRETO N° 140/2024 DE 04DE OUTUBRODE2024.

"Exonera a Servidora Ocupante do Cargo de Monitor Educacional do Processo Seletivo 001/2024 e dá Outras Providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
***Art. l°*- EXONERA**, a pedido a partir desta dataa servidora**KARLA ROBERTA PEREIRA RUA, *do* cargo de MONITOR EDUCACIONALDO PROCESSO SELETIVO N°001/2024.**

***Art. 2°*-** Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

***Art. 3º*-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 04(quatro) diasdo mês de outubrode 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:40E96FC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 140/2024, EXONERA Á PEDIDO KARLA ROBERTA PEREIRA RUA.

DECRETO N° 140/2024 DE 04DE OUTUBRODE2024.

"Exonera a Servidora Ocupante do Cargo de Monitor Educacional do Processo Seletivo 001/2024 e dá Outras Providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

***Art. l°*- EXONERA**, a pedido a partir desta dataa servidora**KARLA ROBERTA PEREIRA RUA, *do* cargo de MONITOR EDUCACIONALDO PROCESSO SELETIVO N°001/2024.**

***Art. 2°*-** Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

***Art. 3º*-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 04(quatro) diasdo mês de outubrode 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:8F79F21C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1150/2024 PILAR DE GOIÁS, 11 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MARCOS DIAS DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 995.192.161-20, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fez uma viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Anápolis/Go no dia **11/10/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0009498-6.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (11/10/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:70640DBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1151/2024 PILAR DE GOIÁS, 11 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SERGIO VENANCIO TAVARES,** portador do CPF nº. 038.170.411-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **11/10/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 1 C/C 0004576-4.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (11/10/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:0DD9CAE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA 1152/2024 PILAR DE GOIÁS, 11 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **11/10/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (11/10/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:BFDFBF70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1153/2024 PILAR DE GOIÁS, 11 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **ITAMAR PEREIRA DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 868.338.801-82, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fez viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia 11/**10/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 750777-1.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos onze dias do mês outubro de dois mil e vinte e quatro (11/10/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:5E80202B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1154/2024 PILAR DE GOIÁS, 11 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente uma viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Ceres/GO no dia **11/10/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (11/10/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:AA5B17D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1155/2024 PILAR DE GOIÁS, 12 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente uma viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **12/10/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos doze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (12/10/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:EAF1F1D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1156/2024 PILAR DE GOIÁS, 12 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente uma viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **12/10/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos doze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (12/10/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:890FB71E

MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA N° 48/2024

O MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO torna público que realizará contratação na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, critério de julgamento: menor preço por item, com o objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS**. Termo de referência e anexo disponíveis no site oficial do município: https://pilar.go.gov.br/. As propostas deverão ser enviadas no e-mail: dp.licitacaopilardegoias@gmail.com.

DANIEL MARTINS OLIVEIRA
Agente de Contratações

Publicado por:
Eliana Felipe Barreto
Código Identificador:48A9FF7C

MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS
EXTRATOS DE ARPS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2024

O Fundo Municipal de Educação de Pilar de Goiás/GO torna público o Registro de Preços referente ao Processo N° 3334/2024, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CRECHE MUNICIPAL LUZIA JAPIASSU BATISTA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo como vencedora as empresas:

ARP Nº 10/2024. CONTRATADA: D&G DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 35.582.028/0001-69. **ITENS:** 01.0003, 01.0006, 01.0009. **VALOR TOTAL:** 82.005,00 (oitenta e dois mil e cinco reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

ARP Nº 11/2024. CONTRATADA: FISIO MED EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 52.353.746/0001-82. **ITENS:** 01.0002, 01.0004, 01.0005, 01.0008. **VALOR TOTAL:** 6.258,00 (seis mil duzentos e cinquenta e oito reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

ARP Nº 12/2024. CONTRATADA: RB LIFE LTDA, CNPJ nº 22.229.359/0001-78. **ITENS:** 01.0014, 01.0016, 01.0007, 01.0011, 01.0001. **VALOR TOTAL:** 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

ARP Nº 13/2024. CONTRATADA: TECNOVALE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ nº 16.812.857/0001-46. **ITENS:** 01.0013, 01.0015, 01.0010, 01.0012. **VALOR TOTAL:** 47.855,00 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Pilar de Goiás/GO, 15 de outubro de 2024.

JOAO VITOR PEREIRA PORTE
Superintendente de Licitação

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:D728B7B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 6229/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de informática, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Piranhas-Go",** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/10/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700,

Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 15 de outubro de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:3F605249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PTV4B6 (MOTO HONDA), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 6096/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para manutenção do veículo PTV4B6 (Moto Honda), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Piranhas-Go",** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/10/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 15 de outubro de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:A66AAE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS MINE ESC. 160 PLACA PRZ-0907, QUE PERTENCE A FROTA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO, ATENDENDO AS NECESSIDADES D

AVISO DE DISPENSA nº 5703/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **"Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção de Ônibus Volkswagen Neobus Mine Esc. 160 PLACA PRZ-0907, que pertence a frota Municipal de Transporte Escolar do Município de Piranhas-Go, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação",** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/10/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 15 de outubro de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:D79F5EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (EM ESPECIFICO MINI PÃO RECHEADO COM CARNE), PARA ATENDER O EVENTO DE PALESTRAS EDUCATIVAS EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUN

AVISO DE DISPENSA nº 6095/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa especializada para aquisição de alimentos (em especifico mini pão recheado com carne), para atender o evento de Palestras Educativas em Escolas do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Piranhas-Go"** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/10/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, , na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 15 de outubro de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:3B1B1C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS 8. 160 CV/3800 (PLACA SCH-3H61, QUE PERTENCE A FROTA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO, ATENDENDO AS NECESSIDADES

AVISO DE DISPENSA nº 5649/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **"Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção de Ônibus Volkswagen Neobus 8. 160 CV/3800 (PLACA SCH-3H61, que pertence a frota Municipal de Transporte Escolar do Município de Piranhas-Go, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação",** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/10/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 15 de outubro de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:22C666D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS TH 160 (PLACA RCD-6124), QUE PERTENCE A FROTA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SEC

AVISO DE DISPENSA nº 5648/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **"Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção de Ônibus Volkswagen Neobus TH 160 (PLACA RCD-6124), que pertence a frota Municipal de Transporte Escolar do Município de Piranhas-Go, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação",** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/10/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 15 de outubro de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:D91C3150

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024 PROCESSO ADM: Nº 14305/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
Processo Adm: Nº 14305/2024
Objeto:AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL E MATERIAIS EDUCATIVOS EM SAÚDE BUCAL, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, A FIM DE DAR EXECUÇÃO AO RECURSO REPASSADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 4.744, DE 3 DE JULHO DE 2024, REFERENTE AO CUSTEIO PARA RETOMADA DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL EM APOIO AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE DE PORANGATU (FMS).
Empresas vencedoras valor total: R$ 24.730,00(vinte e quatro mil e setecentos e trinta reais):**DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**(04267668000150) com os lotes: 2, 3 no valor total de R$ 3.930,00 (três mil e novecentos e trinta reais).**ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI**(05763509000100) com os lotes: 1 no valor total de R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto 35/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Pregoeira no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PORANGATU (GO), sexta-feira, 27 de setembro de 2024.

SABRINA ROSA RIBEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

AUTORIDADE COMPETENTETERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
Processo Adm: Nº 14305/2024
Objeto:AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL E MATERIAIS EDUCATIVOS EM SAÚDE BUCAL, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, A FIM DE DAR EXECUÇÃO AO RECURSO REPASSADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 4.744, DE 3 DE JULHO DE 2024, REFERENTE AO CUSTEIO PARA RETOMADA DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL EM APOIO AO PROGRAMA

SAÚDE NA ESCOLA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE DE PORANGATU (FMS).
Empresas vencedoras valor total: R$ 24.730,00(vinte e quatro mil e setecentos e trinta reais):**DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**(04267668000150) com os lotes: 2, 3 no valor total de R$ 3.930,00 (três mil e novecentos e trinta reais).**ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI**(05763509000100) com os lotes: 1 no valor total de R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto 35/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Pregoeira no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PORANGATU (GO), sexta-feira, 27 de setembro de 2024.

SABRINA ROSA RIBEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:B88850CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
TERMO DE ANULAÇÃO DISPENSA ELETRONICA DE N° 025/2024

TERMO DE ANULAÇÃO
Dispensa eletronica de n° 025/2024

Anulo com fundamento nos termos do art. 71 inciso III, § 4°, o procedimento dispensa de licitação com o objetivo de Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, do município de Porangatu– GO. Nos termos do despacho anexo aos autos do processo. Informações: https://porangatu.go.gov.br/ ou avenida goiás 33/35 centro de segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h.

Porangatu/GO, 14 de outubro de 2024

MEIRIAN SOARES FREITAS
Gestor Municipal de Porangatu-GO

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:694D669C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

CAMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 243/2024.
DISPENSA Nº: 13/2024
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, destinado as necessidades desta casa de leis.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Professor Jamil / Goiás.
CONTRATADO: PRIMAVERA UTILIDADES PRESENTES LTDA.
CNPJ: 74.137.993/0001-84
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 387,80 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta reais). Nos parâmetros da Lei N° 14.133/21. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial da Câmara Municipal de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 15 de outubro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:46A55151

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
TERMO DE AJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024

TERMO DE AJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024
Processo Adm: Nº 1988/2024

Objeto:ABERTURA DE PROCESSO PARA REALIZAÇÃO DE 2º ETAPA DE REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS DE ALVENARIA DENTRE OUTRAS MELHORIAS.
Empresa vencedora valor total: R$ 144.990,00(cento e quarenta e quatro mil e novecentos e noventa reais):**JMI REFORMAS PREDIAIS LTDA**(21125868000198).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, no uso de suas atribuições legais resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PROFESSOR JAMIL (GO), terça-feira, 15 de outubro de 2024.

WALDA LUCIA PRADOS PINHEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:ADAA6A49

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO 13/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
PROCESSO ADM: Nº 1324/2024

Objeto:SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, SEC. MUN. DE SAÚDE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.821.509,31(um milhão e oitocentos e vinte e um mil e quinhentos e nove reais e trinta e um centavos):**CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA**, valor total de R$ 54.050,00 (cinquenta e quatro mil e cinquenta reais).**MED RIOS MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI -ME**(31246364000180), valor total de R$ 278.637,96 (duzentos e setenta e oito mil e seiscentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).**DF MEDICAL LTDA**(44656846000150), valor total de R$ 67.257,75 (sessenta e sete mil e duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).**TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** (32364822000148), valor total de R$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais).**SL DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**(29261327000107, valor total de R$ 420.062,40 (quatrocentos e vinte mil e sessenta e dois reais e quarenta centavos).**MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(32421421000182), valor total de R$ 128.442,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta e dois reais).**ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME**(25106470000165), valor total de R$ 149.541,77 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos).**CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(32534969000139), valor total de R$ 16.664,84 (dezesseis mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).**KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(51685649000124), valor total de R$ 2.521,00 (dois mil e quinhentos e vinte e um reais).**EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**(10940830000152), valor total de R$ 36.494,43 (trinta e seis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos).**MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**(38259748000186), valor total de R$ 10.548,00 (dez mil e quinhentos e quarenta e oito reais).**SAO**

BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA(23015239000130), valor total de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).**HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**(41500407000165), valor total de R$ 120.855,37 (cento e vinte mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).**WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTOS LTDA**(41582087000130), valor total de R$ 451.863,34 (quatrocentos e cinquenta e um mil e oitocentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos).**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA**(42529374000149), valor total de R$ 18.443,61 (dezoito mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos).**MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA**(24325781000152), valor total de R$ 36.334,80 (trinta e seis mil e trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).**JUARES LIMA DOS SANTOS**(12991532000117), valor total de R$ 3.267,94 (três mil e duzentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).**UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**(34061908000127), valor total de R$ 2.394,10 (dois mil e trezentos e noventa e quatro reais e dez centavos).**BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA**(36979350000199), valor total de R$ 15.480,00 (quinze mil e quatrocentos e oitenta reais).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PROFESSOR JAMIL, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR o resultado do processo licitatório acima especificado.

PROFESSOR JAMIL (GO), terça-feira, 15 de outubro de 2024

RAQUEL LORENA AGUIAR
Autoridade Competente

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:D71CFF5D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SANTA BARBARA DE GOIAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**
Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no item 03, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Munícipio de Santa Bárbara de Goiás.
Prazo de inscrição
De 00:01 horas do dia 17/10/2024 até às 23:59 horas do dia 06/11/2024.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 7 deste edital.
Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside noMunícipio de Santa Bárbara de Goiás.
Maiores informações e Editais poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Educação, no horário de expediente de 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial https://santabarbara.go.gov.br.

Santa Bárbara de Goiás, 15 de outubro de 2024.

DIVINO ANTÔNIO FERREIRA E SILVA –
Secretário de Educação.

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:37B1CF67

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SANTA BARBARA DE GOIAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a **PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**
Objeto do edital
O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Santa Bárbara de Goiás.
Prazo de inscrição
De 00:01 horas do dia 17/10/2024 até às 23:59 horas do dia 06/11/2024.
Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside noMunícipio de Santa Bárbara de Goiás.
Maiores informações e Editais poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Educação, no horário de expediente de 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial https://santabarbara.go.gov.br.

Santa Bárbara de Goiás, 15 de outubro de 2024.

DIVINO ANTÔNIO FERREIRA E SILVA –
Secretário de Educação.

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:B84A7F6A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SANTA BARBARA DE GOIAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados **EDITAL SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**
Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receberem subsídio para manutenção nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Santa Bárbara de Goiás.
Prazo de inscrição
De 00:01 horas do dia 17/10/2024 até às 23:59 horas do dia 06/11/2024.
Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital agentes culturais que constituem espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais localizados no Município de Santa Bárbara de Goiás.
Maiores informações e Edital poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Educação, no horário de expediente de 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial https://santabarbara.go.gov.br.

Santa Bárbara de Goiás, 15 de outubro de 2024.

DIVINO ANTÔNIO FERREIRA E SILVA –
Secretário de Educação.

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:959848C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 993

PORTARIA Nº 993/2024 Santa Fé de Goiás, 15 de Outubro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 15 de Outubro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de Outubro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:47555572

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 994

PORTARIA Nº 994/2024 Santa Fé de Goiás, 15 de Outubro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 15 de Outubro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de Outubro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D4A1CF96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 995

PORTARIA Nº 995/2024 Santa Fé de Goiás, 15 de Outubro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 15 de Outubro de 2024, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de Outubro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D807AFCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 174

DECRETO Nº 174/2024 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 15 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **ELIAS CAMARGO,** para ocupar o cargo comissionado de Assessor Administrativo III, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de Outubro de 2024.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A07AF1EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 4912/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais permanentes, informática, eletroeletrônicos e outros materiais diversos para a Escola Romão Martins de Souza, Escola João Paula da Cruz, Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI e Secretária Municipal de Educação, referente a Emenda Parlamentar Impositiva o nº 381/2023, processo nº 202400006027775 para a Secretaria de Educação no município de Santa Rita do Araguaia-GO.

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/10/2024 às 10h00min – Horário de Brasília

PUBLICIDADE DO EDITAL: https://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg
www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado", no qual o edital está disponível para "download".

O **MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARGAUAIA – GO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 45.230.907/0001-85, com sede na Avenida Santa Rita, S/N, bairro Vila Nova, em Santa Rita do Araguaia-GO, CEP: 75840-000, representada por seu gestor designado pelo decreto 010/2021, **WALMA VIERA MAIA DE OLIVEIRA**, por intermédio da Pregoeiro e da Equipe de Apoio, instituídos pelo **Decreto nº 066/2024**, tornam público o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**, processo administrativo nº **4912/2024** do tipo **MENOR PREÇO**, licitação que será regida pela Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, o Decreto Municipal nº 065/2024.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de Sistema Eletrônico BLL COMPRAS disponível em: **www.bllcompras.org.br**,

I- Início de acolhimento de propostas: 16/10/2024 às 09h00min – Horário de Brasília;
II – Limite de acolhimento de propostas: 30/10/2024 às 08h00min – Horário de Brasília;
III – Abertura das propostas: 30/10/2024 às 08h01min – Horário de Brasília;
IV– Data e hora do Pregão (Disputa): 30/10/2024 a partir das 10h00min – Horário de Brasília;
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local (endereço eletrônico) estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês outubro do ano de 2024.

WALMA VIERA MAIA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 010/2021

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:133FA134

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITACAO ARP PE 29_2024 FMS

FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SIMÃO-GO
Extrato resultado Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO, através do Departamento de Licitações, TORNA PÚBLICO para ciência dos interessados o RESULTADO da licitação Modalidade Pregão de forma Eletrônica PE 029_2024 Processo Administrativo 10031/2024 com objeto de aquisição eventual, futura e parcelada de utensílios de copa e cozinha, descartáveis e materiais de limpeza/higienização, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CAPS, SAMU, Centro Odontológico, Centro de Fisioterapia e Farmácia Básica, Depto de Endemias e Estratégias de Saúde da família (ESF'S), através do Fundo Municipal de Saúde de São Simão-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Empresa vencedora:

Fornecedor CNPJ	VALOR
FERNANDO ANTONIO FERREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA- 45.828.188/0001-07	R$ 520.910,00
LUCIANA RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA - 08.236.951/0001-76	R$ 321.031,70
FORTE INFRAESTRUTURA E SERVICOS LTDA - 6.786.948/0001-15	R$ 56.277,50
BF LOCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS LTDA - 38.351.500/0001-40	R$ 159.556,30
MASTER LIMP LTDA - 31.460.049/0001-50	R$ 267.775,00
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 19.611.064/0001-57	R$ 2.716,00

Maiores informações pelo sítio www.saosimao.go.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saosimao.go.gov.br. Telefone: (64) 3553-9500.

São Simão-GO, 14 de outubro de 2024.

JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Rosa de Souza
Código Identificador:1498078D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.073/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.073/24 – CASA CIVIL DE, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei

Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

I – MARILIA GABRIELA CARDOSO LEITE, investida no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo Educacional, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 5240/2023 a partir de 11/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:48D42BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.072/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.072/24 – CASA CIVIL DE, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

I – ADRIANA ALVES BATISTA, investida no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 15010/2023 a partir de 07/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:930ED66E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.071/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.071/24 – CASA CIVIL DE, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidora que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 134 e seguintes da Subseção I, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), no processo de nº 21902/2024, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **ANITA RODRIGUES DE SIQUEIRA**, investido (a) no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, a partir de 02 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:DCF7164F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.074/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.074/24 – CASA CIVIL DE, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 7º (sétimo) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):
I – DIVINO APARECIDO HONORIO DOS SANTOS, investido (a) no cargo efetivo de Operador Auxiliar, referente ao tempo de efetivo exercício de 35 (trinta e cinco) anos e 01 (um) dia, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2739/2023 a partir de 13/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:5939CEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.047/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.047/24 – CASA CIVIL DE, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 21626/2024, por este ato,

R E S O L V E:
I – Conceder ao servidor **SEBASTIÃO SOARES DA SILVA,** Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 24.09.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

MAXMILIANO CORDEIRO DE ARAÚJO
Secretário Municipal De Meio Ambiente

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:327BDF59

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.075/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.075/24 – CASA CIVIL DE, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023**,** e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 779/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 15 de outubro de 2024, por este ato,

RESOLVE:

I – Colocar à disposição a servidora **KESIANY BARBOSA ORTIZ**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir do dia 15 de outubro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:B8BBB2AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
EDITAL LEI ALDIR BALNC EDITAL N° 003/2024

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL LEI ALDIR BALNC EDITAL N° 003/2024

Edital **003/2024**, conforme Lei Federal n° **14.399, DE8 DE JULHO DE 2022 Aldir Blanc II**. Decreto de regulamentação **Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, e Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023, decreto de fomento.**

A Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme a Lei **14.399, DE8 DE JULHO DE 2022 Aldir Blanc II, decreto de regulamentação n° DECRETO Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, e Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023** TORNA PÚBLICO que, no período **18 a 22 de outubro 2024**, estarão abertas as inscrições para o 2° FESTIVAL DE MÚSICA DE ALTO HORIZONTE, Festival de Música Pop, Rok, Sertanejo e Gospel

1. DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto deste Edital, a seleção de projetos para receberem apoio financeiro na categoria " **FESTIVAIS** " conforme definido no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Alto Horizonte -GO. O PROPONENTE selecionado deverá desenvolver atividades culturais na área musical, (FESTIVAL DE MÚSICA) realização de eventos no que se refere a Festival de Música Pop, Rok, Sertanejo e Gospel em conformidade com a Lei Audir Blanc, art. 5°, inciso II, e Decreto Regulamentador, **Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**, art. 2°,§ 1°.

2. FONTE DE RECURSO
Recursos provenientes da dotação:

ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	S.FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRJ	ELEMENTO
10	10	13	392	2002	2106	2106	3.3.90.31

Ficha: 218

Sub: 0

3. PARTICIPANTES

Poderão participar deste Edital de Seleção de Projetos**" FESTIVAL DE MÚSICA DE ALTO HORIZONTE**", artistas, empresários e trabalhadores do setor musical da cidade de Alto Horizonte e região, com capacidade técnica profissional, tendo como experiência no minimo três execuções de edições de festival, para execução da proposta seguindo as regras deste edital, com proposta do valor financeiro de acordo com **ANEXO – I**

4. DO PROPONENTE RESPONSAVEL

4.1 Podem participar pessoa física ou jurídica:
Pessoa física, o proponente deverá preencher formulário de inscrição os seguintes documentos nos campos solicitados:
· Currículo do proponente;
· Documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia;
· Reconhecido pela legislação brasileira, comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF.

4.2 Podem participar pessoa física ou jurídica:
Pessoa física, o proponente deverá preencher formulário de inscrição os seguintes documentos nos campos solicitaos:
· Currículo do proponente;
· Documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia;
· Reconhecido pela legislação brasileira, comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF.
4.3 O PROPONENTE é o único responsável pelo envio dos documentos e pela legibilidade, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
4.4 As inscrições deverão ser analisadas pela comissão de Chamamento Público compostas por 03 (três) menbros representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo compostas por seus menbros:

-LAÍS DOS REIS MARQUES – CPF N° 15467171-10
-JEFFERSON DOS SATOS SOARES – CPF N° 04958150129
-JUSIMAR DOS SANTOS N° - CPF N° 018.781.611-56

Com presidencia da primeira
4.5 O proponente que irá desenvolver o festival de música de Alto Horizonte, deverá apresentar todo o cronograma, explanado no plano de trabalho e planilha de aplicação dos recursos conforme ANEXO II.
4.6 O valor do apoio ao contemplado será de **R$ 32.800,00 (trinta e dois mil, e oitocentos reais)**
4.7 A proposta do regulamento do Festival de Música de Alto Horizonte, estará disponível neste Edital, sendo de responsabilidade do PROPONENTE contemplado, repassar aos cantores e cantoras do município e região, dando oportunidade para participar e divulgar seu talento.
4.8 Poderão ser feitas audições antecipadas, de forma eliminatória, para seleção dos finalistas que participarão da ação cultural.

5. DO FESTIVAL E PROPOSTA

5.1 A presente proposta do Edital é promover o **2° " FESTIVAL DE MÚSICA, Pop, Rock, Sertanejo e Gospel"** conforme caracteristiscas exigidas neste Edital e seus anexos de acordo com Art. 5° inciso II da Lei Aldir Blanc II, Lei 14.399/2022. O PROPONENTE interesado deverá apresentar a proposta conforme os procedimentos de seleção, execução e prestação de contas, em anexos, de acordo com o disposto no Art. 16, decreto 11.453/2023, chamado Decreto de Fomento, permitida a aplicação subsidiária da legislação local, desde que não seja conflitante com o Decreto 11.740/2023. **Ressalta-se que a Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações) igualmente não deve ser utilizada nos editais de fomento da PNAB.**
a) O Festival de Música tem o intuito de promover a cultura do Município de Alto Horizonte e região.

b) Não poderão participar do Festival os membros da organização, os jurados, o(s) patrocinador(es), nem os envolvidos diretamente na realização do evento.
c) As Inscrições serão GRATUÍTAS, sendo de responsabilidade do PROPONETE contemplado. A Secretaria Municipal de Cultura de Alto Horizonte, poderá realizar inscrições dos artistas locais em contrapartida com o proponente, podendo ser realizadas pela internete, via watizap.
d) Em caso de descumprimento das regras descrito na letra b) a pessoa será eliminada de todas as inscrições, não sendo permitida a substituição do integrante eliminado.
e) É de responsabilidade do PROPONENTE, apresentar a banda oficial para realização do evento, não sendo permitido a apresentação e utilização de outros músicos e bandas, bem como nenhum tipo de playback.

f) O PROPONENTE contemplado será responsável pelo festival, e estará realizando as seguintes premiações:

1º LUGAR	**3.000,00**	**Três mil reais**
2° LUGAR	**2.000,00**	**Dois mil reais**
3º LUGAR	**1.000,00**	**Um mil reais**

5.2 DA ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL

· O PROPONENTE reserva-se o direito de usar a imagem dos CONCORRENTES para divulgação.
· Não será permitido o uso da logotipia dos CONCORRENTES no cenário do palco.
· Não será permitida a gravação individual das músicas via sonorização.
· Os CONCORRENTES não poderão utilizar o microfone para a divulgação da sua agenda de shows ou similares.
· A organização do evento é de responsabilidade do PROPONENTE contemplado, que disponibilizará de uma banda composta por 01 guitarrista, 01 tecladista, 01 violonista, 01 baixista, 01 baterista, que será de uso comum de todos os CONCORRENTES.
· É de responsabilidade do PROPONENTE que os CONCORRENTES terão à sua disposição estrutura de palco, som e luz, não podendo, no entanto, exigir instrumentistas, equipamentos ou recursos técnicos além daqueles oferecidos pela Organização do Festival.

· O PROPONENTE responsável pelo evento não se responsabiliza pelas despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação dos participantes do festival.
· A simples inscrição configura automática e plena concordância do participante com o regulamento contido neste Edital.
· No total serão 20 inscrições e o PROPONENTE responsavel com sua equipe de seleção, escolherá os 12 melhores finalistas para grande final.

4. **APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**

4.1 O valor proposto pela Prefeitura ao apoio no que se refere ao festival de música descrito, contempla todos os custos, entre eles o de frete e de supostas prestações de serviços paralelas. A secretaria de Cultura poderá ceder locais públicos para realização do evento, e contrapartida de acordo com a necessidade do proponente.
4.2 Os valores de custo das ações não sofrerão alterações, em consonância com Lei nº 14399/2022
4.3 Os participantes devem garantir a continuidade da entrega das apresentações de forma ininterrupta, de modo a assegurar a oferta sem prejuízo a administração pública e a comunidade beneficiada.
4.4 As propostas deverão ser rubricadas em todas as vias e assinadas em sua última página pelos representantes legais da entidade participante.
4.5 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, identificado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente organizadas por ordem de exigência, relação de documentos no ANEXO II.
4.6 Não serão aceitos documentos:

4.7 Transmitidos por fax, telegrama ou outra forma de apresentação que descaracterize o sigilo de seu conteúdo.
4.8 Que deixarem de atender, de qualquer forma, as disposições deste Edital.
4.9. Apresentados fora da data e horário limite.
4.10 As certidões que não indicarem a data de validade só serão aceitas se emitidas nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da sessão de abertura.
4.11 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I- Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção de chamamento público; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente.

4.12 **ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS**, entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo V deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS PROPONETES

5.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória que deverão ser entregues a Secretaria de Cultura, conforme, Inciso I do Art. 16 do Decreto 11.453/2023 decreto de fomento.
5.2. Os interessados entregarão o envelope, não transparente, que deverá estar lacrado e identificado, com a seguinte inscrição:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024 ENVELOPE Nº001

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DA SOLICITANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024 ENVELOPE Nº002.

5.3 Os candidatos devem colocar no envelope o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO que está à disposição no Anexo II.

5.4 **DA REALIZAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO**
As inscrições deverão ser analisadas pela comissão de Chamamento Público compostas por 03 (três) representantes desiguinado pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme artigo 18, inciso I, do decreto 11.453/2023.
6. DA PRIORIDADE PARA SELEÇÃO

6.1 Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

6.2 O grupo de projetos que custeiem todas as ações da meta 01 do plano de ação;
6.3 O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e do País;
6.4 O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
6.5 O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

7. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO
7.1 Especificações Técnicas
O projeto técnico deve conter:

1. Caracterização dos interesses reciprocos;
2. Publico Alvo;
3. Resultados esperados;
4. Problema a ser resolvido;
5. Categoria;
6. Capacidade técnica e gerencial;
7. Cronograma de execução;

8. JULGAMENTO

8.1 Serão consideradas as propostas classificadas (vencedoras), que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.
8.2 Serão abertos os envelopes, contendo a documentação relativa à habilitação, projeto e proposta do PROPONENTE, que será analisada pela comissão de chamamento público da Secretaria Municipal de Cultura.

8.3 Quando da abertura dos envelopes, será lavrada ata circunstanciada,e assinada pela Comissão de chamamento Público.
8.4 Todos os documentos e propostas serão rubricados pela Comissão de Chamamento Público.
8.5 No julgamento dos documentos, a comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos neste ato convocatório.
8.6 Serão declarados inabilitados os interessados que deixarem de apresentar qualquer documentação de apresentação obrigatória exigida no Edital, ou preços maiores do que aqueles estabelecidos neste instrumento, admitindo-se, contudo, a apresentação de preços menores.
8.7 Considerando que o preço não é critério de classificação, para priorização das propostas que será observada a seguinte ordem para desempate:
a) Os fornecedores locais do município;
b) O grupo de projetos da região;

9. PRELIMINAR

A Secretaria Municipal de Cultura, divulgará o resultado desta Chamada Pública através de publicações na página oficial da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, no site: http://www.altohorizonte.go.gov.br/ bem como através do jornal de circulação regional.

10. CONTRATAÇÃO

10.1 Uma vez declarado vencedor, o mesmo deverá assinar o Termo de Execução junto a Secretaria Municipal de Cultura, após habilitação e resultado final.
10.2 Após a assinatura do Termo de Termo de Fomento, o PROPONENETE 00,receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou parcelado.
10.3 O limite de contrato deve respeitar o valor máximo de **R$ 32.800,00** (**trinta e dois mil e oitocentos reais**).

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

11.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
11.2 Fica ressalvada a impossibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro da avença.
11.3 Fica de responsabilidade do PROPONENTE cumprir e apresentar o Relatório de Execução (ANEXO IV).
11.4 **ACESSIBILIDADE,** o projeto deve contar, com pelo menos, uma das medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na **LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.** (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

12 . **OBRIGAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

12.1 A Prefeitura Municipal de Alto Horizonte dará ampla divulgação às etapas através de publicações na página oficial da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, no site: http://www.altohorizonte.go.gov.br/ bem como através do jornal de circulação regional.
12.2 A Administração obriga-se a: Exercer a fiscalização dos serviços prestados, junto a secretaria de cultura.

13**. CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**

13.1 A comissão de seleção atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela no **ANEXO V**.
13.2 Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o PROPONENTE que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
13.3 Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios 01, 02 e 04 de acordo com a ordem definida na tabela do **ANEXO V.**
13.4 Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
13.5 Serão desclassificados os projetos que:

I- receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II- apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
lll - A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

14. PAGAMENTO

14.1 O PROPONENTE será remunerado pelas ações executadas de acordo com os itens, quantidades e preços previstos no Projeto de Custeio.
14.2 O pagamento será realizado em parcela única após a assianatura do **TERMO DE EXECUÇÃO,** para execução do projeto, conforme Art. 24, e 25, do decreto 11.453/2023.
14.3 O pagamento será depositanto na conta do proponete, aberta especificamnete para execução do projeto conforme art. 25 do Decreto 11453/2023.
14.4 Os pagamentos poderão ser sustados pelo Contratante nos seguintes casos:
14.5 não cumprimento das obrigações assumidas que possam de alguma forma, prejudicar a Contratante;
14.6. inadimplência de obrigações assumidas pela Contratada para com o Município de Alto Horizonte, por conta do estabelecido neste Edital;
14.7 Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal (is) de Serviço/Fatura(s).
14.8 A Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela Contratada em decorrência de inadimplemento deste Contrato.
14.9 O pagamento será realizado através das contas:

15. **DAS ENTREGAS DOS SERVIÇOS**

15.1 A Ação n° 01: 1º Festival de Música de Alto Horizonte, o PROPONENTE, contemplado deverá entregar a ação cultual conforme (ANEXO I).

16. **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

16.1 A participação de qualquer PROPONENTE vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.
16.2 Das Sanções - Nos casos de inadimplência serão aplicadas as penalidades previstas na Lei n.º 14.399/2022 e Decreto 11.453/2023, Art. 31, § 2°, incisos I, II, III.
16.3 Fazem parte deste Edital de Chamada Pública

17. DO FORO

17.1 A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Campinorte-Goiás, para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Alto Horizonte, 15 de outubro de 2024.

ANEXO I:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	15/10/2024
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES	18/10/2024
ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	22/10/2024
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR	25/10/2024
RECURSO	28/10/2024 a 30/10/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	31/10/2024
A ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO, DARSE-A APÓS HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	01/11/2024
PAGAMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO	04/11/2024

Edital de Fomento nº 003/2024- Edital de Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei nº 14.399 (Lei Aldir Blanc II)

DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO RECURSOS DO EDITAL
· O presente edital possui valor total de R$ 32.800,00 (trinta e dois mil, e oitocentos reais) para serem distribuído da seguinte forma:
· Total de **R$ 32.800,00** (trinta e dois mil, e oitocentos reais) para apoio a **MÚSICA – (festivais)** festival de música.
· Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, realização de eventos e festival de música "**FESTIVAIS** ", Música Pop, Rock, Sertanejo, e Gospel. Conforme Lei Aldir Blanc n° 14.399/2022.

ANEXO II:

TIPO DE PESSOA	DOCUMENTOS
Jurídica	Certidão de regularidade do FGTS da Caixa Econômica OBS: primeira solicitação poderá demorar e envolver comparecimento pessoalmente a uma agencia caixa
Jurídica	Certidão negativa de débitos trabalhistas
Jurídica	Cópia da Carteira de Identidade - do Cadastro de Pessoa Física do REPRESENTANTE LEGAL da PJ (RG / CPF) Obs.: qualquer documento oficial com foto que tenha os números do RG e do CPF, o documento deverá ser daquele representante que assinará o contrato com a FCC
Jurídica	Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) Obs.: emitido no site da Receita Federal do Brasil
Jurídica	Cópia legível do estatuto social, contrato social ou documento equivalente, cujo ramo de atuação evidencie relação com o objeto do edital
Física e Jurídica	Autodeclaração de inexistência de uso de recursos públicos, em qualquer esfera de governo, para execução de projeto similar ao apresentado neste edital
Física e Jurídica	Certidão Negativa Tributos Estaduais
Física e Jurídica	Certidão Negativa Tributos Municipais de Alto Horizonte Obs.: primeira solicitação poderá demorar emissão verifique com o Órgão responsável.
Física e Jurídica	Certidão Negativa Tributos Federais Obs.: atenção para os prazos e procedimento de emissão diretamente com a Receita Federal (receita.fazenda.gov.br)
Física e Jurídica	Comprovante de conta corrente OBS: não pode conta conjunta e para conta poupança exclusivamente caixa econômica federal.
Física e Jurídica	Comprovante Curricular Proponente Obs.: comprovação curricular daquele que está propondo/apresentando e não do projeto a ser realizado – anexar ao menos um dos seguintes comprovantes: referências visuais e/ou sonoras, documentos ou registros em foto e vídeo que permitam a comprovação de trabalhos desenvolvidos pelo proponente na área, com a devida identificação do proponente e do evento fotografado/filmado. Podendo ainda ser recortes de jornais, folders, programas de espetáculos, certificados ou declarações de conclusões de cursos, entre outros.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade: Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero
( ) Não Binário ( ) Não informar
Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca ( ) Preta
( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

( ) Sim ( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

( ) Auditiva ( ) Física
( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual

Escolaridade do representante legal:

( ) Não tenho Educação Formal ( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo ( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:
_____
_____
Escolha a categoria a que vai concorrer:
_____

Descrição do projeto:
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)
Objetivos do projeto:
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)
Metas:
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)
Perfil do público a ser atingido pelo projeto:
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc.).
Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência).
Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____
Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____
Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.
Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto:
Local onde o projeto será executado:
(Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada).
Previsão do período de execução do projeto:
Data de início:
_____

Data final:

Equipe:

(Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir):

Nome do profissional/em presa	Funçã o no projet o	CPF/CNPJ	Pesso a negra ?	Pessoa índige na?	Pessoa com deficiên cia?	[INSERIR MAIS COLUNA S, SE NECESSÁ RIO
Ex.: João Silva	Cinea sta	123456789 101	Sim/N ão	Sim/N ão	Sim/Não	

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex: Comunicaçã o	Pré- produçã o	Divulgaçã o do projeto nos veículos de imprensa	11/10/202 3	11/11/202 3	

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida
(Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada).

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc.).

Descri ção do item	Justificat iva	Unida de de medid a	Valor unitário	Quantid ade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógra fo	Profission al necessári o para registro da oficina	Serviç o	R$1.100 ,00	1	R$1.100 ,00	Salicnet – Oficina/workshop/se minário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

2. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos: RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto

ANEXO III:

RECURSO CONTRA O RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

NOME DO CANDIDATO:

CNPJ:

RAZÕES DO RECURSO

ANEXO IV

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações. ( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/ CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	1234 5678 9101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/ Não	

4. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
4.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial. ( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
4.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube ( )Instagram / IGTV
( )Facebook ( )TikTok ( )Google Meet, Zoom etc.
( ) Outros:
4.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

4.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local. ( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.
5.4 Em que município o projeto aconteceu?

5.5 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção. ( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica. ( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social. ( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros:

5.6 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
()Parque. ()Outros

6. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

7. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

8. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

(Nome)
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO V:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
01	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como uma toda coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
02	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Alto Horizonte** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município	10
03	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -** considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
04	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução as metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
05	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais	10

Publicado por:
Joao Rodrigues Junior
Código Identificador:962B81D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DA DISPENSA N° 32/2024 - FMAS

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMAS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE 30 FUROS DE SONDAGEM COM A INDICAÇÃO DO NÍVEL DO LENÇOL FREÁTICO, FORNECENDO LAUDO DE SONDAGEM E processo 32/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso I do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	**Dotação Orçamentária**	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Valor estimado**
16.18	16.18.08.244.1002.2099.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;
RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: INOVA ENGENHARIA LTDA **CNPJ/CPF:** 31.632.851/0001-80

Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	2	SONDAGEM COM A INDICAÇÃO DO NÍVEL DO LENÇOL FREÁTICO, LAUDO DE SONDAGEM E LAUDO DE PERCOLAÇÃO PARA FINS DE ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DAAGEHAB NO LOTEAMENTO SOL NASCENTE SENDO DIVIDIDOS POR QUADRA DO LOCAL	UNIDADE		30,0000	850,0000	25.500,0000
Total							**25.500,0000**
Total							**25.500,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMAS, 11 de outubro de 2024.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: RoSs$Z58teX Emitido em 11/10/2024 por joao.dantas Página 1 de 1

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:B7AE8EFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 362/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

" Dispõe sobre rescisão unilateral de contratos de servidores por prazo determinado, decorrentes dos Processos Seletivos Simplificados nº 001 e 002 de 2024 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Bom Jardim de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o teor da nota Tecnica Contábil, onde restou recomendado o ajuste das despesas públicas municipais em relação a estimativa de receita para o ultimo quadrimestre de 2024, quanto ao fechamento das contas do ultimo ano do mandato do Prefeito Municipal e,
CONSIDERANDO ainda a descrição do cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000-LRF; e da Lei Federal nº 4.320/1964; e da Constituição Federal e,
CONSIDERANDO mais o teor do parecer jurídico indicando a urgente necessidade do ajuste das contas de governo até 31.12.2024,
DECRETA:
Art.1°- Ficam rescindidos unilateralmente os contratos de trabalho abaixo relacionados, decorrentes dos Processos Seletivos Simplificados nº 001 e 002 de 2024, conforme descrição a saber:

Processo Seletivo nº001/2024.

NOME DO SERVIOR	Nº CONTRATO	Nº MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
ALAILSON FELIZARDO NUNES	363/2024	03460	GUARDA NOTURNO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AMELIO LUIZ DASILVA	363/2024	03534	GUARDA NOTURNO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CAIO PEREIRA GUIMARAES	363/2024	03446	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CARLOS FERREIRA VIRGULINO JUNIOR	363/2024	03454	GUARDA NOTURNO	FMAS-FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL
CAUA ALVES DA SILVA	363/2024	03437	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
EDUARDO RODRIGUES COCA	363/2024	03452	COVEIRO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
FABIO SILVA DE JESUS	363/2024	03457	GUARDA NOTURNO	FMAS-FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL
GABRIEL VICENTE CARDOSO NETTO	363/2024	03455	GUARDA NOTURNO	FMAS-FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL
JOAO APARECIDO SOARES DA SILVA	363/2024	03443	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
JOSE PAULLO DA SILVA VILLELA	363/2024	03441	Motorista de Veículo Pesado emUPIE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
JUCILENE BISPO DE JESUS LOPES	363/2024	03458	GUARDA NOTURNO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
KEILA MENDONÇA FARIA NUNES	363/2024	03444	Auditor Fiscal Tributário	SECRETARIA DA FAZENDA
LUCIANAMOREIRADECASTRO	363/2024	03449	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
MAICON JORDAN RIBEIRO DA SILVA	363/2024	03439	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
MARCOS ROBERTO DEJ ESUS SILVA	363/2024	03440	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
NUBIA FRANCA BARBOSA	363/2024	03448	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
OLHEOMA ALVES DE SOUSA	363/2024	03456	GUARDA NOTURNO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PATRICIA DELALIBERA NOVAES OLIVEIRA	363/2024	03451	MEDICO VETERINARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PAULLA VITORIA ALVES DE JESUS	363/2024	03438	Analista Ambiental	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
PAULO REGIS ALVES SILVA	363/2024	03529	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PEDRO HENRIQUE RODRIGUES SOUZA	363/2024	03445	GUARDA NOTURNO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
REINALDO FERNANDES DA SILVA	363/2024	03442	FISCAL DE TRIBUTOS	SECRETARIA DA FAZENDA
ROSIDELMA PASSOS ROCHA	363/2024	03447	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SONIA ALVES DE SOUZA	363/2024	03450	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
VANESSA DO CARMO LOPES SOUSA DUARTE	363/2024	03436	FISCALDEPOSTURAEEDIFICACOES	SECRETARIA DA FAZENDA
VITOR LEONARDO BUENO DE SOUZA	363/2024	03453	FISCAL DA VIGILANCIA SANITARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
WALEY MARTINS MACHADO	363/2024	03462	GUARDA NOTURNO	FMAS-FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL
WEDER FREITAS ANDRADE	363/2024	03459	GUARDA NOTURNO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
WEVERTON CORDEIRO DE SOUSA	363/2024	03461	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Processo Seletivo nº002/2024.

NOME DO SERVIOR	Nº CONTRATO	Nº MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
ELIANE NEVES DE OLIVEIRA SILVA	017/2024	3504	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ERIVANIA RODRIGUES COSTA SANTANA	026/2024	3516	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FERNANDO BESSA PEREIRA	003/2024	3520	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
GLAUCINEIA GOMES DA SILVA GALBERTO	001/2024	3503	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
JOÃO VICTOR RIBEIRO DE BRITO	028/2024	3531	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
LYANDRA BORGES DE OLIVEIRA	014/2024	3502	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MARIA APARECIDA DO PRADO	012/2024	3507	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PEDRO HENRIQUE DE SOUSA	005/2024	3522	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RAIANY GOMES DOS SANTOS	024/2024	3514	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ROZILAINE BARBOSA SILVA	006/2024	3524	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VANEIDE FERREIRA BARBOSA	022/2024	3512	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VICTOR GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS	002/2024	3501	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
WARLEY YAGO PRIMO VAZ	013/2024	3525	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim de Goiás, 14de outubro de 2024.

WILLIAN GREGÓRIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:1DE14178

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
DIVULGAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DE APROVADOS PARA A FASE DE HABILITAÇÃO PNAB/2024

DIVULGAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DE APROVADOS PARA A FASE DE HABILITAÇÃO PNAB/2024 EDITAL 05/2024 (CULTURA VIVA)

A Secretaria de Turismo e Cultura de Trindade/Go, vem a público divulgar a **lista provisória de aprovados para a fase de habilitação EDITAL 05/2024 (CULTURA VIVA)** no âmbito do processo de seleção da Lei Aldir Blanc. Os projetos e proponentes relacionados abaixo foram selecionados nesta etapa e seguem para a próxima fase do processo de habilitação.
Ressaltamos que esta é uma lista provisória. Eventuais recursos poderão ser apresentados no prazo de 16/10/2024 a 18/10/2024, conforme orientações estabelecidas no edital.
Lista Provisória de Aprovados edital 05/2024:
Trindade-GO – Edital de Chamamento Público 05/2024 –
Rede Municipal de Pontos de Cultura de Trindade – Cultura Viva do Tamanho do Brasil! Fomento e Projetos Continuados de Pontos de Cultura

#	NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME / RAZÃO SOCIAL	NOTA	COTA*
1	AC781333704	Ponto de Cultura Centro Cultural da Juventude /CCJ	PJ	Instituto Sócio-Educativo Juvenil/INSEJ	185	PN e AC
2	AC55467548	DançArt	PJ	Grupo Teatral Desencanto	176	AC
3	AC2071136531	AGREGANDO VALORES E REALIZANDO SONHOS	PJ	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DO DISTRITO DE SANTA MÁRIA EM TRINDADE (AASMT)	176	AC
4	AC1671168026	Ponto de Cultura Associação Sociocultural Fogo de Palha	PJ	Associação Sociocultural Fogo de Palha	170	AC
5	AC215961572	Artes Manuais	PJ	AATMTRIN - Associação de Artesãos e Trabalhadores Manuais de Trindade	167	AC
6	AC711073746	Reativação e Fortalecimento da Cena Musical de Trindade: Oficinas, Mostras e Inclusão Cultural no Coletivo das Artes	PJ	COLETIVO DAS ARTES	155	AC

Legenda: TIPO DE PESSOA: pessoa física (PF); microempreendedor individual (MEI); coletivo (Col). COTA*: ampla concorrência (AC); pessoa negras e ampla concorrência (PN e AC); pessoa com deficiência e ampla concorrência (PCD e AC).

Prazo para Recurso (Edital 05/2024):
Os proponentes que desejarem recorrer devem encaminhar o recurso devidamente fundamentado no referido **edital 05/2024 que concorre no link https://agentecultural.com.br/ até o dia 18/10/2024.**
Após o período de análise de recursos, será publicada a lista definitiva de aprovados para a fase de habilitação.
Agradecemos a todos pela participação e desejamos sucesso nas próximas etapas!

Trindade, 14 de outubro de 2.024.

Atenciosamente,

WARLEY LOPES VIEIRA
Secretario Municipal de Turismo e Cultura do Municipio de Trindade/GO

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F74214DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS APROVADOS PARA A FASE DE HABILITAÇÃO PNAB/2024

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS APROVADOS PARA A FASE DE HABILITAÇÃO PNAB/2024
EDITAIS 03/2024 (FOMENTO) E 04/2024 (PREMIAÇÃO)

A Secretaria de Turismo e Cultura de Trindade/Go, vem a público divulgar o **RESULTADO PÓS-RECURSO DE MÉRITO, incluindo a análise de cotas e a aplicação dos critérios de desclassificação, com a lista dos APROVADOS PARA A FASE DE HABILITAÇÃO nos Editais 03/2024 E 04/2024** no âmbito do processo de seleção da Lei Aldir Blanc (PNAB/2024). Os projetos e proponentes relacionados abaixo foram selecionados nesta etapa e seguem para a próxima fase do processo de habilitação.
Ressaltamos que o encaminhamento dos documentos para a fase de habilitação deverá ser enviados pelo link https://agentecultural.com.br/ no prazo de 16/10/2024 a 18/10/2024, conforme orientações estabelecidas no edital.
Lista dos Aprovados por edital:
Trindade-GO – Edital de Chamamento Público 03/2024 – Seleção de Projetos

Produção Audiovisual							
#	**NÚMERO**	**NOME DO PROJETO**	**TIPO DE PESSOA**	**NOME / RAZÃO SOCIAL**	**NOTA**	**COTA***	
1	AC352980814	BEM ME QUERO	PF	Meirilinda Santos Silva	98	AC	**APROVADO**
2	AC408158412	Retrato de Ione	PF	Matheus Oliveira Silva	96	AC	**APROVADO**

3	AC351549470	TRINDADE: SUA CULTURA E FÉ.	PF	Carla Martins Cardoso Gomes	94	AC	**APROVADO**
4	AC421682336	A Fé e o Milagre: A Origem do Santuário	PF	Cristian de Paula Gomes	89	AC	**APROVADO**
5	AC1756302025	Vídeo clipe "O Tempo"	PF	Rodrigo Patrício de Sousa	80	AC	**APROVADO**
6	AC1501321144	Achado do Medalhão	PF	Hediratan Bruno de Melo Freitas	70	PCD e AC	**APROVADO**
7	AC1566535727	Trindade, Sua Cultura, Sua Gente	PF	Heder Ferreira Barbosa	64	AC	**APROVADO**
8	AC1628309214	KESIA SARAI em Cidade Natal 2	PF	Késia Sarai Araújo Silva	60	PN e AC	**APROVADO**

Legenda: TIPO DE PESSOA: pessoa física (PF); pessoa jurídica (PJ); microempreendedor individual (MEI); coletivo (Col). COTA*: ampla concorrência (AC); pessoa negras e ampla concorrência (PN e AC); pessoa com deficiência e ampla concorrência (PCD e AC).

Produção de Artes Plásticas

#	NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME / RAZÃO SOCIAL	NOTA	COTA*	
1	AC1193284647	Trindade em foco: imersão através da arte na história e cultura para crianças.	PJ	ARINALVA BORGES DE MOURA	98	AC	**APROVADO**
2	AC211572888	Arte e Orgulho LGBTQIAPN+: Sentimentos em Vivacidade e Entretons	PF	Eli José Miranda Ribeiro Júnior	95	PCD e AC	**APROVADO**
3	AC1750691250	Reviver Patrimônio	PF	Benedito Gaspar de Paula	95	AC	**APROVADO**
4	AC1074096054	Resgatando Art Nouveau	PF	Maria Lucélia Pereira Ferreira	88	AC	**APROVADO**
5	AC720655057	Cerrado Vivo: Arte e Natureza	PF	DORCAVIR FERNANDES DE MATOS	88	AC	**APROVADO**
6	AC1365598635	Cerrado em Acessórios: Criatividade e Sustentabilidade	PF	Eduardo Arcanjo de Oliveira Leite	82	AC	**APROVADO**
7	AC1054747332	Fé e Devoção	PF	Fernando Ferreira de Aleluia	80	AC	**APROVADO**
8	AC1713339263	Diversidade em Cores	PF	Raimundo Muniz Filho	62	PN e AC	**APROVADO**
9	AC1185752556	Traços de Trindade	PF	Fabiana Nunes Souza Fagundes	79	AC	**SUPLENTE**
10	AC1258779129	Pintando com Amor	PF	Maria Lourença de Oliveira	78	AC	**SUPLENTE**
11	AC311708724	Pintando a vida	PF	Maykon Batista Sampaio	78	AC	**SUPLENTE**
12	AC55472778	TRINDADE NA PINTURA	PF	Maikon Vieira Fagundes	72	AC	**SUPLENTE**
13	AC1321084410	Do Clássico ao Barroco – Pintura de Esculturas	PF	Luiz Carlos Tavares Nascimento	71	AC	**SUPLENTE**

Legenda: TIPO DE PESSOA: pessoa física (PF); pessoa jurídica (PJ); microempreendedor individual (MEI); coletivo (Col). COTA*: ampla concorrência (AC); pessoa negras e ampla concorrência (PN e AC); pessoa com deficiência e ampla concorrência (PCD e AC).

Produção de Dança

#	NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME / RAZÃO SOCIAL	NOTA	COTA*	
1	AC710305782	Trindade - Caminhos da Dança: uma jornada de pesquisa em dança da capital da fé goiana.	PF	CRISTIANE MARIA DA CRUZ	86	PCD e AC	**APROVADO**
2	AC1461864222	I Festival de Dança de Trindade	PF	Amanda késsya Borges da Cruz	85	AC	**APROVADO**
3	AC1967657373	Dança comigo trindade II	PF	Leandro Pereira de Sousa	77	PN e AC	**APROVADO**
4	AC372079845	ENTRE NÓS	PF	Walisson Domingos da Silva	75	AC	**APROVADO**
5	AC922422293	CAMINHOS	PF	Byanca Melo	73	AC	**APROVADO**
6	AC2056400910	Andanças	PF	Gláucia Cristina Leal	62	AC	**SUPLENTE**

Legenda: TIPO DE PESSOA: pessoa física (PF); pessoa jurídica (PJ); microempreendedor individual (MEI); coletivo (Col). COTA*: ampla concorrência (AC); pessoa negras e ampla concorrência (PN e AC); pessoa com deficiência e ampla concorrência (PCD e AC).

Produção de Hip Hop

#	NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME / RAZÃO SOCIAL	NOTA	COTA*	
1	AC580143309	OFICINA DE BREAKING DANCE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	PF	Eduardo Batista dos Santos	89	AC	**APROVADO**
2	AC1747868673	Oficinas de Breaking com Bboy Piaba!	PF	Carlos Eduardo Alves Fernandes	83	AC	**APROVADO**
3	AC1110053957	Oficina de Dj Na Escola	PF	Alice Rocha	83	AC	**APROVADO**
4	AC924985379	Jovem Negro	PF	João Pedro Alves Caitano	63	PN e AC	**APROVADO**
5	AC97655147	Festival Bendito é o Rap	PF	Luiz Gonzaga Caetano Filho	79	AC	**APROVADO**
6	AC997288822	Flash Back – Bons Tempos	PF	Edson dos Santos	71	AC	**SUPLENTE**
7	AC128539840	Lucas Benedito da Silva Mendanha	PF	Lucas Benedito da Silva Mendanha	63	AC	**SUPLENTE**
8	AC877488980	Veneno	PF	Pollyane Alves Gomes	63	AC	**SUPLENTE**

Legenda: TIPO DE PESSOA: pessoa física (PF); pessoa jurídica (PJ); microempreendedor individual (MEI); coletivo (Col). COTA*: ampla concorrência (AC); pessoa negras e ampla concorrência (PN e AC); pessoa com deficiência e ampla concorrência (PCD e AC).

Produção de Música

#	NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME / RAZÃO SOCIAL	NOTA	COTA*	
1	AC1289227210	OS MELHORES NA PORRADA	MEI	Rafael Garcia Ferreira	100	PN e AC	**APROVADO**
2	AC478106253	Na Batida do Flashback: O Show da Banda Bis	PF	Pedro Welivis de Souza Borges	96	AC	**APROVADO**
3	AC2114402738	MOSTRA RAIO DE ROCK	PF	Patrik Alves de Carvalho	87	AC	**APROVADO**
4	AC765278480	"Música para fazer as Pessoas Felizes"	PF	Iracema Abadia Rocha e Silva	83	PN e AC	**APROVADO**
5	AC836900462	acústico	PF	carlos mauricio dias junior	81	AC	**APROVADO**
6	AC1049782164	Everton e Fernando, Acústico pra Valer.	PF	Fernando Luiz de Castro	81	AC	**SUPLENTE**
7	AC1054090345	no churrasco	PF	cleber jose dias	80	AC	**SUPLENTE**
8	AC954348685	Pierre Dias - Acústico em Trindade	PF	Paulo Ricardo Dias	80	AC	**SUPLENTE**
9	AC1792557953	Som no Cast	PF	Anauê Zoé Fernandes dos Santos	80	PN e AC	**SUPLENTE**
10	AC998976231	Oficina Musical e Teatral da Juventude vida nova	PF	Railson Silva campos	79	PN e AC	**SUPLENTE**
11	AC2098667313	Circulação do show Jadson Tosta na peleja	MEI	Jadson Antônio Tosta	78	AC	**SUPLENTE**
12	AC1057036830	Projeto Linda Harmonia	PF	Laisson Matos de Souza	76	PN e AC	**SUPLENTE**
13	AC917189854	"Musica Sertaneja para Todos"	PF	Antônio Carlos da Silva	75	PN e AC	**SUPLENTE**

Legenda: TIPO DE PESSOA: pessoa física (PF); pessoa jurídica (PJ); microempreendedor individual (MEI); coletivo (Col). COTA*: ampla concorrência (AC); pessoa negras e ampla concorrência (PN e AC); pessoa com deficiência e ampla concorrência (PCD e AC).

Produção de Teatro

#	NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME / RAZÃO SOCIAL	NOTA	COTA*	
1	AC1677883104	Circulação Histórias na Kombiteca	PF	Hélio Martins da Mata	97	PN e AC	**APROVADO**
2	AC1014450428	Circulação: o ponto depois do conto. A masjetosa trajetória do circo em seis anos douradoa	PF	Eterno Luiz de Alvarenga	80	PN e AC	**APROVADO**
3	AC799162201	Circo chegou	PF	Lucivaldo Siqueira de Souza	80	PN e AC	**APROVADO**
4	AC1202269866	Circulação do espetáculo: Zé do Conto	PF	José Mario Ricardo de Araújo	77	AC	**SUPLENTE**

		e suas histórias.					
5	AC1911255323	Caminhada de Fé – Vida, Paixão e Morte de Jesus	PF	Marilene Barbosa De Souza	74,5	AC	**SUPLENTE**
6	AC1233405774	Teatro De Sombras - Resgatando Uma Arte Milenar	MEI	Rodrigo Luiz Ribeiro	70	AC	**SUPLENTE**
7	AC905535019	Credo e Graça	PF	Rodrigo Gomes Magalhães da Cunha	65	AC	**SUPLENTE**
8	AC1197944516	Das telas para o picadeiro	PF	Geovanni De Melo do Nascimento	61	PN e AC	**SUPLENTE**
9	AC944256280	Carcará: O Olho que Tudo Vê	PF	Alex de Castro Magalhães	60	AC	**SUPLENTE**
10	AC2008687847	Teatro na Caixa	PF	Cleidione Rezende da Silva	58	AC	**SUPLENTE**
11	AC1064847687	PROJETO CIRCO NA ESCOLA	PF	Evaldo	54	PN e AC	**SUPLENTE**
12	AC1307458161	Aliança do Calvário Resgatando vidas	PF	Leonino Marques Moreira	47	PN e AC	**SUPLENTE**
Legenda: TIPO DE PESSOA: pessoa física (PF); pessoa jurídica (PJ); microempreendedor individual (MEI); coletivo (Col). COTA*: ampla concorrência (AC); pessoa negras e ampla concorrência (PN e AC); pessoa com deficiência e ampla concorrência (PCD e AC).							
Produção Literária							
#	**NÚMERO**	**NOME DO PROJETO**	**TIPO DE PESSOA**	**NOME / RAZÃO SOCIAL**	**NOTA**	**COTA***	
1	AC1458071060	Livro de receitas das comidas do Quilombo	PF	Marta Quintiliano	92	PN e AC	**APROVADO**
2	AC1897288207	Poemas ,Trovas e contos da autora Alice Bites	PF	Alice Bites Leão Leite	81	AC	**APROVADO**
3	AC993600571	Lançamento do livro "Rider Quereiro Urbano" do autor David Neto	PF	David Brihi Badur Neto	80	AC	**APROVADO**
4	AC1076435879	"A vida como ela é " Contos e fatos	PF	Debora Leao Figueiredo Brasil	80	AC	**APROVADO**
5	AC914425207	O Risco que Me Rabisca	PF	Glaydes Silva	75	AC	**APROVADO**
6	AC102760636	O Jogo da Vida	PF	ACAUA ZOE FERNANDES DOS SANTOS	67	AC	**APROVADO**
7	AC2013559565	LIVRO DE NOME: CRER PARA SE APERFEIÇOAR	PF	Eliane Carvalho de Araújo	56	PN e AC	**APROVADO**
Legenda: TIPO DE PESSOA: pessoa física (PF); pessoa jurídica (PJ); microempreendedor individual (MEI); coletivo (Col). COTA*: ampla concorrência (AC); pessoa negras e ampla concorrência (PN e AC); pessoa com deficiência e ampla concorrência (PCD e AC).							
Desclassificados conforme o item 2.6							
Produção de Dança							
	NÚMERO	**NOME DO PROJETO**	**TIPO DE PESSOA**	**NOME / RAZÃO SOCIAL**	**COTA***	**DESCLASSIFICADO**	
1	AC763896078	videoclip sou pé de serra	PF	Leandro Pereira de Sousa	PN e AC		
Legenda: TIPO DE PESSOA: pessoa física (PF); pessoa jurídica (PJ); microempreendedor individual (MEI); coletivo (Col). COTA*: ampla concorrência (AC); pessoa negras e ampla concorrência (PN e AC); pessoa com deficiência e ampla concorrência (PCD e AC).							
Produção de Hip Hop							
	NÚMERO	**NOME DO PROJETO**	**TIPO DE PESSOA**	**NOME / RAZÃO SOCIAL**	**COTA***	**DESCLASSIFICADO**	
1	AC1033993309	CAOS	PF	Rafael Garcia Ferreira	PN e AC		
Legenda: TIPO DE PESSOA: pessoa física (PF); pessoa jurídica (PJ); microempreendedor individual (MEI); coletivo (Col). COTA*: ampla concorrência (AC); pessoa negras e ampla concorrência (PN e AC); pessoa com deficiência e ampla concorrência (PCD e AC).							

Trindade-GO – Edital de Chamamento Público 04/2024 – Premiação para Agentes Culturais

Artesanato							
#	**NÚMERO**	**NOME DO PROJETO**	**TIPO DE PESSOA**	**NOME / RAZÃO SOCIAL**	**NOTA**	**COTA***	
1	AC2007893649	Crochê+amor_ Sandra Figueiredo	PF	Sandra Maria Coelho de Figueiredo	100	PN e AC	**APROVADO**
2	AC1152256520	GUI Artesanatos	PF	Guilherme Ferreira Praxedes de Souza	100	PCD e AC	**APROVADO**
3	AC1999655537	RECICLAGEM: O REAPROVEITAMENTO DE MADEIRA NA CRIAÇÃO DE ARTESANATO	PF	JOABE PEREIRA DE FREITAS	100	AC	**APROVADO**
4	AC2065503491	Artesanato e Reciclagem	PF	Maria Helena Martins	100	AC	**APROVADO**
5	AC2097088208	Artesanato da Edinamar Angela	PF	Edinamar Angela Vieira da Silva	100	AC	**APROVADO**
6	AC1411800365	Laluí Criações	PF	Ilma Soares de Farias Alves	100	AC	**APROVADO**
7	AC45750589	Sirra Artesanatos	PF	Maria Sirlene Ferreira	100	AC	**APROVADO**
8	AC2017607032	A Arte Transcende o Tempo	PF	Kelly Belleboni	100	AC	**APROVADO**
9	AC1066947315	Produzindo e construindo novos cenários	PF	Marilu Rodrigues Pinto	100	AC	**APROVADO**
10	AC1067016559	Artes Que Transforma	PF	Fabiana Batista Arruda	100	AC	**APROVADO**
11	AC854197681	Minha história de vida no Artesanato	PF	Solange Maria Leão	94	AC	**APROVADO**
12	AC1194937653	PARCEIROS DAS ARTES	PF	VALDEMIR LOPES BARBOSA	92	AC	**APROVADO**
13	AC1223127129	Geometria Sagrada	PF	Fabricio Avila da Silva	90	AC	**APROVADO**
14	AC69609902	Carreira e Sucesso no Artesanato	PF	Zelia dos Santos Pereira	90	AC	**APROVADO**
15	AC607461362	RECONSTRUINDO A CULTURA AFRO NO ÂMBITO ESCOLAR	PF	Ilma Maria Bezerra	90	PN e AC	**APROVADO**
16	AC1266238238	Creative Tapetes Frufru	PF	Nubia Valeria de Souza Silva	90	PN e AC	**APROVADO**
17	AC1363627415	Papéis que constroem memórias!	PF	Ramille Souza e Silva	85	AC	**APROVADO**
18	AC651629989	Maurilo e seu trabalho artesanal com madeira reciclável	PF	Maurilo Rosa Bittencourt	85	AC	**APROVADO**
19	AC179462845	João Bosco utilidades em tecelagem	PF	João Bosco Otaviani	85	AC	**APROVADO**
20	AC1020199467	PRESERVANDO A TRADIÇÃO DO CROCHE	PF	HELENA MARIA ALVES DE PAULO	82	AC	**APROVADO**
21	AC53953059	Produção de peças decorativa e sacras em argila	PF	IVONE ALVES DE FREITAS OLIVEIRA	80	AC	**APROVADO**
22	AC416560087	Construindo sonhos com o artesanato em argila	PF	Geralda Moreira da Silva	75	AC	**APROVADO**
23	AC4145729	Fio e Arte	PF	Greicy Bernardes	75	PN e AC	**APROVADO**
24	AC1872252479	Exposição, ferro com madeira	PF	Eliseu Ramos de Morais	75	PN e AC	**APROVADO**
25	AC1631610492	Nathanael Arcanjo Artesanato	PF	Ailton Natanael Bezerra	61	PN e AC	**APROVADO**
26	AC2135164718	Artesanato para a Vida	PF	Andréia Ferreira	75	AC	**SUPLENTE**
27	AC1421084114	Arte em argila: construindo e realizando sonhos	PF	Benedito Ferreira Pinto	75	AC	**SUPLENTE**
28	AC74121422	Colares bordados a mão com temas do cerrado	PF	Dudu Arcanjho	75	AC	**SUPLENTE**
29	AC665139389	Argiloterapia	PF	Maria Luzia Carvalhais de Oliveira	75	AC	**SUPLENTE**
30	AC2122020582	croche retalho e amor	PF	Ivone Honório da Silva Costa	71	AC	**SUPLENTE**
31	AC1213746921	Arte Criativa	PF	João José Ferreira	70	AC	**SUPLENTE**
32	AC77937072	Artesanato em Crochê	PF	Marislângela Ribeiro Cordeiro	66	AC	**SUPLENTE**
33	AC247616464	Artesanato em Madeira com Produção de	PF	Vandeleus Sebartião da Silva	66	AC	**SUPLENTE**

		Carro de Boi					
34	AC46934370	Cozinha da Vovó	PF	José Valério Dantas da Silva	65	AC	**SUPLENTE**
35	AC1931953252	Crochê: Uma arte antiga, que pode te levar ao um Belo Futuro!	PF	Fernanda Cristina Damaceno Gedoz	37	AC	**SUPLENTE**
Legenda: TIPO DE PESSOA: pessoa física (PF); pessoa jurídica (PJ); microempreendedor individual (MEI); coletivo (Col). COTA*: ampla concorrência (AC); pessoa negras e ampla concorrência (PN e AC); pessoa com deficiência e ampla concorrência (PCD e AC).							
Cultura Popular							
#	**NÚMERO**	**NOME DO PROJETO**	**TIPO DE PESSOA**	**NOME / RAZÃO SOCIAL**	**NOTA**	**COTA***	
1	AC1905996667	Coletivo e Espaço Cultural de Matriz Africana (Ilê Asé Oya Abiyamo)	Col	Coletivo e Espaço Cultural de Matriz Africana (Ilê Asé Oya Abiyamo)	89	AC	**APROVADO**
2	AC413170950	Foliões de Todos os Santos Unidos na Fé	Col	Marilene Dias	88	PN e AC	**APROVADO**
3	AC1669211369	Coletivo Cultural de Matriz Africana - Ylê Asé Olodé Ofá Mimo	Col	Coletivo e Espaço Cultural - Ylé Asé Olodé Ofá Mimó.	88	AC	**APROVADO**
4	AC303722792	Luís Fellype Martins - 16 anos de arte e cultura	PF	Luís Fellype Martins	85	AC	**APROVADO**
5	AC1746363116	Batuque do Samba de Terreiro	PF	Rodrigo Fortunato da Silva	85	PN e AC	**APROVADO**
6	AC259086392	MULHERES CIRCENSES	PF	Milena Siqueira da Silva	84	PN e AC	**APROVADO**
7	AC759512727	Paz e Poder Para o Povo Preto - Letramento Racial	PF	Jhonatan Camilo Xavier	80	PN e AC	**APROVADO**
8	AC1037443185	Gutemberg Silva	PF	Gutemberg Silva	79	PCD e AC	**APROVADO**
9	AC746673928	Cultura Cigana em Movimento	PF	Divino Ferreira da Silva	79	PN e AC	**APROVADO**
11	AC544477118	Tradição em Tecidos	PF	Maria de Lourdes Ribeiro Matos	84	AC	**SUPLENTE**
12	AC951124457	Francimara da Silva	PF	Francimara da Silva	81	AC	**SUPLENTE**
10	AC346454939	Folia dos 3 reis do Oriente	PF	Lúcio Geraldo Monteiro	79	PCD e AC	**SUPLENTE**
13	AC71728323	Bateria da Escola de Samba Acadêmicos de Trindade	PF	Carlos Aurelio de Carvalho Oliveira	78	AC	**SUPLENTE**
14	AC547184045	Carnaval 2025	PF	Pâmella Karoline Correa Rodrigues	77	AC	**SUPLENTE**
15	AC1374708582	Sorria com o circo	PF	Rubivaldo Siqueira de Souza	75	AC	**SUPLENTE**
16	AC1090680326	Arte Sacra: Três décadas de historia	PF	Leonel Alves da Silva	68	AC	**SUPLENTE**
17	AC186935371	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE OCUPAÇÃO CULTURAL, AÇÕES CONTINUADAS, APRESENTAÇÃO DE ESTUDO, PESQUISAS E REFLEXÕES DAS IMAGENS DE PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL DE TRINDADE E GOIÁS.	MEI	Paulo Sergio Gomes Da Cunha	67	AC	**SUPLENTE**
18	AC1590050088	Palhaço caju	PF	EDUARDO SIQUEIRA DE SOUZA	66	AC	**SUPLENTE**
19	AC659363205	Música na alma de Trindade	PF	Luis Filipe Aires	65	PN e AC	**SUPLENTE**
20	AC1620182769	AS IDENTIDADES CULTURAIS; PROPOSIÇÕES CONCEITUAIS E TEÓRICAS DAS IMAGENS DE TRINDADE E GOIÁS.	PF	Wenderson josé de Morais	64	AC	**SUPLENTE**
21	AC2107525124	Circo nas escolas	PF	Nathan da Silva Siqueira	62	AC	**SUPLENTE**
22	AC420682068	Poetizando e conhecendo o mundo	PF	PAULO CÉSAR ALVES BATISTA	59	AC	**SUPLENTE**
23	AC1720589178	Faelll	PF	Rafael Garcia Ferreira	53	PN e AC	**SUPLENTE**
Legenda: TIPO DE PESSOA: pessoa física (PF); pessoa jurídica (PJ); microempreendedor individual (MEI); coletivo (Col). COTA*: ampla concorrência (AC); pessoa negras e ampla concorrência (PN e AC); pessoa com deficiência e ampla concorrência (PCD e AC).							
Desclassificados conforme o item 2.6							
Cultura Popular							
	NÚMERO	**NOME DO PROJETO**	**TIPO DE PESSOA**	**NOME / RAZÃO SOCIAL**	**COTA***		
1	AC1840999761	Leandro Pereira de Sousa	PF	Leandro Pereira de Sousa	PN e AC		**DESCLASSIFICADO**
2	AC39668131	CAPOEIRA STUDIO SPORT VIDA	PF	Eliseu Ramos de Morais	PN e AC		**DESCLASSIFICADO**
Legenda: TIPO DE PESSOA: pessoa física (PF); pessoa jurídica (PJ); microempreendedor individual (MEI); coletivo (Col). COTA*: ampla concorrência (AC); pessoa negras e ampla concorrência (PN e AC); pessoa com deficiência e ampla concorrência (PCD e AC).							

Trindade, 14 de outubro de 2.024.

Atenciosamente,

WARLEY LOPES VIEIRA
Secretario Municipal De Turismo E Cultura Do Municipio De Trindade/GO

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CAC30560

